



RELATÓRIO & CONTAS 2017 | 18

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD
(SOCIEDADE ABERTA)

CAPITAL SOCIAL: 115 MILHÕES DE EUROS
MATRICULADA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO
COMERCIAL DE LISBOA

NÚMERO DE MATRÍCULA E IDENTIFICAÇÃO DE
PESSOA COLETIVA: 504 882 066

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

AVENIDA EUSÉBIO DA SILVA FERREIRA
ESTÁDIO DO SPORT LISBOA E BENFICA
1500-313 LISBOA - PORTUGAL

TELEFONE: (+351) 21 721 95 00

FAX: (+351) 21 721 95 46



ÍNDICE



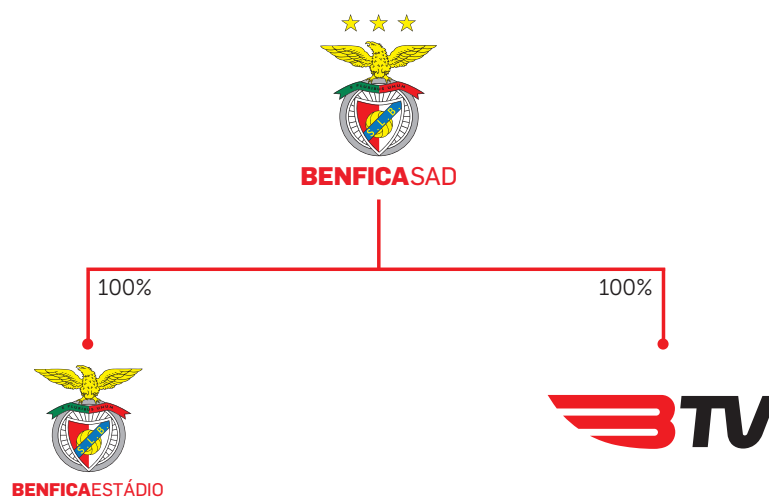
I	COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2018	5
II	GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2018	5
III	MENSAGEM DO PRESIDENTE	6
IV	RELATÓRIO DE GESTÃO	10
	IV.I ANÁLISE DA ENVOLVENTE EXTERNA	10
	IV.II ASPETOS RELEVANTES DA ATIVIDADE	11
	IV.III ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	22
	IV.IV FACTOS OCORRIDOS APÓS O TERMO DO PERÍODO	37
	IV.V PERSPETIVAS FUTURAS	38
	IV.VI LISTA DE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	39
	IV.VII PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	40
	IV.VIII NEGÓCIOS ENTRE O GRUPO E OS SEUS ADMINISTRADORES	40
	IV.IX AÇÕES PRÓPRIAS	41
	IV.X POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO	41
	IV.XI NOTAS FINAIS	41
V	RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	43
VI	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	81
VII	DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO	153
VIII	RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	155
IX	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	158



I COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 30 DE JUNHO DE 2018

ASSEMBLEIA GERAL	Presidente: Álvaro Cordeiro Dâmaso Vice-Presidente: Rui Carlos Pereira Secretário: Pedro Manuel Pitta e Cunha Nunes de Carvalho
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira Vogal: Rui Manuel César Costa Vogal: José Eduardo Soares Moniz Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro
CONSELHO FISCAL	Presidente: João Albino Cordeiro Augusto Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira Vogal: Gualter das Neves Godinho Suplente: José Manuel da Silva Appleton
REVISOR OFICIAL DE CONTAS	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, S.A., representada por João Rui Fernandes Ramos

II GRUPO SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD A 30 DE JUNHO DE 2018



III MENSAGEM DO PRESIDENTE



Caras e Caros Acionistas,

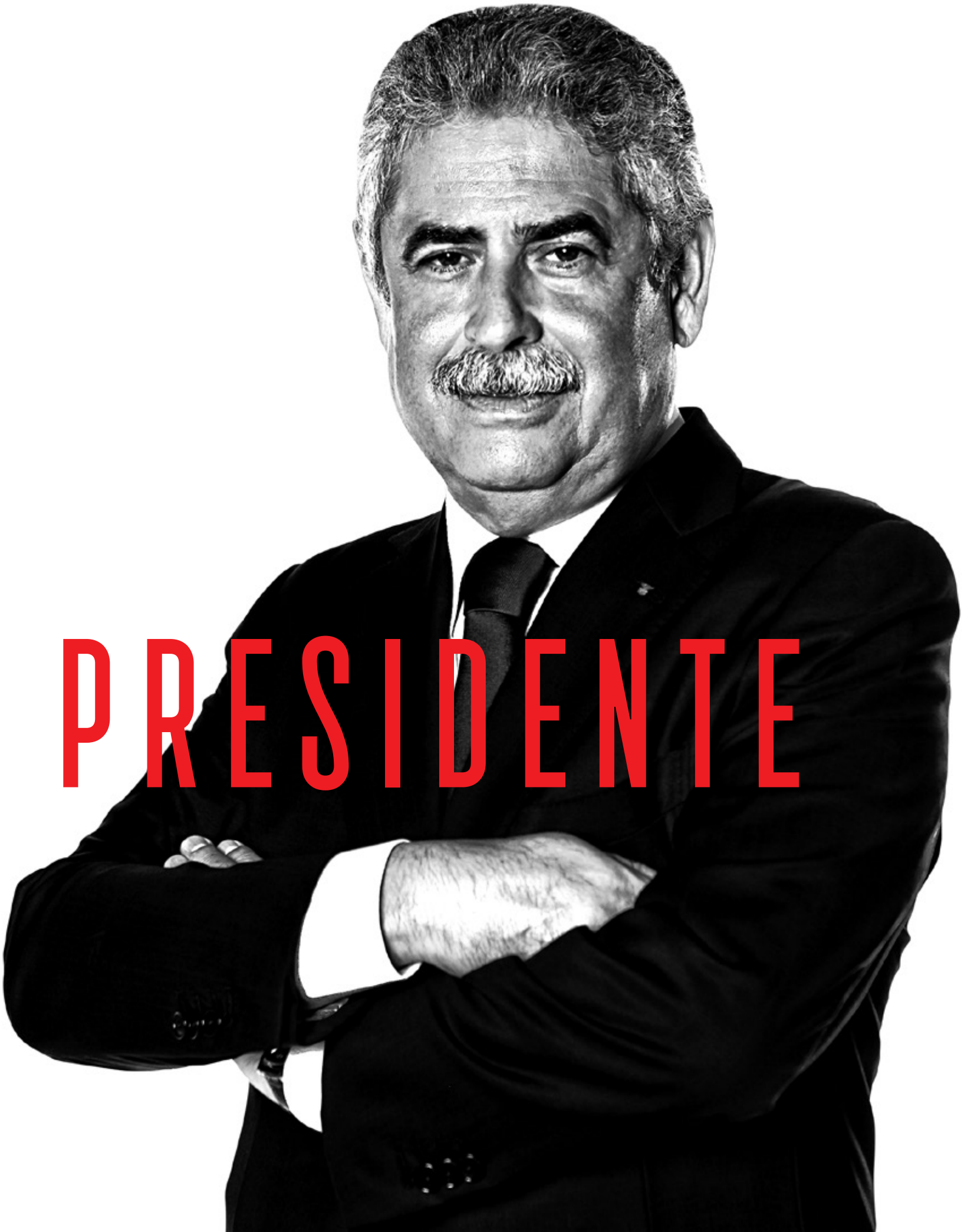
Os resultados económicos do exercício 2017/2018 não podem deixar de constituir motivo de orgulho para todos os *stakeholders* da Benfica SAD, em particular para os senhores acionistas, para os dirigentes e para todos os colaboradores.

MENSAGEM DO

Resultados líquidos de 20,6 milhões de euros, diminuição do passivo em 40,1 milhões de euros, redução da dívida bancária em 110,3 milhões de euros e capitais próprios que ultrapassam os 86,8 milhões, são quatro indicadores que atestam bem a eficácia da estratégia económica que pusemos em prática.

Tão ou mais relevante que os resultados alcançados é a consistência da tendência que temos registado ao longo dos últimos cinco anos.

De forma continuada, a Benfica SAD tem apresentado resultados positivos, reforço dos capitais próprios e diminuição da sua dívida bancária.



PRESIDENTE

III MENSAGEM DO PRESIDENTE

Mas sabemos bem que a atividade da Sociedade Anónima Desportiva não pode ser apenas vista pelo prisma económico.

A nossa missão é sempre a mesma, ganhar. E na última época não obtivemos êxitos desportivos em sintonia com a grandeza do Benfica.

Tanto a nível internacional como nas competições nacionais, os resultados alcançados ficaram abaixo das nossas projeções.

Avaliámos internamente os motivos que contribuíram para este desempenho.

Em função dessa análise retificámos o que estava mal e preservámos o que deveria ser mantido.

Nestas opções, aquela de que mais me orgulho prende-se com a manutenção dos nossos melhores atletas.

Recusar a cedência dos direitos económicos dos nossos melhores ativos só foi possível devido à solidez do nosso balanço.

Essa solidez, conquistada ao longo da última década, permitirá que, no presente e no futuro, tenhamos a capacidade de reter os melhores talentos, proporcionando-lhes não apenas a excelência das infraestruturas, mas também condições económicas suficientemente atrativas.

A Reconquista passa por estes pilares: ter os melhores profissionais, proporcionar-lhes as melhores condições e ter os adeptos mais fortes, os parceiros mais comprometidos e a estrutura acionista mais estável.

Acredito que este será o ano da Reconquista porque acredito que todos partilhamos os mesmos valores: ambição, compromisso, humildade e determinação.

Com confiança, em conjunto, continuamos a construir um futuro ainda mais forte e sustentável.



Luís Filipe Vieira

Presidente do Conselho de Administração

IV RELATÓRIO DE GESTÃO



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Em cumprimento das normas legais, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais, no Código dos Valores Mobiliários e nos Regulamentos da CMVM, o Conselho de Administração submete à apreciação dos senhores acionistas o Relatório de Gestão, o Relatório sobre o Governo da Sociedade e as Demonstrações Financeiras consolidadas e individuais, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respetivas notas explicativas, reportados ao período findo em 30 de junho de 2018.

IV.I ANÁLISE DA ENVOLVENTE EXTERNA

O ano de 2017 foi muito positivo em termos financeiros, tendo sido registados recordes históricos em várias bolsas, nomeadamente nas principais praças dos EUA. Segundo a estimativa do Fundo Monetário Internacional (FMI), ocorreu um crescimento da economia mundial, tendo o Produto Interno Bruto (PIB) global aumentado 3,7% em comparação aos 3,2% registados em 2016. Observando as suas projeções mais recentes, a mesma entidade prevê para 2018 um crescimento de 3,9%.

Em 2017, o ritmo de crescimento da economia norte-americana permitiu atingir os 2,3%, sendo revisto em alta com 2,7% para 2018. Encontrando-se na mais longa expansão desde 1850 e existindo a expectativa que possa continuar a crescer até ao final de 2018, o facto do mercado de trabalho se encontrar muito próximo do pleno emprego (3,8% a maio de 2018) e a aprovação de um novo plano fiscal irão proporcionar um impulso adicional às empresas e ao consumo interno. Por sua vez, a China, enquanto economia emergente, apresentou um crescimento de 6,8% em 2017, sendo o investimento público o principal agente mobilizador. Contudo, a restrição ao crédito bancário e as disputas comerciais com os EUA poderão influenciar esta tendência. Neste sentido, o Governo chinês está a preparar uma transição no modelo económico com o objetivo de transformar o consumo interno no principal motor de crescimento, em detrimento das exportações e do investimento.

De acordo com o Eurostat, o PIB da economia europeia atingiu os 2,5% em 2017, bastante acima dos 1,8% registados em 2016. A grande exceção foi o Reino Unido, dado que a sua economia se encontra influenciada pelos receios e incertezas fruto da saída da União Europeia. A atividade económica da Zona Euro fez transparecer os resultados de algumas políticas estruturais recentemente adotadas, bem como a expansão da procura interna. Estes fatores permitiram a melhoria das condições financeiras e a recuperação gradual do mercado laboral.

Em Portugal, a economia demonstrou sinais da correção de alguns desequilíbrios, nomeadamente a redução do desequilíbrio orçamental e do rácio de dívida pública, que permitiu o retorno de Portugal ao grupo de países classificados no nível de *investment grade*. A OCDE estima uma variação anual do PIB de 2,2% para 2018. No que respeita ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego desceu para 7,3% a maio de 2018 face aos 8,9% registados no final de 2017. Relativamente à inflação, esta manteve-se em linha com a média da Zona Euro, fixando-se em 1,6% (junho de 2018). A economia portuguesa continua a beneficiar de um contexto favorável, com a procura externa de bens e serviços a fomentar o crescimento.



IV.II ASPETOS RELEVANTES DA ATIVIDADE

Na época 2017/2018, a Benfica SAD não conseguiu atingir o seu principal objetivo: conquistar o título de campeão nacional pelo quinto ano consecutivo. Desta forma, e apesar de todos os outros aspetos positivos ou negativos que possam ter ocorrido durante a temporada, este será sempre um exercício que ficou aquém das expectativas de todos, mas que simultaneamente corresponde a um ponto de partida para a reconquista do título de campeão nacional.

O Benfica iniciou a época oficial de futebol em Portugal com a conquista de mais um troféu para o seu palmarés: a Supertaça Cândido de Oliveira. Em Aveiro, na condição de campeão nacional, o Benfica defrontou o Vitória de Guimarães, finalista vencido na final da Taça de Portugal da temporada transata, tendo-se superiorizado por 3-1 à equipa minhota, garantindo a sétima Supertaça para o Museu Benfica – Cosme Damião.

Na Liga NOS, o Benfica terminou no segundo lugar da classificação com um total de 81 pontos, fruto de 28 vitórias, 6 empates e 3 derrotas, tendo o segundo melhor ataque e defesa da competição, com um total de 80 golos marcados e 22 sofridos.

No decorrer das primeiras oito jornadas, três resultados negativos em jogos realizados na condição de visitante implicaram a perda de sete pontos, os quais influenciaram a classificação no final da primeira volta do campeonato, na qual o Benfica ocupava a terceira posição com uma desvantagem de cinco pontos para a liderança.

Contudo, a equipa teve capacidade de reação e, depois de terminar a primeira volta com uma vitória, nas primeiras doze jornadas da segunda volta o Benfica alcançou onze vitórias e um empate. Esta foi a fase da época em que a equipa se apresentou melhor em termos exibicionais, tendo permitindo que na parte final deste período (na jornada 28) o Benfica alcançasse a liderança da prova com um ponto de vantagem sobre o segundo classificado.

No entanto, o Benfica não conseguiu estender esta fase positiva até ao final da prova, numa temporada que também ficou marcada por lesões de atletas influentes na equipa em momentos cruciais da época, tendo terminado a Liga NOS como vice-campeão, garantindo o acesso à 3.ª pré-eliminatória da Liga dos Campeões na época 2018/2019.

Na Taça de Portugal, o Benfica eliminou as equipas do Olhanense e Vitória de Setúbal, mas não conseguiu ultrapassar o Rio Ave nos oitavos-de-final da prova, num jogo realizado em Vila do Conde onde a equipa da casa superiorizou-se no prolongamento por 3-2. Depois de ter conseguido empatar o jogo a 2-2 no final do tempo regulamentar, quando já tinha realizado as três substituições a que tinha direito e encontrava-se balanceado para o ataque, o Benfica teve de disputar todo o prolongamento com menos um jogador em campo, face à lesão de um atleta que o impediu de continuar em jogo.

O Benfica ficou integrado no Grupo A da fase de grupos da Taça CTT (Taça da Liga) juntamente com o Braga, Portimonense e Vitória de Setúbal, tendo alcançado três empates nas partidas realizadas, ficando classificado no segundo lugar do grupo. Desta forma, o Benfica não se conseguiu apurar para a fase seguinte e fazer parte do grupo das quatro equipas que chegaram à fase final da competição, o que não acontecia desde a primeira edição da prova, disputada há dez anos.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Nas competições europeias, o Benfica teve acesso direto à Liga dos Campeões na condição de campeão nacional, tendo ficado no Grupo A juntamente com o Manchester United, Basileia e CSKA Moscovo. A participação nesta prova ficou muito aquém das expectativas iniciais, tendo o Benfica terminado a fase de grupo no quarto lugar da classificação sem conseguir alcançar nenhum ponto, tendo sido eliminado de forma prematura das competições europeias.

No decorrer da pré-época, o Benfica venceu a Algarve Football Cup 2017, após uma vitória por 2-1 frente ao Real Bétis de Sevilha, e participou na Emirates Cup 2017 organizada pelo Arsenal de Londres, tendo defrontado a equipa da casa e a formação alemã do Red Bull Leipzig.

Apesar do Benfica não ter alcançado os principais objetivos a que se propôs na época 2017/2018, os resultados atingidos nas últimas cinco temporadas representam um dos melhores períodos da sua história:

Competições	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018
Liga Nacional (Liga NOS)	Campeão	Campeão	Campeão	Campeão	Vice-Campeão
Taça de Portugal	Vencedor	1/8 Final	1/16 Final	Vencedor	1/8 Final
Taça da Liga (Taça CTT)	Vencedor	Vencedor	Vencedor	1/2 Final	Fase Grupos
Supertaça Cândido de Oliveira	-	Vencedor	Finalista	Vencedor	Vencedor
Liga dos Campeões	Fase Grupos	Fase Grupos	1/4 Final	1/8 Final	Fase Grupos
Liga Europa	Finalista	-	-	-	-

No final da época 2017/2018, foram introduzidas uma série de novas regras no *ranking* de clubes da UEFA, com implicações nas verbas distribuídas por essa entidade nas competições europeias de 2018/2019.

Desta forma, foi implementado um novo coeficiente de clubes a dez anos, que nesta época tem por base a pontuação de cada clube no decorrer das competições europeias de 2008/2009 a 2017/2018.

No final da época 2017/2018, o Benfica ocupa a 10.^a posição desse coeficiente, com um total de 179.000 pontos. De realçar que no Top-10 só constam clubes espanhóis, alemães, ingleses, italianos e portugueses.

Relativamente ao Futebol de Formação, é de salientar a sua capacidade de fazer chegar jogadores oriundos da formação à equipa A do Benfica. Em 2017/2018 atingiram esse objetivo os jogadores Rúben Dias e Diogo Gonçalves, para além dos atletas Bruno Varela e João Carvalho que ascenderam à equipa A depois de terem passado pelo Vitória de Setúbal.





Na época 2017/2018, a equipa B teve um desempenho desportivo menos forte do que na época passada. Não obstante, assegurou a manutenção na II Liga, o que permite à Benfica SAD continuar a dispor de um excelente espaço competitivo para a transição de jovens jogadores para o futebol sénior.

A equipa de juniores (sub-19) venceu o respetivo Campeonato Nacional, classificação que o Benfica já não alcançava desde 2012/2013. A sua participação na Youth Champions League não foi a desejada, na medida em que não atingiu a fase final.

A equipa de juvenis A (sub-17) venceu, igualmente, o seu Campeonato Nacional e os iniciados A (sub-15) sagraram-se vice-campeões nacionais.

No que respeita às seleções nacionais, o Benfica manteve a posição de liderança nas seleções jovens, com 50 internacionais contra 29 e 27 dos seus rivais SCP e FCP, respetivamente.

No início da época 2017/2018, a Benfica SAD garantiu a contratação do guarda-redes Svilar ao Anderlecht e os empréstimos dos jogadores Douglas e Gabriel Barbosa, provenientes respetivamente do FC Barcelona e Inter de Milão. Nesta fase, foram também realizados diversos investimentos em jovens atletas que foram integrados na equipa B, como são o caso do jogador Keaton Parks, que no decorrer da temporada foi chamado a trabalhar na equipa principal.

Estes reforços vieram juntar-se às entradas que ocorreram no final da época anterior, designadamente as contratações dos jogadores Seferovic e Krovinovic provenientes respetivamente do Eintracht Frankfurt e Rio Ave, os regressos dos atletas Bruno Varela e João Carvalho, formados no Benfica e que evoluíram durante uma temporada na equipa do Vitória de Setúbal, e a subida ao plantel principal dos jogadores Rúben Dias e Diogo Gonçalves, que integraram a equipa B do Benfica na época 2016/2017, após vários anos na formação do Clube.

No que se refere a renovações, no início da temporada optou-se por prolongar os contratos dos jogadores André Almeida e Fejsa por mais duas épocas desportivas, ou seja, até 30 de junho de 2021, garantindo a estabilidade e permanência de dois atletas que fizeram parte da equipa base no decorrer da época 2016/2017 e que acumulam muita experiência e conhecimento do Clube, fazendo parte do núcleo restrito de jogadores que conquistou o tetracampeonato.

Adicionalmente, a Benfica SAD renovou o contrato de trabalho desportivo do jogador Talisca por mais uma época desportiva, ou seja, até 30 de junho de 2020, face ao bom desempenho desportivo do atleta no Besiktas, clube que no final da época 2016/2017 exerceu a opção de renovar o empréstimo por mais uma temporada (2017/2018).

Em termos de alienações de direitos de atletas, as principais operações realizadas pela Benfica SAD no decorrer da fase inicial da temporada disseram respeito aos jogadores Néilson Semedo e Mitroglou.

Em julho de 2017, a Benfica SAD chegou a acordo com o FC Barcelona para a transferência a título definitivo dos direitos do atleta Néilson Semedo pelo montante de 30,6 milhões de euros, estando ainda previstos valores adicionais dependentes da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva do jogador.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

No final de agosto, o Olympique de Marselha adquiriu a título definitivo os direitos do atleta Mitroglou pelo montante de 15 milhões de euros, tendo ainda a Benfica SAD ficado com o direito a receber 50% do valor de venda sobre uma eventual futura transferência do referido atleta para um clube terceiro.

No decorrer do mês de novembro, a Benfica SAD e o atleta Júlio César chegaram a um acordo amigável para rescindir o vínculo laboral do guarda-redes internacional brasileiro, terminando uma ligação que, nos últimos anos, representou a conquista de vários títulos.

Em dezembro de 2017, a Benfica SAD chegou a acordo com o Panathinaikos para a aquisição dos direitos do guarda-redes Odysseas Vlachos, tendo decidido exercer a opção sobre o atleta apenas no início da época 2018/2019.

No decurso de mercado de inverno, foram realizadas diversas cedências temporárias de atletas que integravam o plantel do Benfica, nomeadamente dos jogadores Lisandro Lopez, Filipe Augusto, Marcelo Hermes e Pedro Pereira, que foram emprestados ao Inter de Milão, Alanyaspor, Cruzeiro e Génova, respetivamente. Adicionalmente, por acordo entre as partes, foi revogado o empréstimo do atleta Gabriel Barbosa, que se encontrava cedido pelo Inter de Milão.

No âmbito da política de renovação de jovens jogadores formados no Caixa Futebol Campus, no decorrer do mês de fevereiro de 2018 foram prolongados os contratos de trabalho desportivo dos jogadores Francisco Ferreira (Ferro), Gedson Fernandes e Heriberto, que passaram a estar vinculados à Benfica SAD até 30 de junho de 2023.

No final da época 2017/2018, a Benfica SAD avançou para as contratações dos jogadores Ferreyra e Castillo, provenientes respetivamente do Shakhtar Donetsk e Pumas do México, com o objetivo de reforçar a frente de ataque na época 2018/2019. Para a defesa, foram contratados os centrais argentinos Conti e Lema, que jogavam no Colon e Belgrano, respetivamente, e o lateral Ebuehi que defendia as cores do Den Haag da Holanda e representou a seleção nigeriana no Mundial da Rússia.

Adicionalmente, para a época 2018/2019 foi promovido o regresso do jogador Yuri Ribeiro, que esteve emprestado ao Rio Ave, e subiram à equipa principal os jovens atletas Gedson Fernandes e João Felix, que trabalharam nos escalões da formação do Benfica no decorrer da época 2017/2018.

Em termos de alienação de direitos de atleta, a Benfica SAD chegou a acordo com o Nottingham Forest para a alienação dos direitos do jogador João Carvalho por um montante de 15 milhões de euros, tendo ainda ficado com o direito a receber 25% do valor da mais-valia numa eventual futura transferência do referido jogador.

No que se refere a cedências temporárias, de realçar que até 30 de junho de 2018 foram acordados os empréstimos dos atletas Raúl Jiménez, Talisca e Diogo Gonçalves ao Wolverhampton, Guangzhou Evergrande e Nottingham Forest, respetivamente. De realçar que o empréstimo do jogador Raúl Jiménez para a época 2018/2019 foi realizado





por um montante de 3 milhões de euros, ficando o clube inglês com uma opção de compra definitiva dos direitos do atleta por um montante de 38 milhões de euros. No caso do jogador Talisca, a cedência temporária ascendeu a um montante de 5,8 milhões de euros e o clube chinês tem uma opção de compra definitiva dos direitos do atleta no valor de 19,2 milhões de euros.

Na presente temporada, foi renovado o contrato de patrocínio com a Coca-Cola por mais duas épocas. Uma parceria com 20 anos de história entre duas grandes marcas nos seus sectores, na qual o Benfica pretende continuar a celebrar as vitórias com o *Official Celebration Partner*. Esta é uma relação que se prevê como sempre dinâmica, com iniciativas e campanhas de comunicação que pretendem premiar e reforçar um estilo de vida saudável e o festejo de vitórias sucessivas.

A parceria com o Hospital da Luz, enquanto serviços médicos oficiais do Benfica, foi prolongada por mais três épocas desportivas. Desta forma, o Hospital da Luz vai continuar a prestar assistência a cerca de 4.500 atletas do Benfica, de diversas modalidades profissionais e amadoras. Por outro lado, além da renovação do contrato, foi alargada a parceria aos Sócios do Clube, com o lançamento de um conjunto de condições exclusivas em serviços de saúde, disponíveis desde 6 de dezembro no Hospital da Luz Lisboa, nas Casas da Cidade Residências Sénior e no Hospital do Mar Cuidados Especializados Lisboa.

Foi renovado o acordo de parceria tecnológica com a empresa chinesa Huawei para os próximos dois anos, disponibilizando ferramentas que vão impulsionar uma melhoria em matéria de tecnologias de informação e comunicação do Clube. O objetivo é explorar oportunidades de inovação e melhorar a experiência dos adeptos.

No início da época 2017/2018, a continuidade da excelente relação da NOS com o Benfica concretizou-se com a assinatura de um novo protocolo, concedendo à NOS o estatuto de *Official Communication Partner*.

A Delta Cafés, líder do sector do café em Portugal, associou-se no início da temporada 2017/2018 ao Benfica com o estatuto de *Official Coffee Partner*. Esta é uma importante parceria com uma duração inicial de 4 anos, durante os quais se pretende desenvolver uma relação ativa que aproxime os Sócios do Benfica à marca.

Os restantes principais patrocinadores mantiveram a sua ligação ao Benfica no decorrer da época, designadamente a Emirates (*main sponsor*), a Central de Cervejas (*official sponsor*), a Adidas (*technical sponsor*) e a Caixa Geral de Depósitos (*naming right* do Caixa Futebol Campus).

Em julho de 2017, arrancou a empreitada de ampliação e remodelação do edifício do Hotel do Caixa Futebol Campus, que resultou em cerca de 1.815m² de área de construção nova e 3.320m² de área de remodelação do edifício existente.

No final da obra o edifício irá ter 86 quartos para atletas residentes do Futebol Formação e para estágios do Futebol Profissional, dois refeitórios e três salas de estar. Terão ainda sido ampliadas as áreas técnicas e a zona da cozinha, a qual também será remodelada.

Em agosto de 2017, teve também início a construção de raiz de um edifício com cerca de 5.250m², que irá ter dois ginásios (um exclusivo para o futebol profissional e um segundo para as equipas de formação e equipa B, que permite ter até três equipas em simultâneo no mesmo espaço) e uma nova piscina. Esse edifício irá ainda

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

concentrar todo o Departamento Médico, bem como áreas de gabinetes de trabalho, salas de reuniões, sala de testes físicos e gabinetes de apoio.

A remodelação do piso onde se encontra o balneário do Futebol Profissional teve início em maio de 2018, tendo como objetivo a criação de novas áreas de trabalho, bem como a remodelação do balneário da equipa principal e a criação de seis novos balneários, sendo que esta obra de remodelação abrange 1.750m².

Em todas estas obras foi executada instalação nova, tanto ao nível elétrico, como de climatização, produção de água quente sanitária, água fria/quente de AVAC, telecomunicações, segurança e gestão.

Adicionalmente, o sistema de gestão técnica existente foi integrado num novo sistema que irá permitir ganhos de eficiência energética e uma melhor operação de todo o complexo.

Por fim, procedeu-se à substituição do relvado natural do campo n.º 4.

A Benfica SAD continua a monitorizar de forma sistemática a sua atividade, com o objetivo de garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo *Fair Play* Financeiro, nomeadamente no que se refere ao equilíbrio das demonstrações financeiras e à inexistência de dívidas a clubes, trabalhadores ou Estado.

Na época 2017/2018, a Benfica SAD cumpre com os indicadores do *Fair Play* Financeiro, sendo de referir que para efeitos do cálculo do *break-even* são tidas em consideração as demonstrações financeiras dos últimos três exercícios (2014/2015 a 2016/2017).

A Benfica SAD obteve a licença para participar nas competições europeias da época 2018/2019, no âmbito do processo de Licenciamento de Clubes para as Competições da UEFA.

Os resultados consolidados apresentados pela Benfica SAD são resultantes da consolidação integral por via da participação que detém na Benfica Estádio e na Benfica TV. A atividade das entidades participadas resume-se conforme segue:

Benfica Estádio

A Benfica Estádio é a sociedade do Grupo Benfica detentora do complexo desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, responsável por garantir que este reúna as melhores condições para todos os seus utilizadores diários.

O Estádio do Sport Lisboa e Benfica está classificado como Estádio de Elite da UEFA, já foi palco de uma final de um Campeonato Europeu de Futebol (2004) e de uma Liga dos Campeões (2014), alberga o Museu Benfica – Cosme Damião onde se encontra preservado todo o património e história do Sport Lisboa e Benfica, sendo por todos estes fatores um motivo de orgulho para os benfiquistas. A manutenção destes níveis de exigência está na mente de todos os que trabalham na Benfica Estádio.





No decorrer da época 2017/2018 foram desenvolvidos vários projetos, com especial enfoque na criação de infraestruturas modernas e funcionais que permitam dotar o Estádio do Sport Lisboa e Benfica das melhores condições possíveis para todos os seus utilizadores.

De entre os projetos desenvolvidos, destacam-se os seguintes:

- Reformulação completa da antiga "Sala UEFA" e de vários espaços adjacentes para criar um espaço de trabalho renovado destinado à Direção Financeira, Recursos Humanos e Secretaria Geral, num total de 920m² de área de intervenção;
- Remodelação da zona da BTV, num total de 90m² de área de intervenção;
- Reformulação completa de uma área administrativa e de vários espaços adjacentes para a criação da sala Marquês de Pombal Lounge, uma nova zona de apoio aos *executive seats* em dias de jogo, num total de 780m² de área de intervenção;
- Criação de um espaço de raiz, destinado a *team managers* das modalidades, num total de 125m² de área de intervenção;
- Remodelação de acabamentos e mobiliário em vários espaços sequenciais associados às Modalidades e ao Benfica Olímpico, num total de 215m² de área de intervenção;
- Reparação dos pavimentos dos pavilhões;
- Beneficiação da iluminação de segurança do Complexo Desportivo;
- Reformulação completa das bilheteiras Centenarium e Modalidades, num total de 90m² de área de intervenção;
- Pintura dos arcos metálicos e respetivos tirantes da cobertura do Estádio;
- Reformulação de espaços técnicos da UPS do piso 4;
- Modernização do sistema de controlo de acessos do estádio, com a substituição integral do equipamento e *software* usado.

No âmbito dos sistemas de informação, de referir a implementação e disponibilização da solução de Reporting Corporativo (Red BI), que permite agregar toda a informação de gestão do Grupo Benfica, possibilitando ganhos de eficiência operacional, e a consolidação da nova solução de gestão de Sócios e venda de lugares anuais, com impacto na atividade da Benfica Estádio por via da comercialização dos Red Pass Premium.

Na época 2017/2018, a Estádio do Sport Lisboa e Benfica recebeu dois jogos da seleção nacional. A 10 de outubro de 2017, Portugal carimbou o acesso para o Mundial de 2018 a realizar-se no final de época na Rússia, tendo vencido a seleção da Suíça por 2-0, garantido nesse jogo o primeiro lugar do grupo de apuramento. A 7 de junho de 2018, no último jogo de preparação para o Mundial da Rússia, Portugal venceu a Argélia por 3-0, com o jogador Gonçalo Guedes, formado no Benfica, a marcar dois golos na partida.

No decurso da época 2017/2018, o Museu Benfica – Cosme Damião acolheu 104.167 visitantes, o que corresponde a um crescimento de 5,8% face aos 98.425 visitantes que recebeu no período homólogo, tendo sido realizadas 42 iniciativas de programação, com enfoque em três tipos de públicos: crianças, adultos e famílias.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

No que respeita às iniciativas vocacionadas para crianças e famílias, foram realizados campos de férias da Páscoa e 20 festas de aniversário no âmbito da parceria com a Science4you, com impacto em mais de 3.000 pessoas, tendo, no geral, sido acolhidos mais de 15.000 alunos no âmbito de visitas escolares.

O projeto educativo para o triénio 2018-21 foi renovado em parceria com o Ministério da Educação, abrangendo todos os ciclos de ensino.

Foi também celebrado um protocolo com a Câmara Municipal de Lisboa (CML), no âmbito do projeto Passaporte Escolar, que permite o transporte gratuito Escola – Museu – Escola a todos os alunos dos agrupamentos escolares da cidade.

Em parceria com a CML, ACP e Leya Conceção foi ainda desenvolvido um projeto (sucessor da atividade “A Magia da Palavra”), a implementar no ano letivo 2018/2019, que permitirá visitas isentas de custos a mais de 5.000 alunos.

No que respeita ao público adulto, foram reativados (i) o protocolo com a Associação Portuguesa de Surdos, que prevê a realização de visitas guiadas em Língua Gestual Portuguesa, com periodicidade trimestral e (ii) o protocolo com a ACAPO, direcionado para a formação de acolhimento a público cego.

No decurso da época 2017/2018 foram criados 30 estágios curriculares e formalizados ou renovados 17 protocolos de estágio com diversas universidades e polos de formação.

Foram ainda realizadas oito visitas especializadas para público universitário, associadas à exposição temporária “Jornal O Benfica – 75 Anos de Missão”, que incluíram visita à redação do jornal e à exposição.

Na área do património cultural e no âmbito de atividades relacionados com o Museu Benfica – Cosme Damião, foram ainda desenvolvidos os seguintes projetos:

- Exposição temporária “Jornal O Benfica – 75 Anos de Missão”, em parceria com o jornal O Benfica, patente no Museu Benfica – Cosme Damião desde 28 de novembro de 2017;
- Desenvolvimento da face de conceito e do projeto da remodelação de algumas áreas da exposição permanente do Museu;
- Manutenção da exposição permanente do Museu, com um total de 39 intervenções, entre atualizações periódicas e operações de conservação;
- Consolidação da presença nas redes sociais, com a publicação de 622 publicações na página de Facebook do Museu. A página foi, em diversos períodos do ano, a melhor página cultural do mundo e globalmente a melhor página do país, sendo de salientar que todo o crescimento é orgânico, sem recurso a publicidade paga;





- Dinamização de visitas especializadas associadas ao calendário museológico: Jornadas Europeias do Património, Dia Internacional de Monumentos e Sítios, Dia Internacional dos Museus e Noite Europeia dos Museus, tendo este último evento contado com 1.100 visitantes;
- Participação no IV Encontro de Centros de Documentação de Museus, subordinado ao tema Os Museus e a Valorização do seu Património Documental, organizado pela Câmara Municipal de Loures, em outubro de 2017.

O trabalho desenvolvido na área do Património Cultural voltou a ser reconhecido, com a atribuição, durante a época 2017/2018, das seguintes distinções:

- Certificado de Excelência TripAdvisor para o Museu Benfica – Cosme Damião, pelo terceiro ano consecutivo;
- Pumpkin Awards, categorias de Melhor Serviço Educativo e Melhor Saída Pedagógica;
- Prémios TimeOut Lisboa, categoria Melhor Museu em Lisboa;
- Prémios APOM, categoria Parceria – Menção Honrosa, premiando a exposição temporária Lisboa e Benfica – 20 Clubes, 20 Histórias.

Na época 2017/2018 foram organizados diversos eventos, de entre os quais apresentações de produto, ações de team building, sessões plenárias, reuniões, experiências desportivas com grupos turísticos, jantares de gala, congressos, fóruns, torneios, jantares de empresa e de Natal.

Adicionalmente, foram e continuam a ser exploradas com grande êxito novas tipologias de eventos, das quais se destacam a Europa Cup, a 3.ª Edição do Sechton da Multicert, Meetings BNP Paribas Cardif, Fórum RH, Festival da Francesinha, Roadshow da Huawei e sessões fotográficas de noivos, entre muitos outros.

O Benfica considera que deverá continuar a alargar o campo de ação da área de organização de eventos, nomeadamente através de novas tipologias de eventos, sendo esta uma área atrativa com potencial de crescimento de receitas. Neste contexto, foram apresentadas em 2017/2018 diversas propostas nacionais e internacionais que posicionam o Estádio na mira de grandes organizadores de eventos desportivos, de congressos internacionais e de outros eventos que implicam espaços de grande lotação.

Em termos de esforço comercial e de comunicação, foi reforçado o trabalho junto de empresas externas referenciadas como pertencentes a um mercado potencial, a nível nacional e internacional. Este reforço tem continuamente demonstrado resultados muito positivos, nomeadamente no mercado internacional.

Foi mantido o foco na indústria dos MICE – Meetings, Incentives, Congress and Exhibitions e dada continuidade à melhoria na exploração de vários protocolos estabelecidos em anos anteriores. Foram estabelecidas novas parcerias e sinergias com empresas de organização de eventos, empresas que operam o mercado do turismo de negócios e foi dada continuidade à presença nas mais importantes edições dos principais meios de comunicação da área, como é o caso da Event Point, Ambitur, Turisver e Briefing, e no maior diretório de Espanha: Eventoplus.

A relação com a Associação Turismo de Lisboa, Lisboa Convention Bureau, Estoril Convention Bureau e com o Turismo de Portugal foi reforçada, no sentido de melhor conhecer o mercado de turismo e de negócios realizado em Portugal e, em particular, na cidade de Lisboa.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

À semelhança do que já tinha acontecido em anos anteriores, o Benfica esteve representado em feiras nacionais (caso da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa) e internacionais (casos da IBTM – Incentives Business and Travel Meeting Exhibition, em Barcelona, e da IMEX Worldwide Exhibition for Incentive Travel, Meetings and Events, em Frankfurt), numa estratégia clara de incremento de exposição global. Cumpre ainda referir a presença no Congresso Anual da APVT em Macau, iniciativa que permitiu reforçar o posicionamento nacional do Benfica junto das principais agências de viagens nacionais, muitas delas DMCs, e ainda dar início a um estudo de prospeção do mercado chinês.

Adicionalmente, o Benfica tem reforçado o trabalho desenvolvido ao nível de festas de aniversário, estendendo este ano o público alvo a adultos.

Por fim, importa referir que, por forma a incentivar as visitas ao Estádio e ao Museu Benfica – Cosme Damião, foi reforçada a comunicação em hotéis e postos de turismo, bem como em fóruns e eventos de promoção das visitas, tendo sido criadas novas parcerias com vista à venda de bilhética no mundo digital com a Viator/Trip Advisor, Tiqets e Booking.com.

Benfica TV

Pelo segundo ano consecutivo a BTV recebeu o Prémio 5 Estrelas na categoria de melhor canal desportivo. Esta distinção reflete a preferência dos espectadores, tendo o grau de satisfação global atingido os 80%.

O canal manteve a informação atualizada e rigorosa sobre as atividades, competições e serviços do Sport Lisboa e Benfica. Na programação do canal, que conta com conteúdos diversificados, a BTV emitiu 1.346,5 horas de conteúdos de informação durante a época 2017/2018, o que representa um aumento de 82,5 horas face à temporada anterior. Também o número de horas de programas de grelha em estreia aumentou, tendo sido emitidas 833,5 horas de programação nova face a 707 horas em 2016/2017.

Na grelha de programas destaca-se o programa interativo “Em Linha”, emitido de segunda à sexta, cuja antena é aberta à participação dos telespectadores, alcançando 143,5 horas de emissão e o programa “Sport Lisboa e Modalidades”, com várias emissões semanais, que somou 62,5 horas em estreia, emitindo imagens dos momentos altos das formações benfiquistas, nas diferentes modalidades e escalões.

A BTV realizou e emitiu os 17 jogos de futebol do Sport Lisboa e Benfica na Liga NOS, num total de 107 horas dedicadas a essas partidas em emissões especiais. De realçar que a BTV transmite os jogos do Benfica em casa dessa competição pelo quinto ano consecutivo.





Contudo, as emissões da BTV não se resumem aos jogos da equipa principal realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica. Em 16 emissões especiais dedicadas aos jogos nos campos dos adversários, a BTV transmitiu 83 horas ao longo da temporada.

Ainda no que respeita à equipa principal de futebol, importa destacar: uma emissão especial dedicada à final da Supertaça Cândido de Oliveira (7 horas), três emissões especiais em partidas da Taça de Portugal (9 horas) e três emissões dedicadas à Taça da Liga (14 horas). Quanto à Liga dos Campeões, foram emitidas 32,5 horas de emissões especiais, divididas por 6 jogos.

Antes da época futebolística oficial arrancar, a BTV emitiu 4 jogos da equipa profissional de futebol referentes à Emirates Cup e à Uhren Cup (16 horas), tendo realizado duas emissões especiais (9 horas) no âmbito da Algarve Cup.

No que se refere ao futebol formação, a BTV emitiu 20 jogos da Equipa B que decorreram no campo número 1 do Caixa Futebol Campus, tendo ainda sido realizados dois relatos de jogos que decorreram nos estádios dos adversários. Ainda a partir do Caixa Futebol Campus, a BTV realizou e emitiu 18 jogos de juniores, 32 jogos de juvenis e 25 jogos de iniciados. Para a Youth League, a BTV fez o relato de um dos jogos da equipa de juniores do Benfica. A partir do campo dos Pupilos do Exército, a BTV transmitiu 20 jogos de infantis, 40 jogos de benjamins e 7 jogos de traquinas.

No que respeita às modalidades, a BTV emitiu 84 jogos de basquetebol, 76 jogos de futsal, 76 jogos de hóquei em patins, 40 jogos de andebol, 23 jogos de voleibol e ainda uma partida de bilhar. No atletismo, a BTV realizou ao longo de 9 horas de emissões a Corrida da Pequeneda, a Corrida SLB/António Leitão e o Triatlo Expo Challenge, que decorreram em Lisboa.

Quanto a eventos anuais, a BTV efetuou as seguintes coberturas:

- Cerimónia anual de entrega de emblemas de Sócios, a partir dos pavilhões da Luz;
- Gala dos Galardões Cosme Damião, que teve lugar no Coliseu dos Recreios, em Lisboa;
- Mundial da Sueca, realizado pelas Casas do Benfica, num especial com a duração de 2,5 horas;
- Treino aberto ao público da equipa profissional de futebol (2,5 horas);
- Emissão especial de aniversário do Estádio do Sport Lisboa e Benfica (3 horas);
- Cobertura de 6 jogos do futebol de formação a contar para a Youth Cup no Caixa Futebol Campus;
- Transmissão dos 5 jogos do Benfica na Alkass International Cup (futebol formação);
- Encontro Nacional de Escolas do Benfica, realizado no Estádio da Luz (5 horas);
- Dia Mundial da Criança (atividades organizadas pelo Benfica);
- Transmissão da 36.^a edição da Gimnágua.

Por último, de referir que a BTV emitiu o jogo de futebol de homenagem a Germano, realizado no Estádio da Tapadinha, entre antigos jogadores do Sport Lisboa e Benfica e do Atlético Clube de Portugal.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

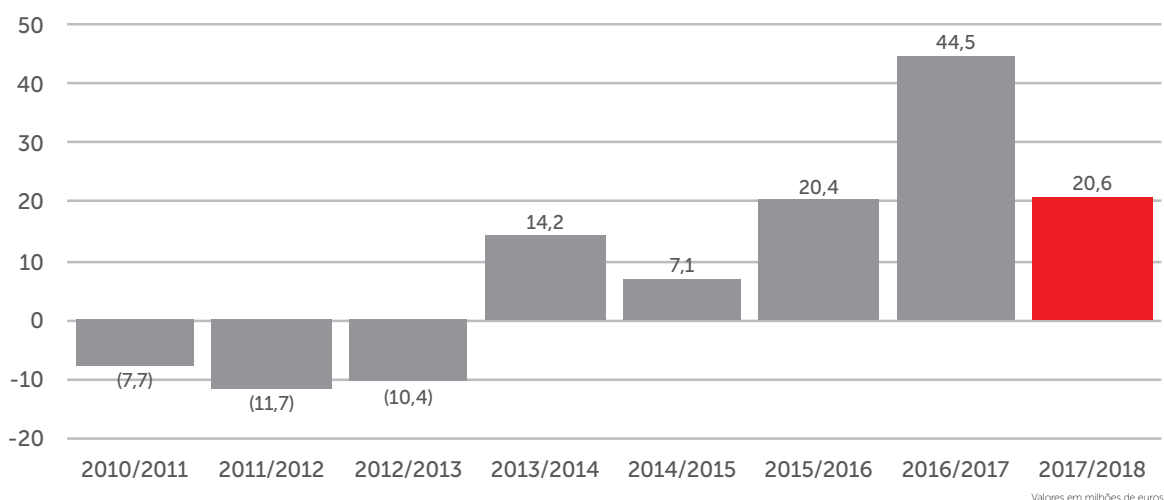
IV.III ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Os principais destaques dos resultados económicos e financeiros apresentados pela Benfica SAD no exercício de 2017/2018 são como segue:

- O resultado líquido ascende a um montante de 20,6 milhões de euros, o que corresponde ao quinto exercício consecutivo em que a Benfica SAD apresenta lucro e ao seu segundo melhor resultado de sempre;
- O resultado operacional atinge os 32,4 milhões de euros, o que continua a ser um indicador positivo do desempenho operacional da Benfica SAD e que, à semelhança do resultado líquido, só foi ultrapassado pelo valor atingido na época anterior;
- Os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) ultrapassam os 121,5 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 6,7 milhões de euros face ao período homólogo, principalmente justificado pelo desempenho desportivo na Liga dos Campeões;
- O resultado com transações de direitos de atletas ascende a 63,8 milhões de euros, sendo de realçar os ganhos obtidos com as transferências dos jogadores Néilson Semedo, Mitroglou e João Carvalho;
- As vendas brutas de direitos de atletas atingem os 77,6 milhões de euros e as comissões suportadas com os serviços de intermediação ascendem a 4,4 milhões de euros, as quais representam 5,6% das referidas vendas brutas;
- O resultado financeiro corresponde a um valor negativo de 11,5 milhões de euros, o que equivale a uma melhoria de 34,2% face ao período homólogo, sendo a variação principalmente justificada pela redução do passivo bancário do Grupo;
- Os rendimentos totais atingem os 206,2 milhões de euros, tendo-se verificado uma redução de 18,7% face ao exercício transato, no qual foram obtidos os melhores resultados de sempre da Sociedade. Este decréscimo é principalmente explicado pela diminuição dos rendimentos com transações de direitos de atletas, que ascendem a 77,7 milhões de euros, sendo ainda de realçar que a Benfica SAD continua a apresentar rendimentos totais superiores à fasquia dos 200 milhões de euros, em linha com o sucedido nos últimos três exercícios;
- A 30 de junho de 2018, o ativo da Benfica SAD ascende a 485,1 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 4,1% face ao período homólogo, sendo esta variação principalmente justificada pelas reduções verificadas nas rubricas de ativos intangíveis – plantel de futebol e de clientes e outros devedores;
- O passivo da Benfica SAD diminuiu 40,1 milhões de euros no decorrer do exercício de 2017/2018, o que significa que no final do período atinge um valor de 398,3 milhões de euros. De realçar que a Sociedade volta a apresentar um passivo consolidado inferior a 400 milhões de euros, o que não se verificava desde o final do exercício de 2010/2011;
- A redução do passivo é principalmente justificada pela diminuição de 110,4 milhões de euros nas rubricas de empréstimos obtidos, face à redução da dívida bancária que ocorreu no decurso deste exercício, sendo de destacar o reembolso antecipado voluntário do *Project Finance* do Estádio, a liquidação total do Programa de Papel Comercial e a não utilização da linha de crédito disponível junto do Novo Banco;

- Adicionalmente, verificou-se uma diminuição de 21,7 milhões de euros nas rubricas de fornecedores e outros credores. No conjunto, estas variações são parcialmente compensadas pelo aumento das rubricas de outros passivos, face à cedência parcial e sem recurso de créditos futuros relativos ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS, cujo proveito irá ser reconhecido em exercícios futuros;
- O capital próprio da Benfica SAD a 30 de junho de 2018 ultrapassa os 86,8 milhões de euros, atingindo o valor mais alto de sempre deste a constituição da Sociedade;
- No decurso do exercício de 2017/2018, o capital próprio apresentou uma melhoria de 19,1 milhões de euros, o que corresponde ao quinto exercício consecutivo em que a situação líquida apresenta uma variação positiva. De realçar que, no decurso dos últimos cinco anos, o valor acumulado da recuperação do capital próprio da Benfica SAD já ultrapassa os 110,6 milhões de euros.

RESULTADO LÍQUIDO



O resultado líquido ascende a um montante de 20,6 milhões de euros, o que corresponde ao quinto exercício consecutivo em que a Benfica SAD apresenta lucro e ao seu segundo melhor resultado de sempre.

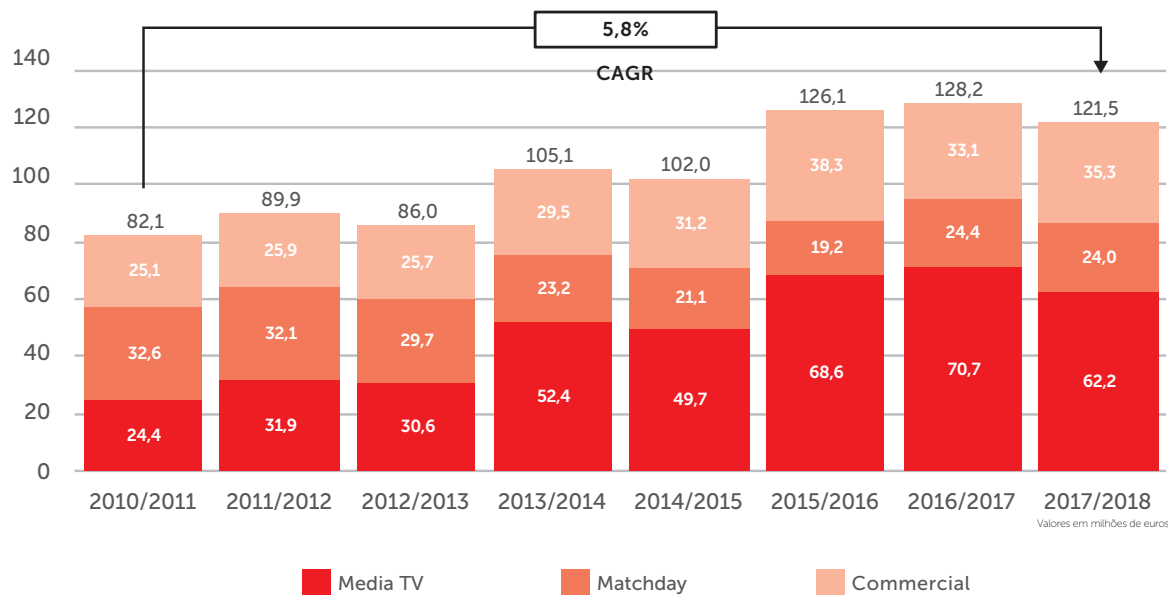
A Benfica SAD continua a apresentar resultados económicos francamente positivos, apesar da diminuição do resultado face ao período homólogo, justificada pelo carácter excecional que o resultado líquido de 2016/2017 teve para o Grupo.

De realçar que este ciclo virtuoso nos resultados económicos, que se iniciou há cinco anos, coincidiu com uma fase em que o Benfica alcançou importantes resultados desportivos e, apesar da época 2017/2018 não ter sido positiva em termos de conquistas de títulos, o Grupo manteve uma solidez económica que permitiu manter as contas equilibradas.

No decurso deste período de cinco exercícios, os resultados líquidos da Benfica SAD totalizam um valor de 106,8 milhões de euros, os quais foram fundamentais para a recuperação dos capitais próprios do Grupo, um facto primordial no projeto de crescimento e desenvolvimento do Benfica.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

RENDIMENTOS OPERACIONAIS (EXCLUINDO TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS)



Os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) ultrapassam os 121,5 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 6,7 milhões de euros face ao período homólogo, principalmente justificado pelo desempenho desportivo na Liga dos Campeões.

Este valor corresponde ao terceiro melhor desempenho de sempre da Benfica SAD, mantendo um volume de rendimentos ao nível dos dois últimos exercícios, nos quais ultrapassou a barreira dos 120 milhões de euros.

Os rendimentos de *media TV* são os mais afetados pelo desempenho desportivo da época, dado que as receitas provenientes dos prémios distribuídos pela UEFA no âmbito das competições europeias sofrem um decréscimo de 43,3%, passando de 31,5 milhões de euros para 17,9 milhões de euros. Esta evolução foi parcialmente compensada pelo crescimento das receitas de televisão, que atingem os 42,9 milhões de euros, o que significa um aumento de 10,6% e o valor historicamente mais elevado que o Grupo alcançou. Desta forma, os rendimentos de *media TV* ascendem a 62,2 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de 12,1% face ao período homólogo.

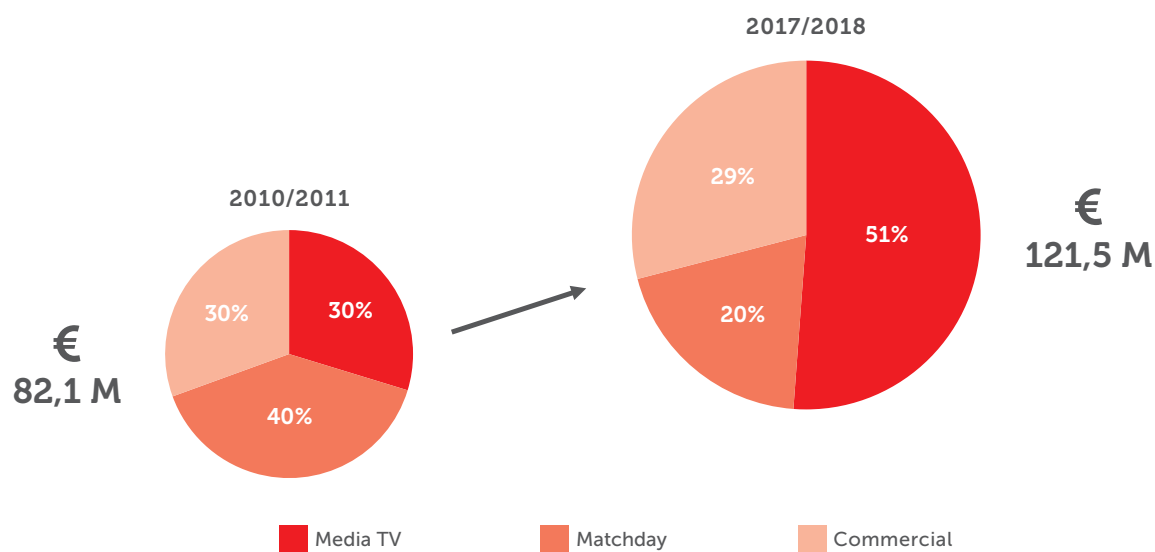
As receitas de *matchday* ultrapassam os 24 milhões de euros, o que corresponde a um valor idêntico ao período homólogo, no qual atingiram os 24,4 milhões de euros. As receitas dos jogos da Liga dos Campeões diminuem 34,4% para os 1,6 milhões de euros, face à realização do menos um jogo e ao próprio desempenho desportivo na prova, e as receitas de jogos nas competições nacionais, que se referem essencialmente à Liga NOS, decrescem 23,1% para os 4,4 milhões de euros. Contudo, este recuo é compensado pelo crescimento das vendas dos bilhetes de época, que ascendem a 7,5 milhões de euros e correspondem a um aumento de 1,3 milhões de euros. Por último, as receitas de *corporate* alcançam os 10,5 milhões de euros, o que equivale a um acréscimo de 8% face ao período homólogo, mantendo a tendência de crescimento nas vendas de camarotes e *executive seats* pelo sexto ano consecutivo.

As receitas de *commercial* ascendem a 35,3 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 6,7% face ao período homólogo, contribuindo positivamente para o nível de rendimentos operacionais alcançado e voltando a aproximar-se dos valores atingidos no exercício de 2015/2016.

A taxa composta de crescimento anual (CAGR) face aos rendimentos obtidos em 2010/2011 ascende a 5,8%, o que é demonstrativo da forma como as receitas da Benfica SAD tem vindo a crescer, atingido nos últimos três exercícios os valores mais elevados de sempre.

As receitas de *media TV* têm sido as principais responsáveis pelo crescimento dos rendimentos operacionais do Grupo ao longo dos últimos exercícios, com destaque para os seguintes:

- 2013/2014 – As contas consolidadas da Benfica SAD passaram a incluir os rendimentos provenientes da Benfica TV, dado que esta última passou a ser controlada pela Benfica SAD no final do mês de junho de 2013; início da transmissão na BTV dos jogos em casa do Benfica na Liga NOS, o que originou um acréscimo nas receitas em 20 milhões de euros;
- 2015/2016 – O Benfica atinge os quartos-de-final da Liga dos Campeões, o que representa um aumento de 20,5 milhões de euros das receitas com os prémios da UEFA;
- 2016/2017 – Início da entrada em vigor do contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva com a NOS, o que significa um crescimento de receitas de televisão em 5,3 milhões de euros, e compensa a diminuição das receitas com os prémios da UEFA em 3,5 milhões de euros, dado que o Benfica atingiu os oitavos-de-final da Liga dos Campeões (na época transata tinha alcançado os quartos-de-final);



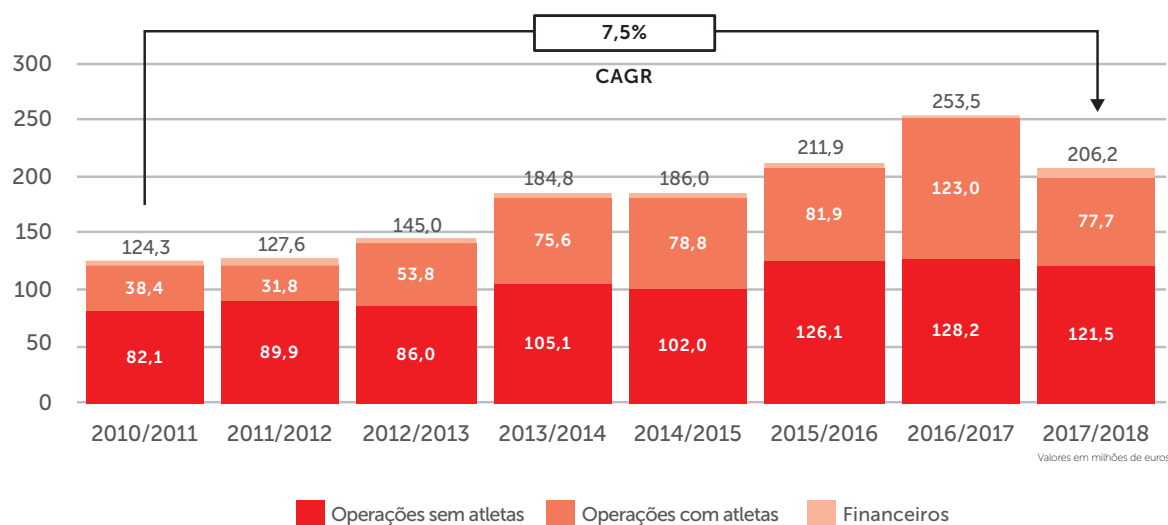
As receitas de *media TV* têm um peso de 51% na estrutura de rendimentos operacionais sem transações de direitos de atletas. De realçar que o contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS garante uma forte estabilidade desta fonte de receita, uma vez que tem uma duração de dez anos, estando inclusivamente previsto um crescimento anual progressivo até ao final do contrato. No que respeita às receitas geradas pela participação nas competições europeias, as mesmas estão dependentes do desempenho desportivo da equipa, pelo que podem apresentar uma maior volatilidade, como foi o caso do presente exercício.

A outra metade da estrutura de rendimentos operacionais sem transações de direitos de atletas está repartida pelas receitas provenientes de *commercial* e *matchday*, que representam 29% e 20%, respetivamente.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

As receitas de *media TV* ganharam um maior peso na estrutura de rendimentos em detrimento das geradas pelo *matchday*, quando comparadas com o exercício de 2010/2011, sendo esta evolução justificada pelos novos modelos de exploração de direitos de televisão que a Benfica SAD tem pioneiramente implementado, pelo aumento das receitas distribuídas pela UEFA e pelo facto do Clube ter deixado de transferir qualquer verba de quotização para a Benfica SAD.

RENDIMENTOS TOTAIS



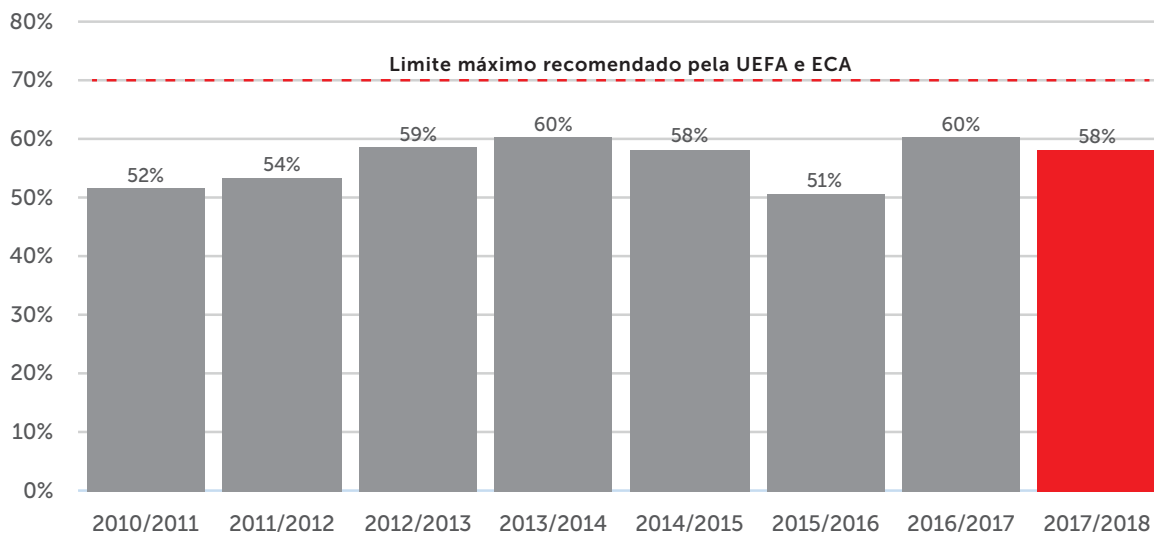
Os rendimentos totais atingem os 206,2 milhões de euros, tendo-se verificado uma redução de 18,7% face ao exercício transato, no qual foram obtidos os melhores resultados de sempre da Sociedade. Este decréscimo é principalmente explicado pela diminuição dos rendimentos com transações de direitos de atletas, que ascendem a 77,7 milhões de euros, sendo ainda de realçar que a Benfica SAD continua a apresentar rendimentos totais superiores à fasquia dos 200 milhões de euros, em linha com o sucedido nos dois exercícios anteriores.

Os rendimentos totais obtidos neste período face aos alcançados no exercício de 2010/2011 apresentam uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 7,5%.

GASTOS COM PESSOAL VS RECEITAS OPERACIONAIS

O rácio dos gastos com pessoal vs receitas operacionais é um indicador relevante neste setor de atividade, sendo reconhecido como um dos principais rácios para avaliar a eficiência operacional dos clubes ou das sociedades desportivas de futebol, permitindo analisar a sua viabilidade futura. Quanto menor for o rácio, maior a eficiência da entidade. Tanto a UEFA, no âmbito do *Fair Play Financeiro*, como a European Club Association (ECA) recomendam que este rácio não ultrapasse os 70%.

Segundo os critérios da UEFA, os gastos com honorários devem ser acrescidos aos gastos com o pessoal e as receitas operacionais não devem ter em consideração as transações com direitos de atletas. Para efeitos de cálculo do rácio, estes critérios foram tidos em consideração.



Em 2017/2018, a Benfica SAD apresenta um rácio de 58%, o qual é inferior ao limite máximo recomendado pela UEFA e ECA e demonstrativo do nível de eficiência da Sociedade.

De realçar que, apesar da redução das receitas operacionais, este rácio diminuiu 2% face ao período transato, justificado essencialmente pelo decréscimo dos gastos com pessoal no montante de 6,8 milhões de euros.

RESULTADO COM TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS

	30.06.2018	30.06.2017	Variação	%
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	60 989	117 924	(56 935)	(48,3)
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(4 419)	(1 072)	(3 347)	312,2
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(4 382)	(11 625)	7 243	(62,3)
Resultado com alienações de direitos de atletas	52 188	105 227	(53 039)	(50,4)
Outros rendimentos com transações de direitos de atletas	16 723	5 071	11 652	229,8
Abates de direitos de atletas	(2 337)	(3 866)	1 529	(39,5)
Outros gastos com transações de direitos de atletas	(2 795)	(3 770)	975	(25,9)
Resultado com transações de direitos de atletas	63 779	102 662	(38 883)	(37,9)

Valores em milhares de euros

O resultado com transações de direitos de atletas ascende a 63,8 milhões de euros (2016/2017: 102,7 milhões de euros), o qual inclui o resultado diretamente relacionado com as alienações de direitos de atletas, para além de outros rendimentos e gastos com transações de direitos de atletas.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

O resultado com alienações de direitos de atletas ascende a 52,2 milhões de euros (2016/2017: 105,2 milhões de euros), o qual se encontra refletido nas rubricas de ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias), perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias) e gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões). Esse resultado é apurado conforme segue:

	30.06.2018	% das vendas brutas	30.06.2017	% das vendas brutas	Varição	%
Vendas brutas de direitos de atletas	77 560	100,0%	156 667	100,0%	(79 107)	(50,5)
Efeito da atualização financeira no recebimento	(2 753)	3,6%	(4 858)	3,1%	2 105	(43,3)
Vendas líquidas de direitos de atletas	74 807		151 809		(77 002)	(50,7)
Valor líquido contabilístico	(15 328)	19,8%	(10 949)	7,0%	(4 379)	40,0
Compromissos com terceiros	(2 339)	3,0%	(23 083)	14,7%	20 744	(89,9)
Serviços de intermediação (comissões)	(4 382)	5,6%	(11 625)	7,4%	7 243	(62,3)
Retenções do Mecanismo do Fundo de Solidariedade	(570)	0,7%	(925)	0,6%	355	(38,4)
	(22 619)		(46 582)		23 963	(51,4)
Resultado com alienações de direitos de atletas	52 188	67,3%	105 227	67,2%	(53 039)	(50,4)
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	60 989		117 924		(56 935)	(48,3)
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(4 419)		(1 072)		(3 347)	312,2
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(4 382)		(11 625)		7 243	(62,3)
Resultado com alienações de direitos de atletas	52 188		105 227		(53 039)	(50,4)

Valores em milhares de euros

As vendas brutas de direitos de atletas atingem os 77,6 milhões de euros (2016/2017: 156,7 milhões de euros), as quais deduzidas do efeito de atualização financeira, correspondem ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas. No exercício corrente, as principais transações dizem respeito às transferências dos jogadores Nélsom Smedo para FC Barcelona (30,6 milhões de euros), Mitroglou para o Olympique de Marselha (15 milhões de euros) e João Carvalho para o Nottingham Forest (15 milhões de euros). Estas operações comparam com as alienações dos direitos dos atletas Gonçalo Guedes, Hélder Costa, Ederson e Lindelof ocorridas na época transata.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde às vendas líquidas de direitos de atletas deduzidas:

- do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação;
- de compromissos com terceiros;
- de serviços de intermediação (comissões); e,
- da retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade.

O valor líquido contabilístico representa o valor de aquisição deduzido das amortizações já realizadas, isto é, corresponde ao montante pelo qual os jogadores que foram transferidos se encontravam registados no ativo no momento da alienação. Os direitos de atletas alienados no exercício de 2017/2018 tinham um valor líquido contabilístico de 15,3 milhões de euros.

Os compromissos com terceiros dizem essencialmente respeito a direitos que outras entidades detinham sobre créditos futuros ou mais-valias que vieram a ser apuradas em algumas transferências de jogadores para clubes terceiros, os quais atingem os 2,3 milhões de euros no exercício corrente.

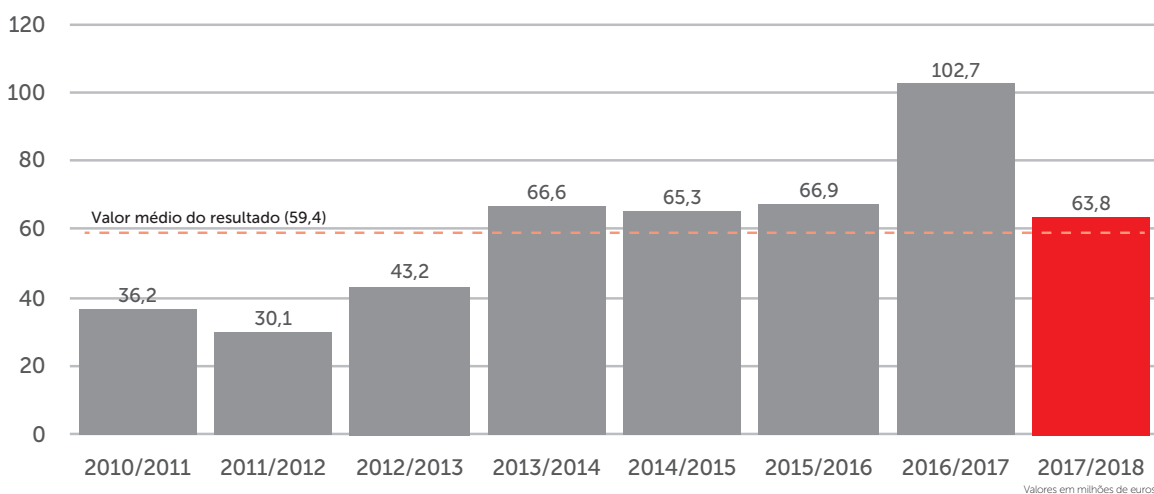
Os serviços de intermediação correspondem às comissões suportadas com agentes desportivos que intervieram nas alienações de direitos de atletas, as quais ascendem a 4,4 milhões de euros e representam 5,6% (2016/2017: 74%) das vendas brutas de direitos de atletas.

No que se refere aos restantes valores que contribuem para o resultado com transações de direitos de atletas, os outros rendimentos dizem essencialmente respeito às receitas obtidas com as cedências temporárias de atletas (empréstimos), aos rendimentos provenientes do Mecanismo do Fundo de Solidariedade da FIFA relativamente a atletas formados no Benfica, aos recebimentos de compensações por formação desportiva e a outras operações realizadas com direitos de atletas.

A rubrica de abates de direitos de atletas corresponde ao valor líquido contabilístico dos atletas que chegaram a acordo de rescisão com a Benfica SAD.

Os outros gastos com transações de direitos de atletas incluem os encargos incorridos com empréstimos de atletas, com direitos de preferência sobre atletas, com o Mecanismo do Fundo de Solidariedade da FIFA que não é apurado no momento de aquisição dos direitos do atleta e com compensações por formação desportiva.

O resultado com transações de direitos de atletas teve a seguinte evolução nos últimos oito exercícios:



No exercício 2017/2018, o resultado com transações de direitos de atletas voltou ao patamar das três épocas anteriores à última, na qual o valor alcançado foi claramente superior às restantes.

De referir que o resultado com transações de direitos de atletas alcançado no presente período continua a ser superior ao valor médio dos últimos oito exercícios, que corresponde a 59,4 milhões de euros.

Em conclusão, os resultados com transações de direitos de atletas têm sido fundamentais para a melhoria dos resultados líquidos apresentados nos últimos exercícios e para a conseqüente recuperação dos capitais próprios da Benfica SAD.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

BALANÇO FISCAL

Os pagamentos realizados às autoridades fiscais e à Segurança Social pelas empresas que constituem o Grupo Benfica SAD no decurso do exercício de 2017/2018 detalham-se conforme segue:

	Benfica SAD	Benfica Estádio	Benfica TV	Total
IRC	545	48	3	596
IRS	23 994	1 049	397	25 440
Segurança Social	5 803	1 242	464	7 509
	30 342	2 339	864	33 545
% rendimentos operacionais ⁽¹⁾				28%
IVA	5 328	2 740	837	8 905
Total	35 670	5 079	1 701	42 450

⁽¹⁾ Excluindo transações de direitos de atletas

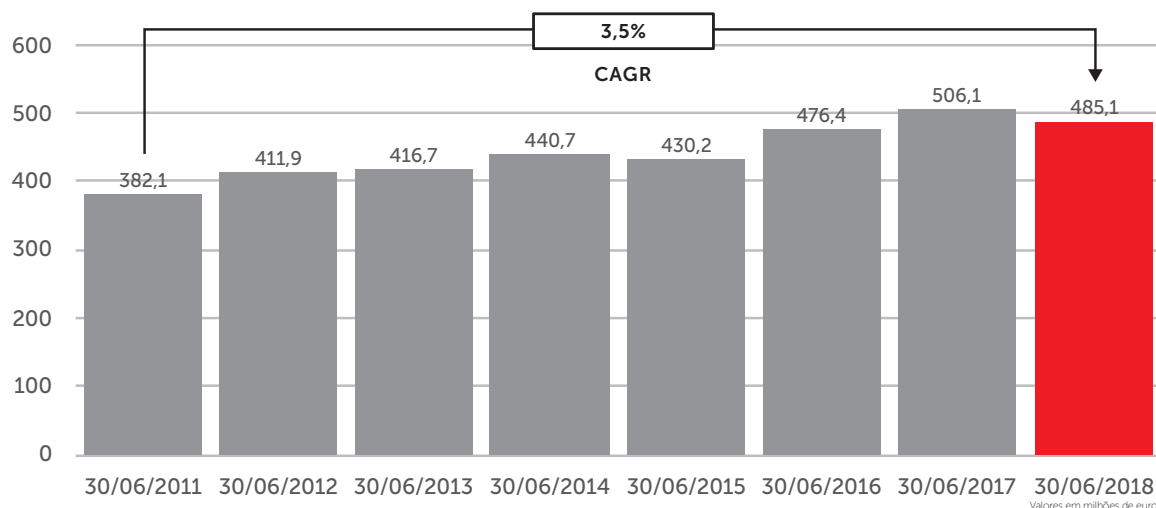
Valores em milhares de euros

O Grupo Benfica SAD pagou um valor total de 42,5 milhões de euros às autoridades fiscais e à Segurança Social no decorrer do exercício de 2017/2018.

O montante pago de impostos diretos e contribuições para a Segurança Social ascende a 33,5 milhões de euros, sendo de destacar as retenções na fonte em sede de IRS entregues à Autoridade Tributária e as contribuições (a cargo da entidade patronal e as devidas pelos seus colaboradores) entregues à Segurança Social. Este valor corresponde a 28% dos rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas), o que significa que, por cada 100 euros ganhos pelo Grupo, 28 euros representam encargos suportados e entregues ao Estado como impostos e contribuições.

Adicionalmente, o Grupo entregou às autoridades fiscais um valor de 8,9 milhões de euros referente a IVA, o qual corresponde à diferença entre o imposto liquidado e o imposto deduzido.

ATIVO



A 30 de junho de 2018, o ativo da Benfica SAD ascende a 485,1 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 4,1% face ao período homólogo, sendo esta variação principalmente justificada pelas reduções verificadas nas rubricas de ativos intangíveis – plantel de futebol e de clientes e outros devedores.

O ativo do Grupo apresenta uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 3,5%, tendo em consideração o aumento de 103 milhões de euros que regista desde 30 de junho de 2011.

Ativo	30.06.2018	30.06.2017	Variação	%
Ativos tangíveis	171 846	167 409	4 437	2,7
Ativos intangíveis - plantel de futebol	113 491	124 303	(10 812)	(8,7)
Outros ativos intangíveis	55 640	55 386	254	0,5
Investimentos em participadas	-	26	(26)	(100,0)
Outros ativos financeiros	-	6 962	(6 962)	(100,0)
Propriedades de investimento	6 316	6 555	(239)	(3,6)
Clientes e outros devedores	32 250	49 669	(17 419)	(35,1)
Outros ativos	5 558	2 560	2 998	117,1
Impostos diferidos	466	517	(51)	(9,9)
Ativo não corrente	385 567	413 387	(27 820)	(6,7)
Clientes e outros devedores	76 906	67 638	9 268	13,7
Outros ativos	15 065	11 788	3 277	27,8
Caixa e equivalentes de caixa	7 539	13 252	(5 713)	(43,1)
Ativo corrente	99 510	92 678	6 832	7,4
Total	485 077	506 065	(20 988)	(4,1)

Valores em milhares de euros

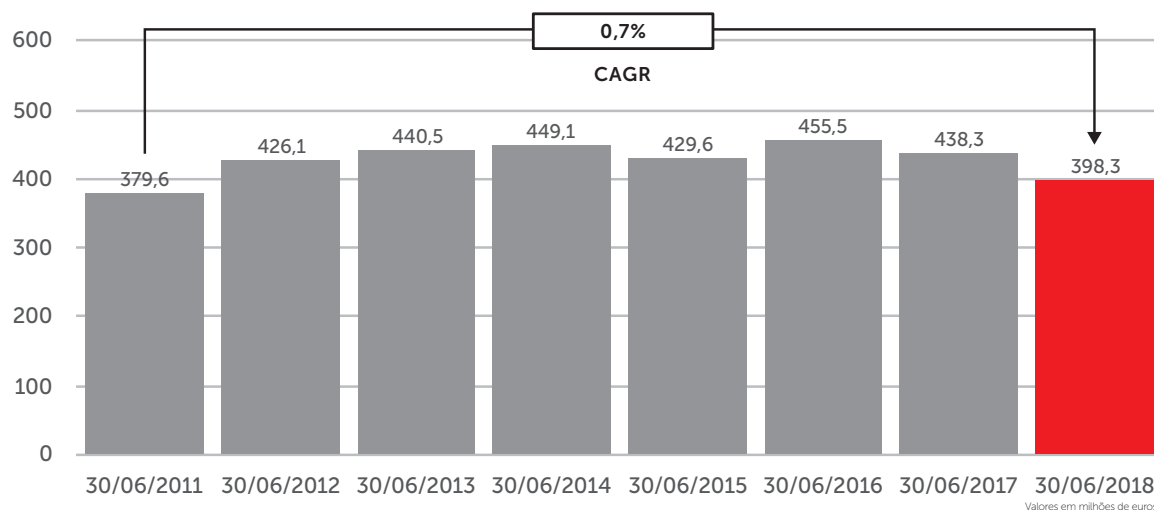
A rubrica de ativos tangíveis ultrapassa os 171,8 milhões de euros, tendo ocorrido um crescimento de 2,7% face ao período homólogo, em resultado do investimento contínuo que é realizado nas infraestruturas do Grupo, designadamente na ampliação do Caixa Futebol Campus e remodelação do Marquês Lounge, um novo espaço no estádio destinado aos *executive seats*.

O saldo dos ativos intangíveis – plantel de futebol ascende a um montante de 113,5 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 8,7% face ao valor a 30 de junho de 2017, dado que os investimentos realizados no decurso do exercício foram inferiores à soma dos desinvestimentos ocorridos com as alineações de direitos de atletas e das amortizações do exercício. No que se refere aos investimentos realizados, de destacar as aquisições dos direitos dos jogadores Castillo, Conti, Svilar, Ferreyra e Odysseas Vlachodimos, para além do exercício da opção de preferência para a recompra dos direitos do atleta Alfa Semedo.

Os saldos com clientes e outros devedores atingem os 109,2 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 6,9% face aos 117,3 milhões de euros que se registava no final do período homólogo, principalmente justificado pela diminuição dos valores a receber de empresas do grupo e partes relacionadas e de clientes relacionados com atividades comerciais. De realçar que os saldos correntes aumentam 9,3 milhões de euros e que os não correntes diminuem 17,4 milhões. Por outro lado, à data do presente relatório já foi recebido um total de 49,9 milhões de euros apenas relacionado com dividas de transações de direitos de atletas, o que equivale a 64,9% do montante total de clientes e outros devedores registado no ativo corrente.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

PASSIVO



O passivo da Benfica SAD diminuiu 40,1 milhões de euros no decorrer do exercício de 2017/2018, o que significa que no final do período atinge um valor de 398,3 milhões de euros. De realçar que a Sociedade volta a apresentar um passivo consolidado inferior a 400 milhões de euros, o que não se verificava desde o final do exercício de 2010/2011.

Desta forma, manteve-se a tendência de redução que se iniciou após o final do exercício de 2013/2014, o que significa que se trata do segundo período consecutivo em que o passivo diminui. A taxa composta de crescimento anual (CAGR) durante este período de oito exercícios equivale apenas a 0,7%.

Passivo	30.06.2018	30.06.2017	Varição	%
Provisões	1 415	1 415	-	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	2 219	2 463	(244)	(9,9)
Empréstimos obtidos	71 344	249 178	(177 834)	(71,4)
Derivados	4 284	7 871	(3 587)	(45,6)
Fornecedores e outros credores	17 495	29 877	(12 382)	(41,4)
Outros passivos	80 005	908	79 097	8 711,1
Impostos diferidos	6 218	4 765	1 453	30,5
Passivo não corrente	182 980	296 477	(113 497)	(38,3)
Empréstimos obtidos	99 091	31 613	67 478	213,5
Derivados	1 894	-	1 894	-
Fornecedores e outros credores	60 962	70 271	(9 309)	(13,2)
Outros passivos	53 327	39 972	13 355	33,4
Passivo corrente	215 274	141 856	73 418	51,8
Total	398 254	438 333	(40 079)	(9,1)

Valores em milhares de euros

A principal variação no passivo diz respeito à diminuição global dos saldos das rubricas de empréstimos obtidos, que recuaram 110,4 milhões de euros.

Empréstimos obtidos	30.06.18	30.06.17	Variação	%
Dívida bancária ⁽¹⁾	12 502	97 603	(85 101)	(87,2)
Empréstimos obrigacionistas	58 842	151 575	(92 733)	(61,2)
Empréstimos obtidos não correntes	71 344	249 178	(177 834)	(71,4)
Dívida bancária ⁽¹⁾	2 752	27 917	(25 165)	(90,1)
Empréstimos obrigacionistas	94 489	-	94 489	-
Juros	1 850	3 696	(1 846)	(49,9)
Empréstimos obtidos correntes	99 091	31 613	67 478	213,5
Total	170 435	280 791	(110 356)	(39,3)

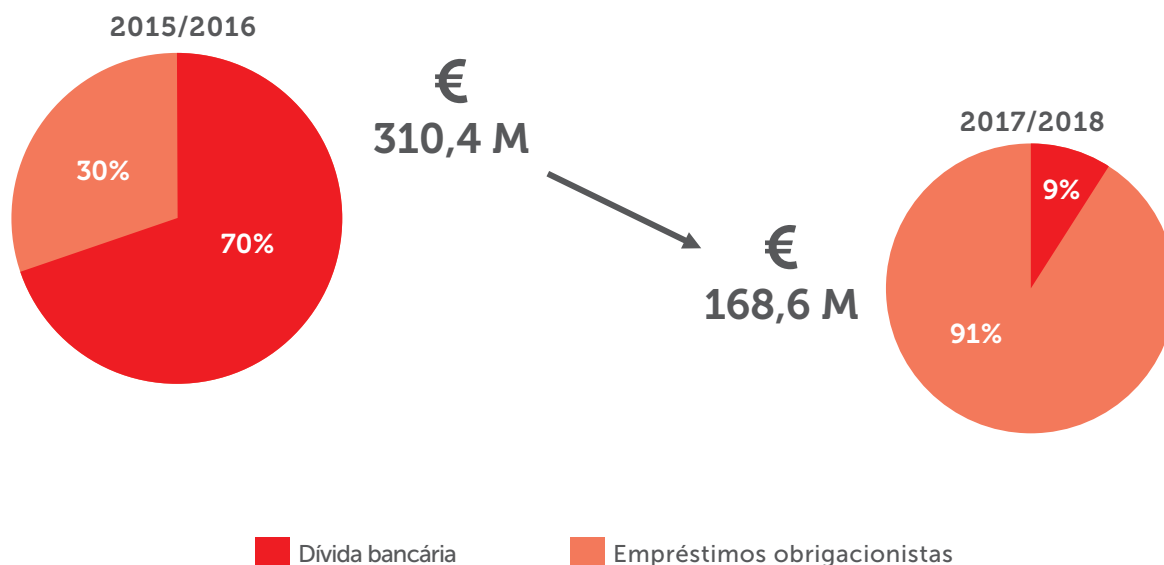
⁽¹⁾ Inclui empréstimos bancários, papel comercial e locações financeiras

Valores em milhares de euros

Esta diminuição é essencialmente justificada pela redução da dívida bancária que ocorreu no decurso deste exercício, sendo de destacar o reembolso antecipado voluntário do *Project Finance* do Estádio, a liquidação total do Programa de Papel Comercial e a não utilização da linha de crédito disponível junto do Novo Banco.

A dívida bancária do Grupo ficou reduzida a um valor de 15,3 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 87,8% face ao montante de 125,5 milhões de euros que se encontrava refletido a 30 de junho de 2017.

A Benfica SAD continua a privilegiar o mercado de capitais, através de empréstimos obrigacionistas, como a sua principal fonte de financiamento em detrimento da exposição à banca nacional. A 30 de junho de 2018, o montante total dos empréstimos obrigacionistas é de 153,3 milhões de euros, o que corresponde a um valor idêntico ao que se registava no final do período transato. De referir que a 30 de junho de 2018, existem dois empréstimos obrigacionistas cujo prazo de reembolso é inferior a um ano, razão pela qual se encontram refletidos na rubrica do passivo corrente. Contudo, um dos empréstimos obrigacionistas foi reembolsado no mês de julho de 2018, tendo sido emitido um novo empréstimo de igual valor com uma maturidade de três anos, pelo que o passivo corrente voltará a diminuir em detrimento do não corrente.



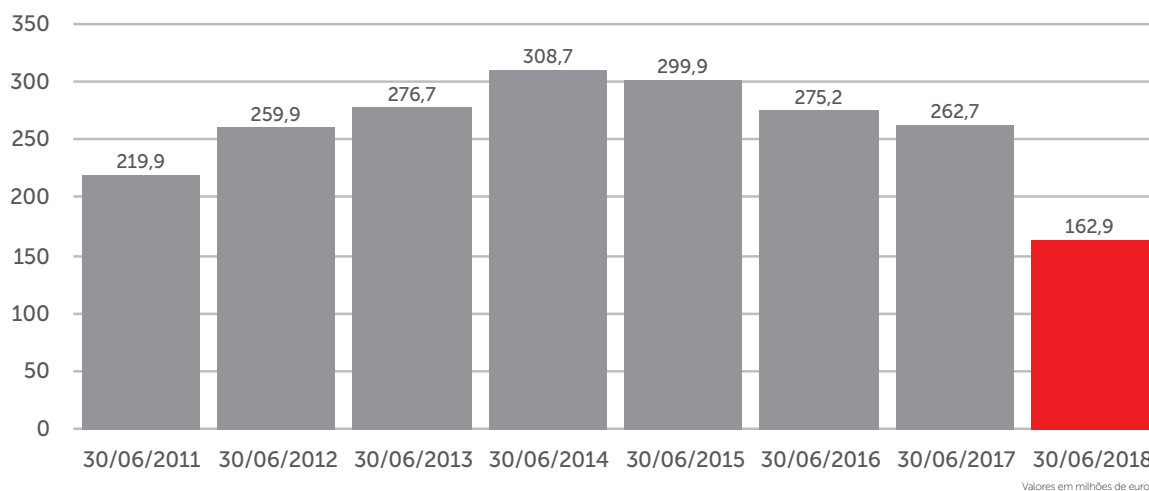
IV RELATÓRIO DE GESTÃO

De realçar a evolução ocorrida nos dois últimos exercícios, em que a Benfica SAD passou de um peso da dívida bancária de 70% para 9% e, simultaneamente, passou de um nível de financiamento no mercado de 310,4 milhões de euros para 168,6 milhões de euros.

No decurso de exercício de 2017/2018 verificou-se uma diminuição de 21,7 milhões de euros nas rubricas de fornecedores e outros credores, essencialmente justificada pela redução das dívidas a clubes e sociedades relacionadas com o futebol.

As rubricas de outros passivos sofrem um aumento de 92,5 milhões de euros, face à cedência parcial e sem recurso de créditos futuros relativos ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS, cujo proveito irá ser reconhecido em exercícios futuros.

DÍVIDA LÍQUIDA



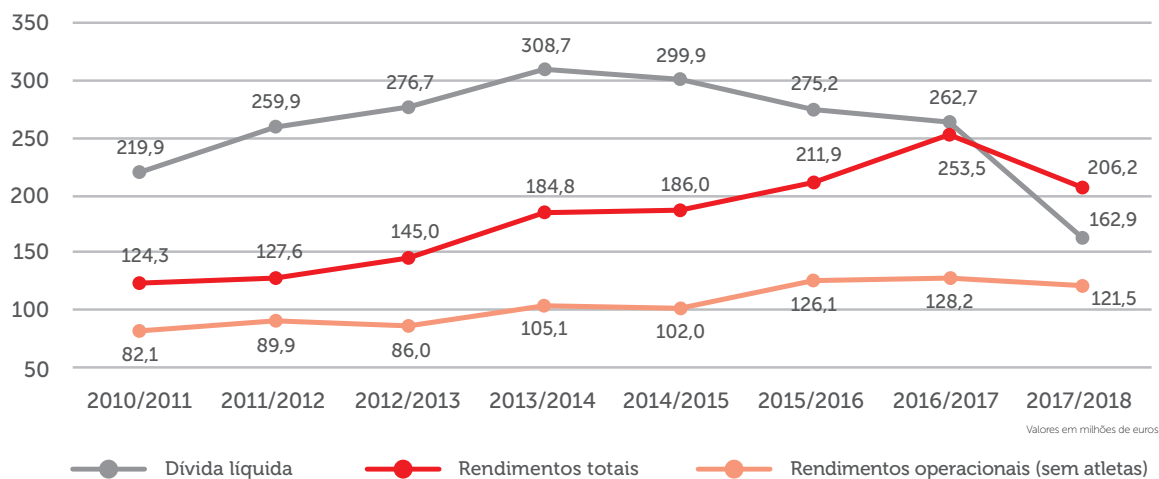
A dívida líquida, que corresponde ao valor da dívida bancária e dos empréstimos obrigacionistas que constam do passivo, deduzido dos ativos financeiros, que correspondem ao saldo da rubrica de caixa e equivalentes de caixa e ao valor do depósito de caução ao serviço da dívida que se encontrava refletido na rúbrica de outros ativos financeiros.

No exercício de 2017/2018, a Benfica SAD teve uma significativa redução no valor da sua dívida líquida, que diminuiu 99,8 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de 38%. Esta evolução é essencialmente justificada pela forte redução da dívida bancária ao Grupo e, por inerência, da sua exposição à banca nacional, a qual diminuiu 110,3 milhões de euros. Este valor foi parcialmente compensado pela redução do saldo da rubrica de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício face ao período homólogo e pelo facto de ter deixado de existir o valor do depósito de caução ao serviço da dívida, face ao reembolso da totalidade do *project finance* do Estádio.

Após o final do exercício de 2013/2014, a Benfica SAD passou a ter a capacidade de reduzir o valor da sua dívida líquida, que em termos acumulados diminuiu 145,8 milhões de euros desde essa data.

Adicionalmente, o valor da dívida líquida a 30 de junho de 2018 é o mais reduzido dos últimos oito anos e representa 74% do valor mais próximo nesse período, que corresponde à dívida líquida de 30 de junho de 2011.

Evolução dívida líquida vs rendimentos totais

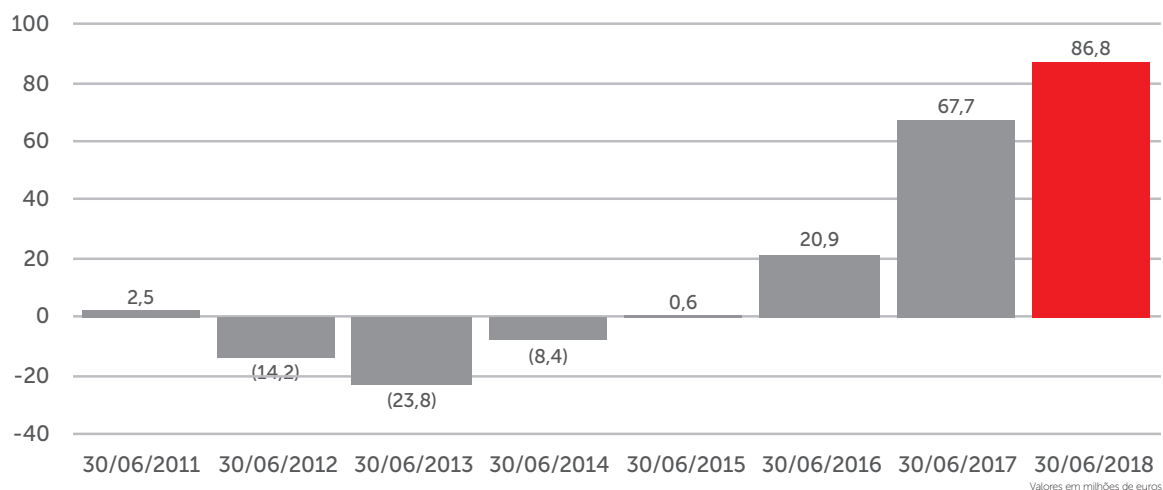


No presente exercício, os rendimentos totais da Benfica SAD são, pela primeira vez, superiores ao valor da dívida líquida, que corresponde a 79% desses rendimentos, em resultado do crescimento faseado dos rendimentos do Grupo (apesar do recuo verificado neste exercício) e da tendência nos últimos anos para a redução da dívida líquida.

Caso se pretenda efetuar uma análise mais exigente deste indicador e tendo apenas em consideração os rendimentos operacionais excluindo as transações de direitos de atletas, também se pode constatar a evolução nos últimos exercícios. A 30 de junho de 2014, esses rendimentos representavam um valor de 105,1 milhões de euros e a dívida líquida ascendia a 308,7 milhões de euros, isto é, era quase 3 vezes superior. A 30 de junho de 2018, os rendimentos operacionais sem atletas ascendem a 121,5 milhões de euros, o que significa que a dívida líquida equivale a 1,3 vezes o valor desses rendimentos a essa data.

A evolução deste indicador é um claro sinal da melhoria da situação financeira da Benfica SAD, cada vez menos dependente do setor bancário e com maior capacidade de gerar rendimentos que superam as suas necessidades financeiras.

CAPITAL PRÓPRIO



IV RELATÓRIO DE GESTÃO

O capital próprio da Benfica SAD a 30 de junho de 2018 ultrapassa os 86,8 milhões de euros, atingindo o valor mais alto de sempre desde a constituição da Sociedade.

No decurso do exercício de 2017/2018, o capital próprio apresentou uma melhoria de 19,1 milhões de euros, o que corresponde ao quinto exercício consecutivo em que a situação líquida apresenta uma variação positiva. De realçar que, no decurso dos últimos cinco anos, o valor acumulado da recuperação do capital próprio da Benfica SAD já ultrapassa os 110,6 milhões de euros.

Esta evolução está principalmente suportada nos resultados líquidos positivos que o Grupo tem vindo a apresentar nos últimos cinco exercícios, cujo valor acumulado ascende a um montante de 106,8 milhões de euros.

FAIR PLAY FINANCEIRO

O *Fair Play* Financeiro consiste na monitorização de quatro indicadores que desencadeiam processos de avaliação, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias, podendo numa última instância resultar em sanções financeiras ou na impossibilidade de obter o licenciamento para as competições europeias.

Esses quatro indicadores são: *break-even*, dívidas vencidas de transferências de atletas, capitais próprios negativos e continuidade das operações.

Para além destes quatro indicadores, existem dois rácios adicionais que são monitorizados pela UEFA para aferir sobre a situação económica das entidades desportivas em análise, designadamente: gastos com pessoal vs total de receitas e dívida líquida vs total de receitas.

- **Break-even**

De acordo com os critérios da UEFA, o cálculo do *break-even* corresponde ao resultado antes de impostos, corrigido de amortizações/depreciações do exercício (exceto as relacionadas com direitos de atletas), de itens não monetários e de investimentos em formação, entre outros não relevantes. O *break-even* não poderá exceder um valor acumulado negativo de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas será admissível se suprido mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

O indicador do *break-even* tido em consideração para a avaliação na época 2017/2018, corresponde ao valor acumulado do *break-even* calculado nos três últimos exercícios (2014/2015 a 2016/2017).

O valor do *break-even* da Benfica SAD, para efeitos da avaliação da época 2017/2018, corresponde a um montante positivo de 143 milhões de euros (2016/2017: 101,9 milhões de euros), pelo que este indicador é cumprido.

- **Dívidas vencidas de transferências de atletas**

De acordo com os critérios da UEFA, considera-se que há incumprimento quando existem dívidas vencidas a clubes ou sociedades desportivas referentes a transferências de direitos desportivos de atletas à data de término do exercício. Adicionalmente, a UEFA avalia se existem dívidas a trabalhadores, incluindo jogadores, às autoridades tributárias e à Segurança Social.

A 30 de junho de 2018, a Benfica SAD não apresenta dívidas vencidas no âmbito dos critérios do *Fair Play* Financeiro, pelo que este indicador é cumprido.

- **Capitais próprios negativos**

Segundo as indicações da UEFA, será avaliada a evolução da posição dos capitais próprios de cada entidade desportiva. Uma evolução negativa quando os capitais próprios não são positivos será considerada como um incumprimento deste indicador.

A 30 de junho de 2018, os capitais próprios da Benfica SAD ascendem a um valor positivo de 86,8 milhões de euros (30 de junho de 2017: 67,7 milhões de euros), pelo que este indicador é cumprido.

- **Continuidade das operações**

De acordo com os critérios da UEFA, considera-se que há incumprimento quando o relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras submetidas inclui ênfases ou qualquer opinião/conclusão que possa pôr em causa a continuidade operacional das entidades.

As demonstrações financeiras aprovadas da Benfica SAD referentes ao exercício de 2016/2017 incluem no relatório do auditor um parágrafo sobre a incerteza material relacionada com a continuidade, não colocando em questão a continuidade das operações.

- **Gastos com pessoal vs total de receitas**

Este rácio é calculado dividindo os gastos com pessoal (incluindo honorários) pelo total de receitas operacionais excluindo transações de direitos de atletas. Segundo os critérios da UEFA, este rácio não deverá ultrapassar o limite de 70%.

Em 2017/2018, a Benfica SAD apresenta um rácio de 58% (2016/2017: 60%).

- **Dívida líquida vs total de receitas**

Segundo as indicações da UEFA, a dívida líquida utilizada para o cálculo deste rácio tem em consideração o impacto líquido das contas a pagar e a receber relacionadas com operações de transferência de direitos de atletas.

Este rácio é calculado dividindo a dívida líquida pelo total de receitas operacionais excluindo transações de direitos de atletas, sendo aconselhável um limite máximo de 100% para este rácio.

Em 2017/2018, a Benfica SAD apresenta um rácio de 116,3% (2016/2017: 182,7%).

IV.IV FACTOS OCORRIDOS APÓS O TERMO DO PERÍODO

No início da época 2018/2019, a Benfica SAD realizou alguns ajustamentos no plantel principal, tendo garantido o empréstimo do jogador Corchia e a contratação a título definitivo do jogador Gabriel, ambos oriundos do campeonato espanhol. O lateral-direito francês Corchia foi cedido até ao final de temporada pelo Sevilha, tendo a Benfica SAD garantido uma opção de compra sobre os direitos do atleta, e o centrocampista brasileiro Gabriel foi contratado ao CD Leganés, tendo-se vinculado ao Benfica até ao final da época 2022/2023.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

A Benfica SAD avançou com as renovações dos contratos dos jogadores Jonas, Franco Cervi e Jardel, que viram o seu vínculo ao Benfica prolongado por mais uma época desportiva. Adicionalmente, os contratos de trabalho desportivo dos jogadores Rúben Dias e Gedson Fernandes foram revistos, nomeadamente no que se refere ao aumento das cláusulas de rescisão, com o intuito de garantir a continuidade de atletas oriundos da Formação no plantel principal do Benfica.

No mês de agosto, o Benfica teve de disputar as eliminatórias de acesso à fase de grupos da Liga do Campeões da época 2018/2019. Após ultrapassar a equipa turca do Fenerbahce na 3.ª pré-eliminatória e a equipa grega do PAOK Salónica no play-off, o Benfica garantiu o acesso à fase de grupo da competição e a prémios de participação no montante de 42,2 milhões de euros, os quais não se encontram registados nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2018.

Em julho de 2018, a Benfica SAD emitiu um empréstimo obrigacionista por oferta pública de subscrição no montante de 45 milhões de euros, com o objetivo de reembolsar um empréstimo obrigacionista do mesmo montante que se venceu nessa data. As obrigações "Benfica SAD 2018-2021" têm uma duração de três anos, uma taxa de juro de 4% ao ano e foram admitidas à negociação na Euronext Lisbon.

No passado dia 5 de setembro foi proferida acusação contra a Benfica SAD e, bem assim, outros três arguidos. Em causa está a alegada prática de crimes de falsidade informática, corrupção ativa e oferta ou recebimento indevido de vantagem. Atualmente encontra-se formalmente aberta a fase de instrução, requerida pela Benfica SAD. A Sociedade, suportada nos seus advogados, entende que não existe substância para os crimes que lhe são imputados e não antevê consequências judiciais ou desportivas.

No decorrer deste período, a Benfica SAD e a Emirates formalizaram a renovação do contrato de *main sponsor* por mais três épocas desportivas, sinónimo da forte parceria e confiança entre duas marcas globais.

IV.V PERSPETIVAS FUTURAS

A época 2018/2019 marca claramente uma mudança no paradigma do desenvolvimento estratégico da Benfica SAD. Pela primeira vez, a Sociedade conseguiu afirmar-se na retenção do melhor talento desportivo, sobretudo aquele criado dentro do Centro de Formação do Benfica, o Caixa Futebol Campus.

Tal deve-se à consistência dos resultados económicos alcançados nos últimos cinco anos, à progressão consistente dos capitais próprios, ao aumento de receitas proporcionadas pela participação continuada na Liga dos Campeões e à forte redução do endividamento.

A pujança económica da Sociedade é hoje uma certeza que ninguém pode e deve esconder. Mas se os alicerces da estratégia fora do relvado devem ser reconhecidos, também os pilares do reforço da competitividade desportiva merecem ser recordados.

O Benfica é o melhor clube formador em Portugal, desde a criação do Caixa Futebol Campus. A capacidade formativa é reconhecida além-fronteiras. Sempre que é necessário fazer referência a uma prática internacional de excelência na capacidade formativa de jovens atletas de topo, o nome do Benfica é sempre salientado.

Significa que, durante a próxima década, ainda mais talento emergirá do Centro de Formação do Benfica.

Talento que se segue a uma fornada excepcional de homens formados internamente ao longo de doze anos, alguns deles brilhando nos campeonatos europeus mais competitivos e outros que se destacam atualmente no plantel do Benfica.

Por isso, o futuro desta Sociedade é encarado com redobrada confiança. Os pilares fundamentais da sustentabilidade económica e desportiva estão enraizados e são sólidos.

Com estes pilares, com o empenho dos colaboradores e com a confiança dos acionistas, estão reunidos os ingredientes necessários para a Reconquista e o sucesso duradouro e sustentado..

IV.VI LISTA DE TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

As participações qualificadas, com referência a 30 de junho de 2018, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade, são as seguintes:

	Número de ações	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Diretamente	9 200 000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5 439 371	23,65%
Luis Filipe Ferreira Vieira (i)	753 615	3,28%
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
Fernando Manuel da Silva Costa Pagamim Tavares (i)	100	-
Domingos José Soares d'Almeida Lima (i)	50	-
	15 394 536	66,93%
José António dos Santos	2 922 387	12,71%
José da Conceição Guilherme	856 900	3,73%
Olivedesportos SGPS, S.A. (ii)	612 283	2,66%
Quinta de Jugais, Lda. (iii)	460 926	2,00%

(i) Detidas por membros dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20.º do CVM

(ii) A Olivedesportos SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste Media SGPS, S.A., que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, S.A., sendo esta última dominada por Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, S.A. são também imputáveis a estas entidades

(iii) Os direitos de voto são imputáveis à Quinta de Jugais, Lda., sendo que o capital social desta sociedade é detido em 50% por António Manuel Alves Martins e em 50% por Pedro Luís Alves Martins

O Sport Lisboa e Benfica é o único acionista que detém, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de ações de categoria A, que têm direitos especiais.

O Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.000 ações e indiretamente 5.439.371 ações através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 755.165 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Clube, totalizando no conjunto 6.194.536 ações.

IV RELATÓRIO DE GESTÃO

Os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD que exercem funções em sociedades detentoras de ações da Sociedade são apresentados como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

- Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Benfica SAD que detêm participações não efetuaram movimentações no decorrer do período.

IV.VII PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD reitera a exatidão das demonstrações financeiras apresentadas e propõe que os resultados apurados no período, que em termos individuais correspondem a um lucro de 20.332 milhares de euros e em termos consolidados a um lucro de 20.582 milhares de euros, sejam transferidos para resultados acumulados.

IV.VIII NEGÓCIOS ENTRE O GRUPO E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se registaram quaisquer negócios entre o Grupo e os seus Administradores, nem foi emitida qualquer autorização para o efeito.

IV.IX AÇÕES PRÓPRIAS

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias nem adquiriu ou alienou ações durante o período.

IV.X POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

As políticas de gestão de risco implementadas pelo Grupo encontram-se descritas nas Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais (ver nota 30).

IV.XI NOTAS FINAIS

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD deixa aqui expresso um voto de agradecimento aos membros da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da Sociedade, aos restantes elementos que compõem os Órgãos Sociais do Clube e das empresas participadas e aos colaboradores do Grupo Benfica pela dedicação e disponibilidade demonstradas.

Apraz-nos ainda registar e agradecer a colaboração da PwC na qualidade de Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Sociedade.

Lisboa, 8 de outubro de 2018

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Luís Filipe Ferreira Vieira

Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Rui Manuel César Costa

José Eduardo Soares Moniz

Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE



PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE A ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital

O capital social da Benfica SAD é de 115.000.000 euros e é representado por 23.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e com um valor nominal de 5 euros cada, sendo 9.200.000 ações da categoria A e 13.800.000 da categoria B, representativas de 40% e 60% do capital social, respetivamente.

As ações de categoria A possuem privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Sociedade, tendo sido subscritas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica e mantêm a sua categoria enquanto a titularidade pertencer ao Clube.

No regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, destacam-se os seguintes privilégios:

- Só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objeto a fusão, cisão ou dissolução da Sociedade e a mudança da localização da sede ou dos símbolos do Clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham por objeto idêntico ao do ponto anterior.

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da categoria A”.

As ações da categoria B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

Todas as ações encontram-se admitidas à negociação no mercado Euronext da Euronext Lisbon.

2. Restrições à transmissibilidade ou limitações à titularidade de ações

As ações são livremente transmissíveis nos termos do regime geral aplicável e não existem restrições estatutárias à transmissibilidade ou limitações à titularidade de ações da Sociedade, à exceção das ações de categoria A, que são as detidas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

No dia 25 de janeiro de 2013 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2013, que estabelece o novo regime jurídico das sociedades desportivas, que prevê um novo limite mínimo de 10% para a participação direta do clube na sociedade desportiva, deixando de existir um limite máximo para essa participação.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

3. Ações próprias

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias.

4. Impacto da alteração da estrutura acionista da Sociedade em acordos significativos

Não foram estabelecidos quaisquer acordos relevantes sujeitos a alterações ou que cessem no caso de transferência de controlo da Sociedade ou de mudança da composição do órgão de administração.

5. Medidas defensivas em caso de mudança de controlo acionista

Não foram adotadas quaisquer medidas defensivas, nomeadamente limitações estatutárias relativas ao número de votos que podem ser exercidos por um único acionista.

6. Acordos parassociais

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou direitos de voto.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Estrutura de capital

As participações qualificadas, com referência a 30 de junho de 2018, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade, são as seguintes:

	Número de ações	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Diretamente	9 200 000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5 439 371	23,65%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	753 615	3,28%
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (i)	500	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
Fernando Manuel da Silva Costa Pagamim Tavares (i)	100	-
Domingos José Soares d'Almeida Lima (i)	50	-
	15 394 536	66,93%
José António dos Santos	2 922 387	12,71%
José da Conceição Guilherme	856 900	3,73%
Olivedesportos SGPS, S.A. (ii)	612 283	2,66%
Quinta de Jugais, Lda. (iii)	460 926	2,00%

(i) Detidas por membros dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20.º do CVM

(ii) A Olivedesportos SGPS, S.A. é dominada pela Controlinveste Media SGPS, S.A., que por sua vez é dominada pela Controlinveste SGPS, S.A., sendo esta última dominada por Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Olivedesportos SGPS, S.A. são também imputáveis a estas entidades

(iii) Os direitos de voto são imputáveis à Quinta de Jugais, Lda., sendo que o capital social desta sociedade é detido em 50% por António Manuel Alves Martins e em 50% por Pedro Luís Alves Martins

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Com referência a 30 de junho de 2018, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização detêm o seguinte número de ações:

	Número de ações
Luís Filipe Ferreira Vieira (i) (ii)	753.615
Rui Manuel César Costa	10.000
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro (i) (ii)	500
José Manuel da Silva Appleton (i)	500
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300
Gualter das Neves Godinho (i)	100

(i) Membro dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica, que a 30 de junho de 2018 detém diretamente 9.200.000 ações

(ii) Membro dos Órgãos Sociais da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., que a 30 de junho de 2018 detém diretamente 5.439.371 ações

Os restantes membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas não detêm ações da Sociedade.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm obrigações da Sociedade.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, o qual poderá delegar parte dos seus poderes em um ou vários administradores delegados ou numa comissão executiva (artigo 15.º dos Estatutos).

O Conselho de Administração pode, com o parecer favorável do Conselho Fiscal e mediante prévia autorização da Assembleia Geral, e observando o que desta constar, elevar o capital social, por entradas de dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de cinquenta milhões de euros, fixando as condições das emissões, bem como as formas e prazos para o exercício do direito de preferência dos acionistas (artigo 4.º dos Estatutos).

O Conselho de Administração pode, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sede para outro local dentro do concelho de Lisboa, e ainda, criar, extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação (artigo 2.º dos Estatutos).

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

Não existem relações significativas de natureza comercial entre a Sociedade e os membros dos órgãos de administração e fiscalização das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

As relações de natureza comercial existentes entre a Sociedade e as entidades titulares de participações qualificadas encontram-se devidamente divulgadas no Relatório e Contas da Benfica SAD.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato

A Mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD atualmente em funções para o mandato 2016/2020, eleita na Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2016 e, entretanto, sujeita a alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2017, é composta pelos seguintes membros:

Álvaro Cordeiro Dâmaso	Presidente
Rui Carlos Pereira	Vice-Presidente
Pedro Manuel Pitta e Cunha Nunes de Carvalho	Secretário

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa convocar, preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e nos Estatutos da Sociedade, designadamente no artigo 9.º (Participação e Direito de Voto), pelo que «têm direito de participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de ações da Sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedam a data da Assembleia».

A cada cinquenta ações corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as ações já detidas na data acima referida. Os acionistas detentores de menor número de ações podem agrupar-se para completar esse número ou número superior e fazer-se representar por um dos agrupados, enquanto os acionistas sem direito de voto apenas têm o direito de estar presentes.

Nos termos da lei e dos Estatutos da Sociedade, para poderem participar na Assembleia deverão os acionistas declarar essa intenção, por escrito (conjuntamente com a declaração de agrupamento acima mencionada, se for o caso), até às zero horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, onde a conta de registo individualizado esteja aberta, devendo nos termos legais os intermediários financeiros enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, no dia útil seguinte, informação sobre o número de ações registadas em nome do seu cliente, não mais sendo obrigatório nem necessário o bloqueio das ações.

Não existem regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência, que preveem um prazo de três dias úteis entre a receção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral (inclusive). A Sociedade disponibiliza, no seu sítio de internet, uma minuta para o exercício do direito de voto por correspondência.

O exercício do direito de voto por meios eletrónicos está previsto nos Estatutos da Sociedade. Contudo, não é possível o seu exercício, uma vez que não se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respetiva segurança e fiabilidade.

A Sociedade não adotou qualquer mecanismo que provoque o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores e o direito de voto de cada ação.

13. Percentagem máxima de direitos exercidos por acionistas individualmente ou relacionados nos termos do n.º 1 do artigo 20.º

Não existe qualquer limitação máxima estatutária ao exercício do direito de voto.

14. Quórum deliberativo

Não existem quaisquer regras estatutárias sobre quóruns constitutivos e deliberativos, regendo-se a Assembleia Geral de acordo com as regras previstas no Código das Sociedades Comerciais, à exceção do previsto no artigo 12.º dos Estatutos, em que a Assembleia Geral não pode funcionar, em primeira convocação, se não estiverem presentes a totalidade das ações da categoria A, as quais são subscritas diretamente pelo Sport Lisboa e Benfica.

Contudo, tendo em consideração que esses direitos especiais inerentes às ações subscritas pelo Clube decorrem diretamente do regime jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas, a Sociedade entende que a recomendação 1.2 é adotada.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

Os Estatutos da Benfica SAD definem um modelo de governo constituído por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

De acordo com este modelo, o Conselho de Administração é o órgão societário encarregue da gestão da Sociedade cujos membros são nomeados e destituídos pela Assembleia Geral.

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade considera que o atual modelo de governo adotado é adequado à sua estrutura, não tendo deparado com constrangimento ao seu funcionamento.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

16. Regras estatutárias sobre a nomeação e substituição dos administradores

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, à exceção de um dos membros, que poderá ser designado pelo acionista titular das ações da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.

17. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Benfica SAD é atualmente composto por cinco membros, que estão em funções para o mandato compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2020:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal
Rui Manuel César Costa	Vogal
José Eduardo Soares Moniz	Vogal
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro	Vogal

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral, e terão um mandato de quatro períodos, renovável por uma ou mais vezes.

A data da primeira designação e a data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho de Administração é como segue:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
Luís Filipe Ferreira Vieira	16/09/2002	30/06/2020
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	29/10/2004	30/06/2020
Rui Manuel César Costa	01/07/2008	30/06/2020
José Eduardo Soares Moniz	30/11/2012	30/06/2020
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro	30/11/2016	30/06/2020

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD são considerados administradores executivos.

Tendo em consideração a dimensão e as características específicas da atividade da Benfica SAD, designadamente a exposição mediática, o escrutínio público da gestão e a sensibilidade do negócio, a Sociedade optou por constituir um órgão de administração reduzido e composto exclusivamente por membros executivos, salvaguardando os interesses e a funcionalidade da empresa.

Por outro lado, o Conselho de Administração presta toda a informação sobre os negócios e operações relevantes da atividade da Sociedade aos restantes membros dos órgãos sociais, designadamente ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, conforme a mesma seja solicitada e dentro dos interesses superiores da Benfica SAD.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor II – Business Advisers, S.A., empresa-mãe do Grupo Promovalor
- Presidente do Conselho de Administração de diversas empresas que integram o Grupo Promovalor

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Informática e Gestão pela Universidade de Paris XI em 1983

Experiência Profissional:

- CEO da Cap Gemini para Espanha e Portugal (2001-2003)
- Administrador Delegado da Cap Gemini Ernst & Young Portugal (1997-2001)
- Administrador Delegado da Geslógica – Grupo SAPEC (1992-1997)
- Administrador Delegado da Unisoft – Grupo Unisys (1988-1992)
- Diretor de Sistemas de Informação da Locapor (1984-1988)
- Analista na Union Française des Banques – Locabail – até 1984

Vogal: Rui Manuel César Costa

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, S.A.
- Atleta profissional de futebol no Sport Lisboa e Benfica (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no AC Milan (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no ACF Fiorentina (7 épocas)
- Atleta profissional de futebol ao serviço da Seleção Nacional Portuguesa de Futebol (94 jogos)

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Qualificações Académicas:

- Formado em Filologia Germânica, pela Faculdade de Letras de Lisboa

Experiência Profissional:

- Fundador da empresa Jem – Media Consultancy, Lda. (2013)
- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, S.A. (2009-...)
- Vice-Presidente da Ongoing Media (2009-2012)
- Diretor Geral da TVI – Televisão Independente, S.A. (1998-2009)
- Fundador da empresa MMM – Produtores Independentes, S.A., da qual foi Diretor Geral (1994-1998)
- Como colaborador da RTP, entrevistador e moderador em programas como Prova Oral, Na Ponta da Língua e debates eleitorais (1994-1997)
- Diretor Coordenador de Informação e Programas da RTP, Canal 1 e 2 (1990-1994)
- Diretor Coordenador de Informação e Programas do Canal 1 da RTP (1980-1990)
- Diretor Coordenador de Informação da RTP (1985-1989)

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

- Coordenador da Informação da manhã na Rádio Renascença (1984-1986)
- Diretor da Revista Telestar (1985)
- Membro do grupo de trabalho que concebeu e instalou o Centro de Emissão da RTP (1984-1985)
- Diretor de Informação Diária da RTP (1983)
- Chefe de Departamento de Noticiários da RTP 1 (1980-1982)
- Chefe de Redação da A Nação (1980)
- Chefe de Redação do Telejornal do Canal 1 da RTP (1978-1980)
- Chefe dos Serviços de Informação da RTP Açores (1978)
- Chefe de Departamento de Atualidades, Editor Chefe de Noticiários e Atualidades (1977)
- Jornalista no Diário Popular (1972-1977)

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

Qualificações Académicas:

- Programa de Doutoramento (3.º curso), Universidade Nova de Lisboa (1999-2003)
- Advanced course on Private Equity, European Venture Capital Association (2000)
- General Management Programme (GMP), INSEAD, Paris (1999-2000)
- Advanced course on International Trade and Law, Universidade de Bolonha (1993-1994)
- Licenciatura em Direito, Universidade de Coimbra (1989-1994)

Experiência Profissional:

- Sócio fundador e Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (desde 2009)
- Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Capital de Risco e Desenvolvimento (APCRI) (desde 2014)
- Sócio fundador e CEO da C2 Ventures, Lda. (desde 2012)
- Diretor da Inversões Ibersuizas S.A. e CEO da Ibersuizas Portugal, S.A.. Administrador de diversas sociedades participadas (2005-2008)
- Administrador e membro da Comissão Executiva do FIEP – Fundo para a Internacionalização das Empresas Portuguesas, SGPS, S.A.. Administrador de diversas sociedades participadas (1997-2004)
- Adjunto do Ministro da Economia do XIII Governo Constitucional. Presidente da Comissão de Reestruturação da Torralta e membro do Grupo VI do CES (1995-1997)
- Assistente da Universidade de Coimbra e da Universidade Nova de Lisboa (1995-2002)

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

O Presidente do Conselho de Administração Luís Filipe Ferreira Vieira é Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica e do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

O administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira é Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica e Vogal do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

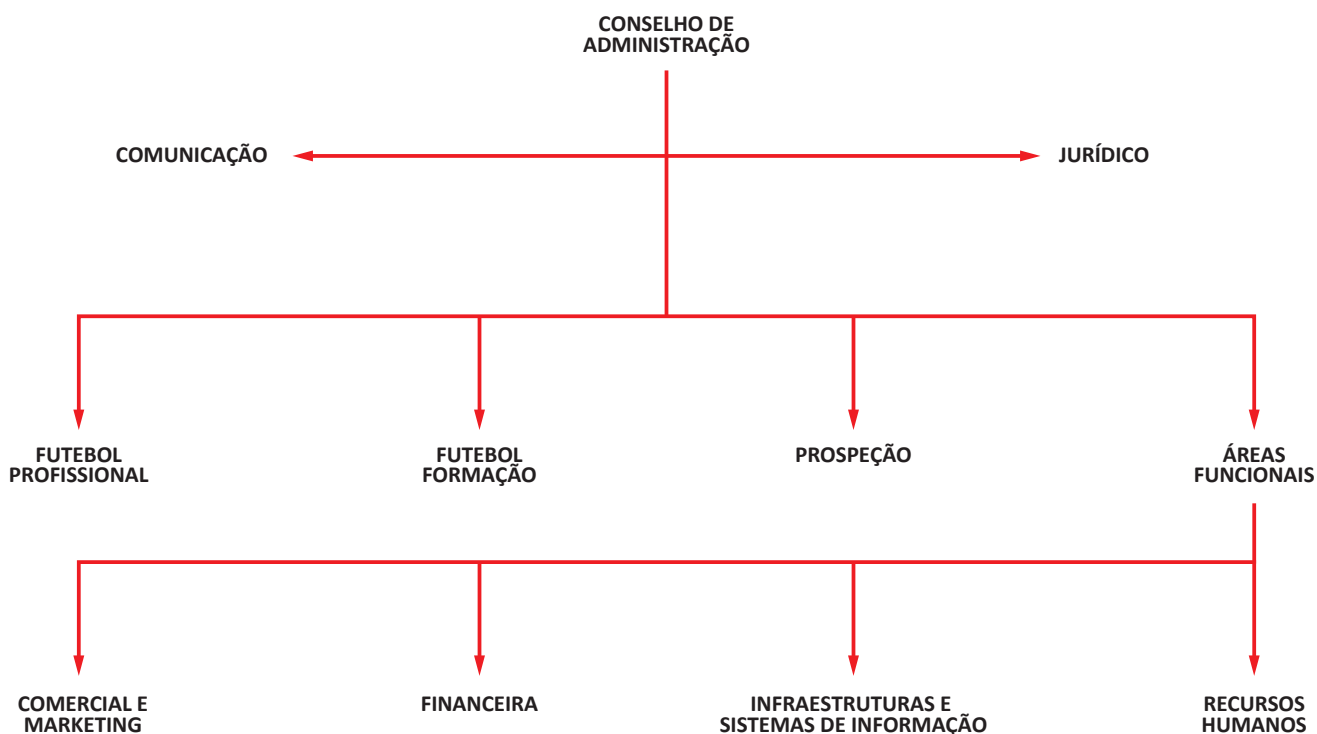
O administrador José Eduardo Soares Moniz é Vice-presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica.

O administrador Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro é Vice-presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica e Vogal do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A..

Tanto quanto é do conhecimento da Benfica SAD, não existem quaisquer outras relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

21. Organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais e departamentos da Sociedade

A repartição de funções pelos vários departamentos da Sociedade no quadro do processo de decisão empresarial é baseada no seguinte organograma funcional da Benfica SAD que esteve em vigor no período em análise:



Os pelouros dos membros do Conselho de Administração são distribuídos da seguinte forma:

Luis Filipe Ferreira Vieira	Coordenação do Conselho de Administração
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Comercial e Marketing, Financeiro, Infraestruturas, Sistemas de Informação e Recursos Humanos
Rui Manuel César Costa	Futebol
José Eduardo Soares Moniz	Comunicação
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro	Supervisão Geral

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

b) Funcionamento

22. Regulamento de funcionamento do Conselho de Administração

O órgão de administração funciona de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os Estatutos estão disponíveis no sítio de internet da Sociedade.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

O Conselho de Administração reuniu por dezoito vezes no decorrer do exercício de 2017/2018, tendo registado em ata o teor das respetivas deliberações. Todos os membros tiveram uma assiduidade de 100% nas reuniões, à exceção do administrador Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro que esteve ausente de uma reunião por motivos de ordem profissional.

24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, de acordo com a política de remunerações que propõe aos acionistas e que é apreciada e votada em Assembleia Geral da Sociedade.

Não existem comissões específicas para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e do desempenho global de gestão. Contudo, a Sociedade entende não haver necessidade de se criarem comissões com esse fim específico em virtude da especificidade da atividade da Sociedade, designadamente pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão da própria atividade, aliada à dimensão da mesma.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Na Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2017 foi aprovada a declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, que estabelece os critérios que presidirão à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, os quais estão descritos no ponto 69 deste relatório.

De referir que dos cinco membros do Conselho de Administração, apenas dois são remunerados, dado que os restantes se encontram impedidos pelos Estatutos do Clube, uma vez que fazem parte dos seus órgãos sociais.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

As funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho de Administração da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira

Sociedades do Grupo:

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Clínica do SLB, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica TV, S.A.
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Identiperímetro – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Red Up Sports, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica FM, S.A.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor II – Business Advisers, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Verdelago – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Imosteps – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor Moçambique – Promoção Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Valor Forte – Promoção Imobiliária, S.A.
- Diretor da Promovalor Brasil Participações, Ltda.
- Diretor da Promovalor Desenvolvimento Imobiliário, Ltda.
- Diretor da Promovalor Cidade das Águas, Ltda.
- Diretor da Urban Invest Empreendimentos e Participações, Ltda.

Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira

Sociedades do Grupo:

- Diretor Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Administrador da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente de Clínica do SLB, Lda.
- Administrador da Benfica TV, S.A.
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda.
- Administrador da Identiperímetro – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Gerente da Red Up Sports, Lda.
- Administrador da Benfica FM, S.A.

Outras Sociedades:

- Membro do Conselho de Administração da ECA – European Clubs Association
- Vogal do Cadin – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Viviane Gonçalves Pereira

Vogal: Rui Manuel César Costa

Sociedades do Grupo:

- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, S.A.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Vogal: José Eduardo Soares Moniz

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
- Administrador da Benfica TV, S.A.
- Administrador da Benfica FM, S.A.

Outras Sociedades:

- Gerente da Jem – Media Consultancy, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Pangloss, S.A.

Vogal: Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo – Sociedade de Capital de Risco,
- Gerente da Capital Criativo Corporate, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo Corporate II, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Capital Criativo Health Care Investments II, S.A.
- Administrador da Idealmed III – Serviços de Saúde, S.A.
- Administrador da Imacentro – Clínica de Imagiologia Médica do Centro, S.A.
- Administrador da Idealmed Ponte Galante, S.A.
- Administrador da Go Biz Viagens e Turismo, S.A.
- Administrador da Participant Experience, S.A.
- Administrador da Cortex Intelligence Tecnologia, S.A. (Brasil)
- Administrador da Balflex Portugal – Componentes Hidráulicos e Industriais, S.A.
- Administrador da Multilem – Design e Construção de Espaços, S.A.
- Administrador da Gypfor – Gessos Laminados, S.A.
- Administrador da Mercado de Campo de Ourique (MCO II), S.A.
- Gerente da C2 Ventures, Lda.
- Gerente da Posto 3 Ventures – Investimentos e Mediação Imobiliária, Lda
- Gerente da Planeta Cardinal, Lda.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas pelo Conselho de Administração

Nos termos previstos no artigo 407.º, n.º 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 15.º, n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Benfica SAD.

Face a reduzida dimensão do Conselho de Administração, às características específicas da atividade da Benfica SAD, designadamente a exposição mediática, o escrutínio público da gestão e a sensibilidade do negócio, e às funções desempenhadas pelo Conselho Fiscal, não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da Sociedade.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

Não aplicável face ao referido no ponto 27.

29. Competências e síntese das atividades pelas comissões criadas

Não aplicável face ao referido no ponto 27.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal.

31. Composição do Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 20.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, eleitos de quatro em quatro anos pela Assembleia Geral e reelegíveis nos termos da lei.

O Conselho Fiscal da Benfica SAD atualmente em funções para o mandato 2016/2020, eleito na Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2016 e, entretanto, sujeito a alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2017, é composto pelos seguintes membros:

João Albino Cordeiro Augusto	Presidente
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal
Gualter das Neves Godinho	Vogal
José Manuel da Silva Appleton	Suplente

A data da primeira designação e a data do termo de mandato de cada um dos membros do Conselho Fiscal é como segue:

	Data da primeira designação	Data do termo de mandato
João Albino Cordeiro Augusto	30/11/2017	30/06/2020
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	14/05/2007	30/06/2020
Gualter das Neves Godinho (i)	14/05/2007	30/06/2020
José Manuel da Silva Appleton (i)	30/11/2012	30/06/2020

(i) Em virtude da deliberação da Assembleia Geral de 30 de novembro de 2017, Gualter das Neves Godinho e José Manuel da Silva Appleton, passaram a exercer os cargos de Vogal e Suplente, respetivamente

32. Independência dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidades previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais e, no seguimento das alterações que tiveram lugar na composição do Conselho Fiscal da Benfica SAD, o mesmo é atualmente composto por uma maioria de membros independentes, incluindo o seu Presidente, em plena observância das disposições relativas à composição de órgãos sociais.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

33. Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, que exerceram funções no decorrer do presente período, possuem as seguintes qualificações:

Presidente: João Albino Cordeiro Augusto

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 632 desde 1989
- Revisor Inscrito na CMVM sob o n.º 20160278
- Perito Contabilista inscrito na OCPCA sob o n.º 2012088
- Partner da KPMG Portugal (1995-2015)
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Siemens, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Companhia de Seguros Império, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas do BCP, S.A.

Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Advogado e Jurisconsulto
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho Fiscal da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Vogal: Gualter das Neves Godinho

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 494 desde 1981
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Curtumes Ibéria, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Estereofoto – Geoengenharia, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Geometral – Técnicas de Medição e Informática, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Mogal – Investimentos Turísticos, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Pateiros – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Framaurana – Imobiliária, S.A.
- Revisor Oficial de Contas da Cegoc Tea, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Fábrica de Calçado Jonil, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Cunha & Freitas, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Joaquim Lobo Félix & Filhos, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Artur Fernando Pinto Leite & Irmão, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da José António Sampaio Teixeira, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Mikroquímica – Produtos Químicos, S.A.

Suplente: José Manuel da Silva Appleton

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Medicina em 1968
- Curso de Medicina do Trabalho na Escola Nacional de Saúde Pública em 1976
- Curso de Gestão Hospitalar da Ordem dos Médicos

Experiência Profissional:

- Assistente hospitalar do quadro do Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1980
- Especialista em Cirurgia Plástica e em Cirurgia Maxilo Facial pela Ordem dos Médicos em 1982
- Graduado em Chefe de Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital de Santa Maria em 1989
- Assistente da Cadeira de Cirurgia Plástica da Faculdade de Medicina de Lisboa – 1976-2006

b) Funcionamento

34. Regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

O órgão de fiscalização funciona de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito. Os Estatutos estão disponíveis no sítio de internet da Sociedade.

35. Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu por cinco vezes no decorrer do exercício de 2017/2018, tendo registado em ata o teor das respetivas deliberações. Todos os membros tiveram uma assiduidade de 100% nas reuniões.

36. Disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal

As funções que os membros do órgão de fiscalização exercem em outras sociedades, e que exerceram funções no Conselho Fiscal da Benfica SAD no decorrer do presente período, são como segue:

Presidente: João Albino Cordeiro Augusto

Outras Sociedades:

- Membro do Conselho Fiscal do Grupo Ageas
- Presidente do Conselho Fiscal da UIP – United Investments, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal do BAIE, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal do Banco Credibom, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da HEFESTO STR, S.A.

Vogal: Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Benfica TV, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Vogal: Gualter das Neves Godinho

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Vogal do Conselho Fiscal da Benfica TV, S.A.
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Fiscal Único da Curtumes Ibéria, S.A.
- Fiscal Único da Mogal – Investimentos Turísticos, S.A.
- Revisor Oficial de Contas da Cegoc Tea, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Fábrica de Calçado Jonil, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Cunha & Freitas, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da José António Sampaio Teixeira, Lda.
- Revisor Oficial de Contas da Mikroquímica – Produtos Químicos, S.A.

Suplente: José Manuel da Silva Appleton

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Benfica
- Suplente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.
- Suplente do Conselho Fiscal da Benfica TV, S.A.

Outras Sociedades:

- Gerente e Proprietário da Appleton Cirurgia Plástica, Lda.
- Sócio e Gerente da Sociedade Moçambicana detentora da Companhia Majune Safaris
- Gerente e proprietário da Sociedade Agrícola da Herdade do Monte do Lobo

c) Competências e funções

37. Intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal tem intervenção na contratação de serviços adicionais ao auditor externo ou a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, nomeadamente pela apreciação e aprovação dos trabalhos a realizar.

38. Outras funções do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes conferidos pela lei e pelos Estatutos da Sociedade para fiscalizar a atividade da Sociedade. Em resultado, o Conselho Fiscal elabora, com periodicidade anual, um relatório sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detetados, e emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral. Este relatório está disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade, bem como no sítio da CMVM, juntamente com os documentos de prestação de contas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 183), representada por João Rui Fernandes Ramos, Revisor Oficial de Contas n.º 1333.

40. Permanência na função

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. iniciou as funções de Revisor Oficial de Contas no ano de 2014.

41. Outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade

Durante o período de 2017/2018, foram prestados serviços de garantia de fiabilidade, os quais se encontram detalhados no ponto 47.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo

O auditor externo da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 183), representada por João Rui Fernandes Ramos, Revisor Oficial de Contas n.º 1333, registada na CMVM com o n.º 9077.

43. Permanência na função

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. iniciou as funções de auditor externo no ano de 2014.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo

A Benfica SAD alinhou a política de rotação do auditor externo com a legislação atual. O auditor externo desempenha funções desde 2014 e encontra-se no seu segundo mandato.

45. Avaliação do auditor externo

O Conselho Fiscal supervisiona a atuação do auditor externo e a execução dos trabalhos ao longo de cada exercício, e procede, anualmente, a uma avaliação global do auditor externo, na qual inclui uma apreciação sobre a sua independência.

O Conselho Fiscal reúne, sempre que assim o entende, com o auditor externo, acompanhando a sua atividade e as conclusões do seu trabalho.

46. Outros serviços prestados pelo auditor externo à Sociedade

Durante o período de 2017/2018, foram prestados serviços de garantia de fiabilidade, os quais se encontram detalhados no ponto 47.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

47. Remuneração anual

Os honorários faturados no decorrer do período corrente pelo auditor externo relativamente aos serviços prestados à Sociedade e às empresas subsidiárias corresponderam a 233 milhares de euros, distribuídos da seguinte forma:

	Honorários	%
Pela Sociedade:		
Auditoria e serviços relacionados:		
Serviços de revisão legal de contas e auditoria	131	56,2%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	20	8,6%
	151	64,8%
Por entidades que integrem o Grupo:		
Auditoria e serviços relacionados:		
Serviços de revisão legal de contas e auditoria	52	22,3%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	30	12,9%
	82	35,2%
	233	100,0%

valores em milhares de euros

Os serviços prestados de garantia de fiabilidade não colocam em questão os princípios de independência do auditor, estando cumpridos os meios de salvaguarda dos mesmos, nomeadamente através da aceitação prévia das prestações de serviços a efetuar por parte do próprio auditor e do órgão de fiscalização da Sociedade.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

As regras aplicáveis a alterações dos Estatutos da Sociedade são as estabelecidas na lei.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade

Não se encontra atualmente definida uma política de comunicação de irregularidades. No entanto, a dimensão da Sociedade e o modelo de gestão adotado asseguram que as ocorrências de irregularidade relevantes sejam do conhecimento efetivo do Conselho de Administração.

O controlo de gestão efetuado pela Direção Financeira e o controlo das atividades operacionais realizado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção e desencadear medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos, tem assegurado à Sociedade o conhecimento de irregularidades. Deste modo não foi até à data sentida a necessidade de criação de um sistema formal de reporte de irregularidades.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição, implementação e gestão dos sistemas de controlo interno.

Tendo em consideração a dimensão da Sociedade, optou-se por não constituir um departamento de auditoria interna. O controlo interno é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção identificadas. De destacar a relevância do papel desempenhado pela unidade de controlo de gestão, integrada na Direção Financeira, que efetua um controlo permanente sobre as diversas áreas de atividade com o objetivo de reportar informação de gestão ao Conselho de Administração.

51. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos da Sociedade

O controlo interno da Sociedade é alcançado através da adoção de um conjunto de procedimentos e práticas de reporte funcional ao Conselho de Administração, que lhe permitem monitorizar o regular funcionamento de cada uma das áreas, bem como minimizar os respetivos riscos, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria e indicadores de gestão.

Adicionalmente, e no âmbito da competência das suas funções, o Conselho Fiscal possui um conjunto de atribuições a nível de fiscalização, nomeadamente no que se refere à eficácia do sistema de gestão de riscos.

As funções de revisão oficial de contas e auditoria externa são realizadas pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., sendo uma das suas competências a verificação da eficácia dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A Benfica SAD é uma organização que assenta na integridade dos seus valores, descritos no código de conduta que está disponível a todos os seus colaboradores, os quais têm a responsabilidade, como parte integrante desta estrutura, de contribuir para a identificação de eventuais riscos associados à atividade da Sociedade.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da Benfica SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Benfica SAD enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que se mantenham aderentes à realidade das condições do mercado e às atividades da Benfica SAD.

O Conselho de Administração considera que a Benfica SAD se encontra exposta aos riscos normais do mercado onde opera. Assim os riscos a que a Sociedade considera estar exposta são: o risco desportivo, o risco regulatório – *Fair Play* Financeiro, o risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de refinanciamento.

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, do desempenho desportivo alcançado nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, o desempenho desportivo poderá ser afetado pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

O desempenho desportivo tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial do Grupo face a essas entidades.

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Grupo estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador, especialmente tendo em conta os critérios do *Fair Play* Financeiro.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, do desempenho desportivo e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado com esse jogador (i.e., o valor referido como "cláusula de rescisão").

Existem mecanismos e procedimentos implementados pela Benfica SAD com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Risco regulatório – *Fair Play* Financeiro

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infraestruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada "licença". O Regulamento de Licenciamento de Clubes para as Competições de Clubes da UEFA também incorpora um capítulo sobre o *Fair Play* Financeiro.

O *Fair Play* Financeiro consiste na monitorização de indicadores, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias.

Os principais indicadores promovidos pela UEFA no *Fair Play* Financeiro são:

- A inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios pagos e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Atualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da presente época e cumpre os principais indicadores do *Fair Play* Financeiro.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, designadamente ao assegurar à Benfica SAD a utilização da marca Benfica pela equipa de futebol profissional. Qualquer alteração desta situação poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal do Benfica SAD, o qual não se estima que tal venha a acontecer.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de taxas de juro, de câmbios de moedas estrangeiras ou a evolução das bolsas de valores possam afetar os resultados da Benfica SAD e a sua posição financeira.

O objetivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

O endividamento do Grupo encontra-se substancialmente indexado a taxas de juro fixas, pelo que o risco de volatilidade do custo da dívida, em função da evolução dos mercados, não é significativo.

O risco de taxa de câmbio está essencialmente relacionado com a exposição decorrente de pagamentos efetuados na aquisição de direitos de atletas. Contudo, a Benfica SAD não se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente receitas de televisão, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, entre outras.

No caso dos saldos a receber relacionados com alienação de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do futebol (FPF, LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades. No que respeita aos clientes de rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, normalmente já mantêm uma relação comercial longa e duradoura com o Grupo, existindo um conhecimento mútuo considerável, sendo em muitos casos simultaneamente patrocinadores do Grupo ou de partes relacionadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, o Grupo procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

Risco de refinanciamento

A colocação de futuros empréstimos obrigacionistas permitirá manter a capacidade do Grupo financiar a sua atividade corrente e eventuais investimentos futuros ou de assegurar o refinanciamento de operações que, entretanto, se vençam em condições de remuneração por si consideradas adequadas.

Adicionalmente, o crédito bancário como eventual alternativa ou meio complementar de financiamento, nomeadamente para consolidação de passivo e/ou refinanciamento de operações já existentes, pode estar condicionado pelos constrangimentos atuais existentes no sistema bancário ou pelos custos associados aos financiamentos.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A gestão de risco está presente em todos os processos de gestão e é uma responsabilidade de todos os gestores e colaboradores, nos diferentes níveis da organização.

A gestão de risco compreende os processos de identificação dos riscos potenciais, analisando o seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização e prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

O sistema de controlo de riscos implementado na Sociedade consiste essencialmente no planeamento da atividade desenvolvida pela mesma, na sua avaliação periódica, nomeadamente através do controlo financeiro e operacional, bem como na identificação e monitorização permanente de todos os riscos que possam afetar a Sociedade. Este processo é desempenhado pelos diversos departamentos funcionais, aos quais compete reportar ao Conselho de Administração todas as situações de exceção identificadas, que centraliza toda a informação, analisa e adota as medidas consideradas necessárias para mitigar os riscos.

A unidade de controlo de gestão, que está integrada na Direção Financeira, efetua um controlo permanente sobre as diversas áreas de atividade com o objetivo de reportar informação de gestão ao Conselho de Administração. Essa unidade é responsável pela elaboração do orçamento, pelo controlo e reporte de desvios face aos valores reais, pela identificação e reporte de riscos ligados à atividade da Benfica SAD.

Tendo em consideração a estrutura da Sociedade, o Conselho de Administração considera que o sistema interno de controlo implementado é suficiente para a deteção eficaz de riscos ligados à atividade da Benfica SAD, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A Sociedade procura constantemente identificar e melhorar os processos mais relevantes em termos de preparação e divulgação de informação financeira, tendo em vista a transparência, fiabilidade e materialidade.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

O risco de divulgação de informação financeira é atenuado pelo facto de serem envolvidas um número muito restrito de colaboradores no processo de análise financeira da Sociedade.

Todos os colaboradores envolvidos são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo representante para as relações com o mercado.

57. Representante para as relações com o mercado

A função de representante para as relações com o mercado de capitais é atualmente exercida pelo administrador Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos acionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respetivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica
Avenida Eusébio da Silva da Ferreira
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 59

Telefax: 21 721 95 46

E-mail: rel.mercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, o calendário societário, a estrutura acionista, os órgãos sociais e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Sociedade na internet (www.slbenfica.pt).

A informação encontra-se disponível em português.

58. Pedidos de informação

A Sociedade não recebeu pedidos de informação no decorrer do exercício de 2017/2018.

V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço

O sítio da Sociedade na internet é www.slbenfica.pt.

Toda a informação que está disponível na área de investidores do sítio da Sociedade encontra-se em português.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos da Sociedade

A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais podem ser consultados na área de investidores do sítio da Sociedade.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da Sociedade encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

Os órgãos da administração e fiscalização da Sociedade funcionam de acordo com o estipulado na lei e nos Estatutos da Sociedade, não existindo qualquer regulamento específico para o efeito.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor, respetivas funções e meios de acesso

A identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado, assim como os meios de acesso deste último, encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, bem como o calendário de eventos societários

Os documentos referentes à prestação de contas e o calendário de eventos societários encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

64. Local onde é divulgada a informação sobre a assembleia geral

As convocatórias das assembleias gerais e toda a informação preparatória e subsequente encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico das assembleias gerais

O acervo histórico das deliberações tomadas em assembleia geral, o capital representado e os resultados das votações encontram-se divulgados na área de investidores do sítio da Sociedade.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

De acordo com o artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração são estabelecidas em Assembleia Geral ou em comissão de acionistas em que a Assembleia delegar tal competência.

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais, de acordo com a política de remunerações que propõe aos acionistas e que é apreciada e votada em Assembleia Geral da Sociedade nos termos dos seus estatutos.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A Comissão de Remunerações, nomeada na Assembleia Geral realizada a 30 de novembro de 2017, tem a seguinte composição:

- Sport Lisboa e Benfica, representado por Rui António Gomes do Nascimento Barreira;
- Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., representada por Vítor Manuel Carvalho Neves;
- Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha.

Nenhum dos membros da Comissão de Remunerações tem contrato de trabalho ou de prestação de serviços com a Sociedade.

Não foi contratada qualquer pessoa singular ou coletiva para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

O Conselho de Administração entende que, em face da sua experiência profissional, todos os membros da comissão de remunerações possuem conhecimentos adequados em matéria de política de remunerações.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização foi aprovada na Assembleia Geral de 30 de novembro de 2017, onde ficaram estabelecidos os princípios genéricos.

Essa política de remunerações é baseada no pressuposto de que a iniciativa, a competência e o empenho são os fundamentos essenciais de um bom desempenho e que este deve estar alinhado com os interesses de médio e longo prazo da Sociedade, com vista à sua sustentabilidade.

Os membros dos órgãos de administração, de fiscalização ou da mesa da assembleia geral que são simultaneamente membros de órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica não auferem qualquer tipo de remuneração, tendo em conta que os estatutos do Sport Lisboa e Benfica impedem os membros dos seus órgãos sociais de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

A remuneração dos administradores é composta por uma componente mensal fixa e por uma eventual componente variável, estando dependentes da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respetivas funções na Sociedade.

A componente fixa da remuneração está alinhada com o valor atualmente praticado pela Sociedade e tem em consideração os padrões de mercado.

A componente variável da remuneração está sujeita a um limite máximo de 40% da remuneração total anual e sua fixação deverá atender aos principais objetivos definidos no início do referido exercício. Deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos, assegurando o alinhamento dos administradores executivos com os objetivos estratégicos definidos e o cumprimento das normas legais em que se enquadra a atividade social.

O pagamento da componente variável deverá ocorrer no exercício seguinte, não estando dependente do apuramento das contas de exercícios correspondentes a todo o mandato.

Não estão previstos mecanismos de limitação da componente variável, no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expetável no exercício em curso.

Os membros dos órgãos de administração não celebraram contratos com a Sociedade ou com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

Não existe qualquer plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações a membros dos órgãos de administração ou dos demais órgãos sociais.

Não está prevista a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada a favor dos membros dos órgãos de administração ou dos demais órgãos sociais.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados pelo exercício das suas funções na Sociedade.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares e tem por referência os padrões praticados no mercado.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição dos mesmos para o sucesso da Benfica SAD, alinhando-os com os interesses de longo prazo da Sociedade.

71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A remuneração dos administradores executivos poderá ter uma componente variável, sendo a fixação da mesma dependente da avaliação referida no ponto 69.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração

A remuneração variável é normalmente paga no exercício seguinte à obtenção da mesma.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

Não está prevista a atribuição de remuneração variável em opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Os parâmetros e fundamentos do sistema de prémios anuais constam da política de remunerações descrita no ponto 69.

76. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

A Sociedade não tem implementado qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada.

IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade

No decorrer do período de 2017/2018, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam a um valor global de 642 milhares de euros (2016/2017: 647 milhares de euros), sendo distribuídas como segue:

	Fixas	Variáveis	Total
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	342	69	411
Rui Manuel César Costa	231	-	231
	573	69	642

valores em milhares de euros

As remunerações variáveis dos órgãos sociais apresentam a seguinte desagregação:

	30.06.18	30.06.17
Remuneração variável paga no período	85	70
Reversão da estimativa constituída no período anterior	(86)	(52)
Insuficiência/(Excesso) da estimativa do período anterior	(1)	18
Estimativa da remuneração a pagar no próximo período	70	86
	69	104

valores em milhares de euros

A remuneração variável paga no período ascendeu a 85 milhares de euros, sendo os gastos do período corrente influenciados pelo excesso em 1 milhão de euros da estimativa constituída em 2016/2017.

Os restantes membros do Conselho de Administração não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em gasto pela Benfica SAD ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu recebimento. De referir que no presente período a totalidade das remunerações foram assumidas diretamente pela Benfica SAD, apesar de parte do valor das mesmas ser redebitado a outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades do Grupo Sport Lisboa e Benfica.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamentos de prémios

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros. Os prémios pagos aos administradores executivos encontram-se explicitados no ponto 77.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas ou são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções.

81. Indicação do montante anual de remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelo exercício das suas funções.

O montante anual de remuneração auferido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontra-se referido no ponto 47.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável de remuneração

Não está prevista a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respetivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordo entre a sociedade e os titulares do órgão de administração

Não foram celebrados quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU OPÇÕES SOBRE AÇÕES (STOCK OPTIONS)

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários

A Sociedade não possui planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações.

86. Caracterização do plano

A Sociedade não possui planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (stock options) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não se encontram previstos quaisquer mecanismos de controlo num sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

A Sociedade não estabeleceu quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e partes relacionadas, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização.

Contudo, as transações com partes relacionadas pautam-se por princípios de rigor, transparência e de estrita observância das regras concorrenciais de mercado, nomeadamente as relativas às regras dos preços de transferência.

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As operações que decorreram com as partes relacionadas fazem parte da atividade corrente da Sociedade e foram realizadas em condições normais de mercado e a preços que respeitam as normas sobre os preços de transferência.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

Os negócios de relevância significativa realizados entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do CVM, foram e são acompanhados pelo Conselho Fiscal no âmbito da sua atividade de fiscalização.

Embora não estejam previamente definidos os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito, por norma o Conselho de Administração envia informação suficiente sobre a transação e o que se pretende efetuar, sendo tais transações discutidas em reunião do Conselho Fiscal.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação relativa aos negócios com partes relacionadas consta da nota 31 das Demonstrações Financeiras.

PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A Benfica SAD adotou o Código do Governo das Sociedades previsto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, disponível em www.cvm.pt, o qual entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014.

A escolha do Código de Governo das Sociedades da CMVM justifica-se pelo facto de o mesmo assegurar um grau adequado de proteção dos acionistas e de transparência do governo societário, sendo por outro lado o Código do Governo com o qual os investidores estão mais familiarizados.

2. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES ADOTADO

A Benfica SAD cumpriu com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades acima identificado durante o presente período.

Na tabela que se segue encontram-se discriminadas as recomendações da CMVM em matéria de governo societário vertidas no referido Código de Governo das Sociedades, identificando-se a sua adoção integral, ou não, pela Benfica SAD, bem como o local em que pode ser consultada informação mais detalhada sobre a adoção de cada recomendação no presente relatório.

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	12 e 13
I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto na lei.	Adotada	14
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adotada	12
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não aplicável	13
I.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	4 e 84
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. Supervisão e Administração		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adotada	27 e 28
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	27 a 29
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo societário, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	27 a 29

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:</p> <p>a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;</p> <p>b) Refletir sobre a estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.</p>	Não adotada	15 e 27 a 29
<p>II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.</p>	Não adotada	50 a 52
<p>II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.</p>	Não adotada	18
<p>II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i>. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>a) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>	Não adotada	18
<p>II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.</p>	Adotada	18
<p>II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>	Não adotada	18

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não adotada	18
II.2. Fiscalização		
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	32
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	37 e 45
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	45
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	51
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Não adotada	51
II.3. Fixação de Remunerações		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Não adotada	67 e 68
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato ou prestação de serviços.	Adotada	67

V RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
<p>II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente:</p> <p>a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;</p> <p>c) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.</p>	Adotada	69
II.3.4. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Não aplicável	85 e 86
II.3.5. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Não aplicável	76
III. REMUNERAÇÕES		
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adotada	69
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Não aplicável	69
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adotada	69 e 71
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Não adotada	69 e 72
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adotada	69
III.6. Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	73
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	74
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adotada	83

Recomendação CMVM	Cumprimento	Descrição no Relatório
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	51
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o governo da sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adotada	46 e 47
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	44
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	90 e 92
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada (ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Valores Mobiliários), ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Não adotada	91
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na internet, em português e inglês, acesso a informação que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Não adotada	59 a 65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	56 a 58

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 30 DE JUNHO DE 2018

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Ativo					
Ativos tangíveis	5	171 846	167 409	27 635	20 297
Ativos intangíveis - plantel de futebol	6	113 491	124 303	113 491	124 303
Outros ativos intangíveis	7	55 640	55 386	51 968	53 563
Investimentos em participadas	8	-	26	99 297	99 302
Outros ativos financeiros	9	-	6 962	-	2 132
Propriedades de investimento	10	6 316	6 555	-	-
Clientes e outros devedores	11	32 250	49 669	32 250	49 669
Outros ativos	12	5 558	2 560	52 614	11 210
Impostos diferidos	13	466	517	466	517
Total do ativo não corrente		385 567	413 387	377 721	360 993
Clientes e outros devedores	11	76 906	67 638	71 072	57 834
Outros ativos	12	15 065	11 788	15 251	15 657
Caixa e equivalentes de caixa	14	7 539	13 252	4 742	7 405
Total do ativo corrente		99 510	92 678	91 065	80 896
Total do ativo		485 077	506 065	468 786	441 889
Capital Próprio					
Capital social		115 000	115 000	115 000	115 000
Prémio de emissão de ações		122	122	122	122
Reservas		1 858	1 822	-	-
Resultados acumulados		(50 739)	(93 749)	(44 149)	(89 125)
Resultado líquido do período		20 582	44 537	20 332	44 347
Total do capital próprio	15	86 823	67 732	91 305	70 344
Passivo					
Provisões	16	1 415	1 415	1 415	1 415
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	17	2 219	2 463	2 219	2 463
Empréstimos obtidos	18	71 344	249 178	71 318	211 465
Derivados	19	4 284	7 871	-	-
Fornecedores e outros credores	20	17 495	29 877	17 495	29 877
Outros passivos	21	80 005	908	79 021	-
Impostos diferidos	13	6 218	4 765	-	-
Total do passivo não corrente		182 980	296 477	171 468	245 220
Empréstimos obtidos	18	99 091	31 613	99 035	24 905
Derivados	19	1 894	-	-	-
Fornecedores e outros credores	20	60 962	70 271	55 537	63 762
Outros passivos	21	53 327	39 972	51 441	37 658
Total do passivo corrente		215 274	141 856	206 013	126 325
Total do passivo		398 254	438 333	377 481	371 545
Total do capital próprio e do passivo		485 077	506 065	468 786	441 889

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2018

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Rendimentos e ganhos operacionais:					
Direitos de televisão		62 197	70 721	62 347	70 871
Atividades comerciais		35 312	33 109	29 677	28 164
Receitas de jogos		24 032	24 405	10 533	12 033
	22	121 541	128 235	102 557	111 068
Gastos e perdas operacionais					
Fornecimentos e serviços externos	23	(36 856)	(36 945)	(33 933)	(37 520)
Gastos com pessoal	24	(67 903)	(74 697)	(60 336)	(68 653)
Depreciações/Amortizações ⁽¹⁾	25	(11 156)	(10 760)	(3 126)	(3 080)
Provisões/Imparidades ⁽²⁾	11 e 16	912	79	224	412
Outros gastos e perdas operacionais ⁽³⁾		(1 441)	(1 941)	(1 043)	(1 632)
		(116 444)	(124 264)	(98 214)	(110 473)
Resultado operacional sem direitos de atletas		5 097	3 971	4 343	595
Rendimentos com transações de direitos de atletas		77 712	122 995	77 712	122 995
Gastos com transações de direitos de atletas		(13 933)	(20 333)	(13 933)	(20 333)
	26	63 779	102 662	63 779	102 662
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas	27	(36 473)	(43 728)	(36 473)	(43 728)
Resultado operacional		32 403	62 905	31 649	59 529
Rendimentos e ganhos financeiros		6 960	2 271	4 483	2 038
Gastos e perdas financeiros		(18 488)	(19 793)	(15 550)	(16 391)
Resultado relativo a investimentos em participadas		2	1	22	-
Resultado financeiro	28	(11 526)	(17 521)	(11 045)	(14 353)
Resultado antes de impostos		20 877	45 384	20 604	45 176
Imposto sobre o rendimento	29	(295)	(847)	(272)	(829)
Resultado líquido do período		20 582	44 537	20 332	44 347
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	15	0,89	1,94	0,88	1,93

⁽¹⁾ Excluindo amortizações de direitos de atletas ⁽²⁾ Excluindo imparidades de direitos de atletas ⁽³⁾ Excluindo transações de direitos de atletas
Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS RESULTADOS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2018

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Resultado líquido de período		20 582	44 537	20 332	44 347
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados:					
Variação no justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	13 e 19	1 497	2 123	-	-
Itens que não são reclassificados para resultados:					
Desvios atuariais	17	629	97	629	97
Realização do justo valor dos derivados de cobertura de fluxos de caixa	19	(2 434)	-	-	-
Total do rendimento integral do período		20 274	46 757	20 961	44 444

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2018

Em base consolidada	Notas	Capital social	Prémio de emissão de ações	Reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo a 30 de junho de 2016		115 000	122	(301)	(114 315)	20 396	20 902
Variações no capital próprio							
Varição no justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	13 e 19	-	-	2 123	-	-	2 123
Desvios atuariais	17	-	-	-	97	-	97
Realização de impostos diferidos	13	-	-	-	73	-	73
Transferência do resultado líquido		-	-	-	20 396	(20 396)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	44 537	44 537
Saldo a 30 de junho de 2017		115 000	122	1 822	(93 749)	44 537	67 732
Variações no capital próprio							
Varição no justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa (líquido de efeito fiscal)	13 e 19	-	-	1 497	-	-	1 497
Desvios atuariais	17	-	-	-	629	-	629
Realização do justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa	19	-	-	(2 434)	-	-	(2 434)
Realização do imposto diferido do justo valor dos derivativos de cobertura de fluxos de caixa	13	-	-	973	(2 230)	-	(1 257)
Realização de impostos diferidos	13	-	-	-	74	-	74
Transferência do resultado líquido		-	-	-	44 537	(44 537)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	20 582	20 582
Saldo a 30 de junho de 2018		115 000	122	1 858	(50 739)	20 582	86 823

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

Em base individual	Notas	Capital social	Prémio de emissão de ações	Resultados acumulados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo a 30 de junho de 2016		115 000	122	(109 302)	20 080	25 900
Variações no capital próprio						
Desvios atuariais	17	-	-	97	-	97
Transferência do resultado líquido		-	-	20 080	(20 080)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	44 347	44 347
Saldo a 30 de junho de 2017		115 000	122	(89 125)	44 347	70 344
Variações no capital próprio						
Desvios atuariais	17	-	-	629	-	629
Transferência do resultado líquido		-	-	44 347	(44 347)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	20 332	20 332
Saldo a 30 de junho de 2018		115 000	122	(44 149)	20 332	91 305

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA E INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2018

	Notas	Consolidado		Individual	
		30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Fluxos de caixa das atividades operacionais:					
Recebimentos de clientes		117 238	123 310	92 479	102 828
Pagamentos a fornecedores		(63 815)	(48 375)	(58 665)	(48 982)
Pagamentos ao pessoal		(67 941)	(69 801)	(60 950)	(64 016)
Caixa gerados pelas operações		(14 518)	5 134	(27 136)	(10 170)
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		(449)	585	(546)	584
Outros recebimentos/pagamentos operacionais		12 114	24 583	15 405	23 079
Fluxos de caixa das atividades operacionais		(2 853)	30 302	(12 277)	13 493
Fluxos de caixa das atividades de investimento:					
Recebimentos provenientes de:					
Ativos intangíveis		88 186	77 829	88 186	77 829
Outros ativos financeiros		4 830	-	-	-
		93 016	77 829	88 186	77 829
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos tangíveis		(10 270)	(7 971)	(5 568)	(1 357)
Ativos intangíveis		(52 878)	(72 366)	(50 414)	(72 136)
		(63 148)	(80 337)	(55 982)	(73 493)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		29 868	(2 508)	32 204	4 336
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:					
Recebimentos provenientes de:					
Empréstimos obtidos		101 071	136 000	101 071	136 000
Empréstimos concedidos a partes relacionadas		-	2 011	-	2 011
		101 071	138 011	101 071	138 011
Pagamentos respeitantes a:					
Juros e custos similares		(12 824)	(17 590)	(9 912)	(14 111)
Empréstimos obtidos		(120 002)	(164 280)	(77 162)	(159 240)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas		-	-	(36 546)	-
Amortizações de contratos de locação financeira		(973)	(1 021)	(41)	(42)
		(133 799)	(182 891)	(123 661)	(173 393)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		(32 728)	(44 880)	(22 590)	(35 382)
Variação de caixa e seus equivalentes		(5 713)	(17 086)	(2 663)	(17 553)
Caixa e equivalentes no início do período		13 252	30 338	7 405	24 958
Caixa e equivalentes no fim do período	14	7 539	13 252	4 742	7 405

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

valores em milhares de euros

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E INDIVIDUAIS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2018

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD” ou “Sociedade”), com sede social no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, em Lisboa, é uma sociedade anónima desportiva sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/97, de 16 de setembro, constituída a 10 de fevereiro de 2000 e ratificada em Assembleia Geral do Sport Lisboa e Benfica (“Clube” ou “SLB”) a 10 de março de 2000.

De acordo com os seus estatutos, a Benfica SAD tem por objeto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

A Benfica SAD foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do Sport Lisboa e Benfica, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol, nomeadamente:

- Participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- Formação de jogadores de futebol;
- Exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- Gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- Exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos;
- Gestão dos direitos de exploração de parte do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica necessários à prática de futebol profissional.

A Benfica SAD integra desde a sua constituição o Grupo Sport Lisboa e Benfica, no qual o Clube desempenha a função de empresa-mãe. A 30 de junho de 2018, o Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.000 ações e indiretamente 5.439.371 ações através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., sobre a qual detém uma participação de 100%. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 755.165 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Clube.

A 22 de maio de 2007, as ações representativas do capital social da Benfica SAD (15.000.001 ações) foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext. Após o aumento de capital efetuado em dezembro de 2009, as referidas 15.000.001 ações admitidas à negociação eram representativas de 65,22% do seu capital social.

As restantes 7.999.999 ações, representativas de 34,78% do seu capital social, foram admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext a 12 de junho de 2012.

Atualmente, a Benfica SAD detém participações nas seguintes entidades, que em conjunto se designam como Grupo Benfica SAD (“Grupo”):

Entidade	Atividade	Capital detido
Benfica Estádio, S.A.	Infraestruturas desportivas	100%
Benfica TV, S.A.	Media	100%

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. (“Benfica Estádio”) é uma sociedade anónima constituída em 15 de outubro de 2001, tendo sido detida a 100% pelo Clube até dezembro de 2009 e sendo atualmente detida pela Benfica SAD. A sociedade tem por objeto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infraestruturas desportivas.

A Benfica TV, S.A. (“Benfica TV”) foi constituída no dia 4 de agosto de 2008, tendo como objeto social o exercício de todo o tipo de atividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas atividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil ações, de valor nominal de 5 euros cada, sendo à data da constituição detidas 100.004 ações pelo Sport Lisboa e Benfica, que exercia o controlo da sociedade, e 99.996 ações pela Benfica SAD. A 26 de junho de 2013, o Clube transmitiu a totalidade das ações que detinha na Benfica TV à Benfica SAD, sendo esta última a detentora de 100% do capital social e dos direitos de voto da Benfica TV a partir daquela data.

2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1 COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No decurso do presente período não se verificaram alterações de políticas contabilísticas nem erros materialmente relevantes relativos a períodos anteriores.

2.2 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Benfica SAD refletem os resultados das suas operações e a sua posição financeira para o período findo em 30 de junho de 2018 e foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS’s) em vigor e conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Benfica SAD, no dia 8 de outubro de 2018.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade das operações e o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor (nomeadamente instrumentos financeiros derivados) e ativos e passivos cobertos na componente que está a ser objeto de cobertura, quando aplicável.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As estimativas e julgamentos mais relevantes encontram-se apresentadas na nota 3.

Novas normas, alterações às normas e interpretações aplicáveis ao Grupo efetivas a 1 de janeiro de 2018

As novas normas, alterações às normas e interpretações aplicáveis ao Grupo abaixo identificadas são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, tendo o Grupo decidido não adotar antecipadamente neste exercício:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de ativos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de janeiro de 2018
Alterações à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rédito de licenças PI, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de janeiro de 2018
IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros.	1 de janeiro de 2018
IAS 40 – Propriedades de investimentos	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efetuar a transferências de ativos de e para a categoria de propriedades de investimento.	1 de janeiro de 2018
Melhorias às normas 2014 – 2016	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.	1 de janeiro de 2018
IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação adiantada	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente .	1 de janeiro de 2018

A IFRS 15 - Rédito de Contratos com Clientes, emitida em maio de 2014 pelo International Accounting Standards Board (IASB) e alterada em abril de 2016 (adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de setembro de 2016), é de aplicação efetiva e obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 e substitui os atuais requisitos para o reconhecimento do rédito.

Esta norma estabelece os princípios que uma entidade deverá aplicar na mensuração da receita bem como na determinação do momento em que esta deverá ser reconhecida. O principal princípio subjacente é o de que uma entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas", nomeadamente: (i) identificação de um contrato com um cliente; (ii) identificação das obrigações de performance; (iii) determinação de um preço de transação; (iv) alocação do preço de transação a obrigações de performance e (v) reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

O Grupo, irá adotar a IFRS 15, utilizando o método retrospectivo modificado, sendo o efeito cumulativo da adoção desta norma reconhecido nos Resultados transitados do Grupo à data da aplicação inicial.

A análise realizada resultou da avaliação dos seguintes impactos preliminares nas prestações de serviços, tendo por base as políticas atualmente seguidas:

- O rédito da prestação de serviços é reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento;
- O Grupo reconhece o rédito proveniente de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, rendas de espaço e *royalties* de acordo com o período de vigência do respetivo contrato;

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As receitas obtidas com a venda de bilhetes de época, camarotes, *executive seats* e estacionamento são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence;
- Os prémios distribuídos pela UEFA relativos à participação e ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que se realizam os referidos jogos.

Da análise preliminar efetuada entende-se que a adoção da IFRS 15 não irá ter um impacto significativo na forma como o Grupo reconhece atualmente o rédito das prestações de serviços.

A IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014) foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de janeiro de 2018).

A nova norma IFRS 9 - Instrumentos Financeiros que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, tem como principal enfoque os seguintes aspetos: i) classificação e mensuração; ii) imparidade e iii) contabilidade de cobertura.

O Grupo irá adotar esta nova norma em 1 de julho de 2018, quando se tornou obrigatória a sua aplicação, não havendo lugar a reexpressão da informação comparativa.

Durante o exercício de 2017/2018, o Grupo analisou as implicações da adoção desta nova norma, em todos os seus aspetos tendo por base a informação disponível à data, pelo que a avaliação pode ainda sofrer alterações, uma vez que o Grupo ainda não finalizou os testes e avaliação dos controlos relacionados com os novos sistemas e procedimentos de controlo interno, e as novas políticas contabilísticas estão sujeitas a alterações até que o Grupo apresente as suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data de aplicação inicial. A esta data e considerando o trabalho já desenvolvido, não se espera que venha a ter um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo.

i) Classificação e mensuração

A IFRS 9 determina que a classificação e mensuração dos ativos financeiros tem por base o modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais. Neste contexto, os ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado se detidos numa perspetiva de captura de fluxos de caixa contratuais, sendo os remanescentes mensurados ao justo valor reconhecido na demonstração de rendimento integral do exercício (caso exista, também, intenção de venda dos ativos) ou através de resultados (se não enquadráveis em nenhum dos modelos anteriores sendo, por exemplo, geridos com base no seu justo valor). Já no que respeita à classificação e mensuração de passivos financeiros, as alterações introduzidas face às disposições da IAS 39 não são substanciais, de acordo com a avaliação realizada. O Grupo não antecipa qualquer impacto significativo na sua Demonstração da Posição Financeira ou nos seus Capitais Próprios pela aplicação dos novos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9.

ii) Imparidade

A IFRS 9 requer que o Grupo reconheça imparidades sobre créditos a receber, com base no modelo de perdas estimadas (quer numa base de perdas esperadas a 12 meses ou perdas esperadas na totalidade da vida dos créditos a receber), em substituição do modelo de perdas incorridas previsto na IAS 39. O Grupo irá aplicar a abordagem simplificada para os créditos comerciais a receber, reconhecendo a estimativa de perdas para a totalidade da vida dos créditos.

iii) Contabilidade de cobertura

O Grupo não aplica atualmente contabilidade de cobertura por não ter relações de cobertura em vigor, pelo que não terá qualquer impacto significativo nas Demonstrações Financeiras Consolidadas do Grupo.

Normas (novas e alterações) aplicáveis ao Grupo que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2019, já endossadas pela União Europeia

As normas (novas e alterações) aplicáveis ao Grupo abaixo identificadas, as quais já foram endossadas pela União Europeia, são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, tendo o Grupo decidido não adotar antecipadamente neste exercício:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 16 – Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.	1 de janeiro de 2019
IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Opções de tratamento contábilístico de ativos financeiros com compensação negativa.	1 de janeiro de 2019

Alterações às normas e interpretações aplicáveis ao Grupo que se tornaram efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2019, ainda não endossadas pela União Europeia

As alterações às normas e interpretações aplicáveis ao Grupo abaixo identificadas, as quais ainda não foram endossadas pela União Europeia, são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, tendo o Grupo decidido não adotar antecipadamente neste exercício:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 19 – Benefícios dos empregados	Obriga a usar pressupostos atualizados para o cálculo das responsabilidades remanescentes, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do “asset ceiling”.	1 de janeiro de 2019
IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial.	1 de janeiro de 2019
Melhorias às normas 2015 – 2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.	1 de janeiro de 2019
Estrutura conceptual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos/passivos e gastos/rendimentos.	1 de janeiro de 2020
IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento .	1 de janeiro de 2019

O Grupo ainda não concluiu o apuramento de todos os impactos decorrentes da aplicação das normas suprarreferidas, pelo que optou por não as adotar antecipadamente. Contudo, não espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes sobre a sua posição patrimonial e resultados.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.3 PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos e resultados da Benfica SAD e das suas subsidiárias Benfica Estádio e Benfica TV.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Participações financeiras em empresas subsidiárias

As participações financeiras em empresas relativamente às quais o Grupo: (i) está exposto ou tem direitos sobre os retornos variáveis, em resultado do seu envolvimento com a entidade; e (ii) tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade, foram incluídas nas suas demonstrações financeiras consolidadas através do método integral (entidades sobre as quais o Grupo exerce controlo), desde a data em que se assume o controlo até à data que este cesse.

Participações financeiras em empresas associadas

As associadas são entidades nas quais a Benfica SAD tem influência significativa, mas não exerce controlo. Presume-se que a entidade exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso a entidade detenha menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não exerce influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Existência de transações materiais entre a entidade e a participada;
- Intercâmbio de quadros de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os investimentos em associadas são contabilizados usando o método de equivalência patrimonial, a partir da data em que a entidade se torna uma associada até à data em que a influência significativa cessa. O investimento numa entidade é inicialmente reconhecido pelo custo e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte do investidor nos resultados da investida depois da data de aquisição.

Se a parte da entidade nas perdas da associada igualar ou exceder o seu interesse na associada, é descontinuado o reconhecimento da sua parte de perdas adicionais. As perdas adicionais são tidas em conta mediante o reconhecimento de um passivo somente na medida em que o investidor tenha incorrido em obrigações legais ou construtivas ou feito pagamentos a favor da investida, o qual se encontra registado na rubrica de provisões.

Goodwill

A diferença apurada aquando da aquisição do investimento, entre o custo do investimento e a parte da entidade no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da associada/subsidiária é considerada como *goodwill*. Isto é, o *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição/concentração de atividades acima do interesse da adquirente no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes da adquirida.

O *goodwill* resultante de participações financeiras em associadas é incluído na quantia escriturada do investimento.

O *goodwill* não é objeto de amortização, sendo sujeito a testes de imparidade numa base anual, ou com mais frequência se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem que pode estar com imparidade.

Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre a aquisição.

Saldos e transações eliminados na consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, exceto se constituírem uma perda de imparidade no ativo transferido.

Ganhos e perdas não realizados de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas.

Contabilização em base individual das participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas

Nas contas individuais, os investimentos que compreendem as partes de capital em empresas subsidiárias e em empresas associadas são registados ao custo de aquisição, sendo sujeitos a testes de imparidade periódicos em conformidade com o disposto na IAS 36 – Imparidade de ativos.

2.4 ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os gastos subsequentes são reconhecidos como ativos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As partes significativas das classes dos ativos tangíveis que forem identificados são depreciados separadamente em função da sua vida útil esperada. O valor residual dos ativos tangíveis é na generalidade considerado como insignificante e por isso imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos tangíveis são reconhecidas em resultados do período por duodécimos, segundo o método da linha reta, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada por classe de ativo tangível:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	3 a 50
Equipamento básico	3 a 20
Equipamento de transporte	4 a 7
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos tangíveis	3 a 10

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os ganhos ou perdas resultantes de vendas de ativos tangíveis, determinadas como a diferença entre o seu valor líquido contabilístico à data da alienação e o seu valor de venda, são registados na demonstração dos resultados. No caso da alienação de bens revalorizados, o montante incluído em excedentes de revalorização é transferido para resultados transitados.

As perdas resultantes de abates de ativos tangíveis, determinadas pelo seu valor líquido contabilístico à data do abate, são registados na demonstração dos resultados. No caso de abates de bens revalorizados, o montante incluído em excedentes de revalorização é transferido para resultados transitados.

2.5 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis encontram-se valorizados ao seu valor de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição e deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os ativos intangíveis só são reconhecidos desde que sejam identificáveis e seja provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Plantel de futebol

Esta rubrica compreende os gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol. O gasto de aquisição inclui as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente, os encargos com serviços de intermediários, os encargos com direitos de imagem dos atletas (quando o pagamento não está dependente do cumprimento do contrato de trabalho desportivo do jogador) e os prémios de assinatura pagos aos atletas, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados.

Os gastos de aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol são amortizados por duodécimos, seguindo o método da linha reta, durante o período de vigência dos seus contratos de trabalho desportivo.

Os encargos incorridos com as renovações de contratos de trabalho desportivo celebrados com jogadores são também incorporados na rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.

A Benfica SAD avalia anualmente os indícios de imparidade através de uma análise da situação específica dos atletas, considerando indicadores qualitativos e quantitativos, tais como o desempenho desportivo, perspetivas de evolução, eventuais contactos com vista a uma possível transferência, duração remanescente do contrato, cedências temporárias do atleta a outros clubes, idade, salário, utilização e lesões.

Os direitos dos jogadores permanecem nesta rubrica sempre que o direito de inscrição desportiva do atleta seja detido a título definitivo pela Benfica SAD. Quando os riscos e benefícios associados a esse direito são transferidos para outro clube ou sociedade desportiva, o ativo é desreconhecido e a mais ou menos valia gerada na transação é registada em “rendimentos com transações de direitos de atletas” ou “gastos com transações de direitos de atletas”, conforme referido na nota 2.10.2.

Nas situações em que a Benfica SAD tem jogadores cedidos temporariamente a clubes terceiros, estes permanecem registados como ativos intangíveis – plantel de futebol, mantendo-se o critério de amortização desses gastos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.

Existem situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela Benfica SAD é inferior a 100%, apesar de deter na totalidade os direitos de inscrição desportiva. Estas situações podem significar que a Benfica SAD no momento da aquisição do direito desportivo do jogador, adquiriu apenas uma parte dos direitos económicos. Caso adquira no futuro percentagens adicionais dos direitos económicos, esses montantes são acrescidos à rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol.

Direitos de televisão

Os direitos de televisão são sobretudo direitos contratuais de *live events* ou outras transmissões desportivas por períodos plurianuais cujos benefícios económicos são essencialmente gerados na primeira transmissão, sendo residual o número de subscritores que consomem repetições desses conteúdos.

A rubrica de direitos de televisão regista os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que se verificam simultaneamente as seguintes condições:

- Os gastos relativos ao direito de transmissão de programa são conhecidos e razoavelmente mensurados;
- Os conteúdos dos programas foram aceites de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e,
- Os programas estão disponíveis e licenciados para serem transmitidos sem restrições.

Os direitos adquiridos a terceiros para a transmissão de programas são registados como ativos ao custo de aquisição, a partir do momento em que o Grupo passe a controlar estes direitos, os mesmos se encontram disponíveis, e tenha assumido os riscos e benefícios associados aos respetivos conteúdos.

Os pagamentos antecipados efetuados antes do programa estar disponível para transmissão são registados como ativos intangíveis na rubrica de direitos de televisão – adiantamentos.

Dado que se tratam essencialmente de *live events*, as amortizações dos direitos de transmissão são registadas na demonstração dos resultados no momento da primeira transmissão ocorrida, tendo em consideração o número estimado de exibições das respetivas competições, quando aplicável, e os benefícios estimados das mesmas.

O Grupo Benfica analisa periodicamente a responsabilidade dos direitos em balanço, recomendando a respetiva imparidade caso não tenha possibilidade de enquadrar os conteúdos na sua grelha de programação.

Produção própria de conteúdos

Os gastos incorridos com a produção estão registados ao respetivo custo de produção, o qual compreende os gastos diretamente incorridos com o pessoal, equipamento, bem como outros gastos diretos necessários à sua produção.

Estes programas são reconhecidos como gastos em função da sua utilidade esperada, que é aferida pelo número de transmissões estimada, que atualmente se regista na demonstração dos resultados com a primeira transmissão ocorrida.

Direito de utilização da marca

As amortizações são calculadas com base no método de quotas constantes pelo período de vida útil estimado, que no caso do direito de utilização da marca Benfica corresponde ao prazo do contrato de utilização da mesma, que termina em 30 de junho de 2051.

2.6 LOCAÇÕES

As operações de locação são classificadas como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – Locações. Como locações financeiras são classificadas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados tendo por base os contratos de locação operacional são registados em gastos nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras

As locações financeiras são registadas como um ativo no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data do início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de empréstimos obtidos.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos são imputados aos respetivos períodos durante o prazo de locação a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos adquiridos em locação financeira são amortizados de acordo com a política estabelecida para os ativos tangíveis da mesma classe.

2.7 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

São classificados como propriedades de investimento os imóveis (terrenos ou edifícios) detidos para obtenção de rendimento ou para valorização de capital, ou para ambas, e que não sejam para: i) utilização na produção ou fornecimento de produtos e serviços, ou para fins administrativos, ou ii) venda na atividade normal do Grupo.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, as propriedades de investimento são mensuradas ao custo menos as depreciações e perdas por imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os gastos subsequentes com as propriedades de investimento só são adicionados ao ativo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

As depreciações das propriedades de investimento são reconhecidas em resultados do período por duodécimos segundo o método das quotas constantes, de acordo com o período de vida útil esperada dos bens que a compõem, os quais variam entre os 8 e os 50 anos, com exceção do terreno afeto à propriedade de investimento, o qual não é depreciado.

2.8 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.8.1 ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros podem-se classificar, de acordo com a sua natureza, em:

- Ativos financeiros detidos até à maturidade;
- Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados (*fair value option*);
- Ativos financeiros disponíveis para venda;
- Empréstimos concedidos e contas a receber.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são todos os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através de resultados ou detidos até à sua maturidade. Estes ativos são classificados como ativos não correntes, exceto se houver intenção de os alienar num período inferior a 12 meses da data de relato.

Os ativos financeiros são mensurados inicialmente ao custo de aquisição, o qual corresponde ao seu justo valor. Os ativos financeiros disponíveis para venda que não sejam cotados e para os quais não seja possível determinar o seu justo valor são mensurados ao custo de aquisição deduzidos de eventuais perdas por imparidade, como era o caso da quota na Benfica Seguros.

Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Clientes e outros devedores

As dívidas de clientes e outros devedores são classificadas como ativos correntes, exceto nos casos em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de relato, situação em que são classificados como não correntes.

As dívidas de clientes e outros devedores não correntes e correntes com vencimento superior a seis meses são registadas ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidas das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, o Grupo tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- A contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- Se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- Se torna provável que o devedor irá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante registado do saldo a receber e o respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados a receber.

Outros ativos financeiros

Esta rubrica inclui ativos financeiros da categoria "empréstimos concedidos e contas a receber", os quais são mensurados ao custo amortizado, deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na Demonstração da Posição Financeira com maturidade inferior a três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com um risco de alteração de valor pouco significativo.

A caixa e seus equivalentes incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Letras descontadas

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas à data de relato são reconhecidos na demonstração da posição financeira até ao momento do recebimento dos mesmos.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.8.2 PASSIVOS FINANCEIROS

Os passivos financeiros são classificados como:

- Passivos financeiros ao justo valor por via de resultados (ex: instrumentos financeiros derivados);
- Outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem passivos financeiros remunerados e fornecedores e outras dívidas a pagar.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

Passivos financeiros remunerados

Os passivos financeiros remunerados são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de gastos de transação incorridos sendo, subsequentemente apresentados ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo. A diferença entre os recebimentos (líquidos de gastos de transação) e o valor do reembolso é reconhecida na demonstração de resultados ao longo do período da dívida.

Fornecedores e outros credores

Os fornecedores e outros credores são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a doze meses após a data do relato, os quais se classificam como não correntes.

As dívidas de fornecedores e outros credores não correntes e correntes com vencimento superior a seis meses são registadas ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidas das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

Método do juro efetivo

O método do juro efetivo é o método utilizado para cálculo do custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro e para efetuar a alocação de ganhos e perdas até à maturidade do instrumento financeiro.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e os recebimentos de caixa futuros e estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*) pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente nos resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura de fluxos de caixa. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura nos resultados do período depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou na sua ausência é determinado por entidades externas tendo por base técnicas de valorização, incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*).

2.8.3 CONTABILIDADE DE COBERTURA

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos como outro rendimento integral, de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, quando:

- (i) à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- (ii) existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- (iii) a eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade;
- (iv) a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro; e,
- (v) em relação à cobertura de uma transação prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

2.9 IMPARIDADES DE ATIVOS NÃO CORRENTES

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontra registado o ativo é superior à sua quantia recuperável. Quando o valor recuperável de um ativo é inferior ao valor pelo qual se encontra registado é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável é o mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso de um ativo é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que decorrem do seu uso continuado até ao final da sua vida útil, que são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas. A quantia recuperável é estimada para cada ativo ou unidade geradora de caixa individualmente.

Quando existem indícios que perdas por imparidade registadas em períodos anteriores tenham revertido ou diminuído é efetuada uma reavaliação das situações que originaram o registo da imparidade. A reversão de uma imparidade é registada na demonstração dos resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de depreciações ou amortizações, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

2.10 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS E GASTOS

Os rendimentos e gastos, incluindo ganhos e perdas, são registados no período a que respeitam, independentemente do momento em que ocorra o seu recebimento ou pagamento, de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de outros ativos e outros passivos.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.10.1 RÉDITO

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo a serviços prestados no decurso normal da atividade do Grupo. Os réditos são apresentados líquidos de quaisquer montantes relativos a devoluções, descontos comerciais, descontos de quantidade e descontos de pré ou pronto pagamento.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento.

O Grupo reconhece os réditos provenientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, rendas de espaço e *royalties* de acordo com o período de vigência do respetivo contrato.

As receitas obtidas com a venda de bilhetes de época, camarotes, *executive seats* e estacionamento são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Os prémios distribuídos pela UEFA relativos à participação e ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que se realizam os referidos jogos.

2.10.2 RENDIMENTOS COM TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS

Os resultados decorrentes da alienação de direitos de atletas são registados nas rubricas de rendimentos ou gastos com transações de direitos de atletas, na demonstração dos resultados pelo montante total de transação deduzido do valor líquido contabilístico na data de alienação e de despesas incorridas (tais como encargos com serviços de intermediários ou responsabilidades com o mecanismo de solidariedade).

O reconhecimento do rendimento relativo aos atletas é efetuado quando tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios significativos dos direitos dos atletas;
- A entidade não mantenha um envolvimento continuado com a posse nem o controlo efetivo sobre os direitos alienados;
- A quantia do rédito possa ser mensurada fiavelmente;
- Seja possível que fluam para a entidade benefícios económicos associados com a transação;
- Os gastos incorridos ou a incorrer respeitantes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Os rendimentos relacionados com o mecanismo de solidariedade são reconhecidos no momento em que a Benfica SAD adquire o direito a receber a respetiva compensação.

2.11 RENDIMENTOS E GANHOS FINANCEIROS E GASTOS E PERDAS FINANCEIROS

Os rendimentos e ganhos financeiros e os gastos e perdas financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos, juros recebidos de aplicações, ganhos e perdas de diferenças de câmbio, ganhos e perdas relativos a instrumentos financeiros e variações de justo valor do risco coberto e efeitos de atualização financeira.

Os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, considerando o método do juro efetivo. Os juros relativos a locações financeiros são reconhecidos como gasto ao longo do período de locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

2.12 TRANSAÇÕES EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

A moeda funcional é o euro, por ser essa que representa fidedignamente os efeitos económicos das transações, acontecimentos e condições subjacentes.

As transações expressas em moeda estrangeira são convertidas em euros com base nos câmbios em vigor à data em que as mesmas se realizam.

À data do relato, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio em vigor a essa data, sendo as diferenças cambiais resultantes dessa conversão reconhecidas como resultado do período.

Os ativos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação.

Os ativos ou passivos registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

2.13 RESPONSABILIDADES COM COMPLEMENTOS DE REFORMA E BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O complemento de reforma existente na Benfica SAD corresponde a um plano de benefícios definidos, uma vez que são definidos critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição à data da reforma. Este plano não tem fundo constituído.

Conforme previsto pelo Contrato Coletivo de Trabalho dos Trabalhadores Administrativos dos Clubes de Futebol e/ou SAD's representados pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, os trabalhadores que passem à situação de reforma têm direito a um complemento de reforma, acrescido à remuneração de reforma paga pela Segurança Social, até perfazer, no máximo, 90% da remuneração auferida pelo trabalhador à data da passagem à reforma.

Este complemento será graduado, em função do tempo de trabalho prestado, conforme a seguinte tabela:

- Com e até 15 anos de serviço 65%
- De 15 a 20 anos de serviço 75%
- De 20 a 25 anos de serviço 80%
- Superior a 25 anos de serviço 90%

A responsabilidade com o complemento de reforma é atualizada anualmente, proporcionalmente à retribuição da respetiva categoria.

Esta responsabilidade encontra-se registada na demonstração de posição financeira, na rubrica de responsabilidades por benefícios pós-emprego, sendo o cálculo desta responsabilidade realizado por uma entidade especializada e independente de acordo com o método da unidade de crédito projetada, e a aplicação de taxas de juro das obrigações de qualidade elevada denominadas em euros, para uma maturidade que se aproxima da responsabilidade assumida.

Os desvios atuariais determinados anualmente, resultantes de: (i) diferenças entre os pressupostos demográficos e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados; e (ii) alterações de pressupostos atuariais; são reconhecidas na Demonstração do Rendimento Integral.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anualmente, a Benfica SAD reconhece como um gasto, na sua demonstração dos resultados na rubrica de gastos com pessoal, um valor total líquido que inclui: (i) o gasto do serviço corrente; (ii) o juro líquido; e (iii) o efeito das reformas antecipadas.

De referir que este complemento de reforma só é aplicável aos trabalhadores que fazem parte dos quadros da Benfica SAD.

2.14 IMPOSTOS

O imposto sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto sobre o rendimento é reconhecido em resultados, exceto quando está relacionado com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que é também registado como contrapartida de capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada.

Nos termos do artigo 88.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), as empresas do Grupo encontram-se sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de relato e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são registados na medida em que existam perspetivas da existência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua recuperação e/ou existam passivos por impostos diferidos cuja reversão se preveja que tenha lugar no mesmo período fiscal.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são compensados sempre que:

- Exista um direito legalmente executável de compensar ativos e passivos por impostos correntes; e
- Os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

O Grupo não optou pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, tal como previsto no artigo 69.º do IRC.

2.15 PROVISÕES

O Grupo reconhece provisões nas suas demonstrações financeiras, quando e apenas quando:

- (i) existe uma obrigação presente, legal ou construtiva, em consequência de um acontecimento passado;
- (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e
- (iii) existe uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos gastos que se esperam incorrer para cumprir com as obrigações do Grupo. Quando aplicável, o efeito da atualização temporal da obrigação é reconhecido em resultados financeiros.

Quando, em determinado período, se conclui que a responsabilidade registada em períodos anteriores deixa de ser provável ou deixa de ser quantificável com fiabilidade, a provisão é anulada por contrapartida de resultados do período.

As provisões são revistas e atualizadas na data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais em curso são constituídas de acordo com as avaliações de risco efetuadas pelo Grupo, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

2.16 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes são ativos prováveis provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos, mas sim divulgados nas notas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

São considerados passivos contingentes:

- (i) uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade; ou,
- (ii) uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar a obrigação ou porque a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos, sendo apenas divulgados nas notas às contas.

2.17 RELATO POR SEGMENTOS

O Grupo não apresenta informação de relato por segmentos pelo facto de considerar que apenas tem um segmento operacional, nomeadamente a atividade de futebol profissional, dado que as restantes são meramente acessórias, tal como previsto na IFRS 8. Desta forma, a informação financeira disponibilizada coincide com o reporte por segmentos operacionais.

2.18 RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO

O resultado por ação básico é calculado dividindo o resultado atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

O resultado por ação diluído é calculado através do ajustamento do número de ações ordinárias médias pelo número potencial de instrumentos convertíveis em ações. O resultado é o quociente entre o resultado atribuível aos acionistas e este indicador.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.19 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem:

- Informação adicional sobre condições que existiam à data da mesma, são refletidos nas demonstrações financeiras;
- Informação sobre condições que ocorram após a data da mesma, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, se materiais.

2.20 CAPITAL SOCIAL, PRÉMIOS DE EMISSÃO E RESERVAS

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante resultante da emissão.

O Grupo regista um prémio de emissão quando o valor de realização das ações emitidas é diferente do valor nominal das ações emitidas.

Para garantia da integridade do capital social, é obrigatória a constituição de uma reserva legal até ao limite de 20% do capital social, a qual não é passível de distribuição podendo apenas ser utilizada para a realização de aumentos de capital e cobertura de prejuízos gerados.

2.21 JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo, se existir um mercado ativo, a cotação de mercado é utilizada. Este constitui o nível 1 da hierarquia do justo valor.

No caso de não existir um mercado ativo, o que é o caso para alguns ativos e passivos, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado. Este constitui o nível 2 da hierarquia do justo valor.

O Grupo aplica técnicas de avaliação para os instrumentos financeiros não cotados. Os modelos de avaliação mais utilizados são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para alguns tipos de ativos e passivos, são utilizados modelos de valorização mais avançados contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado, para os quais o Grupo utiliza estimativas e pressupostos internos. Este constitui o nível 3 da hierarquia do justo valor.

2.22 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A demonstração de fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e financiamento.

Os prémios recebidos da participação da equipa de futebol profissional nas competições europeias são considerados na rubrica de "outros recebimentos/pagamentos operacionais".

2.23 COMPENSAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros compensam-se, sendo o seu valor líquido reportado nas demonstrações financeiras, apenas quando existe um direito legal exercível para compensar os valores reconhecidos e quando existe uma intenção de liquidação em base líquida, ou de realização do ativo e liquidação do passivo em simultâneo.

3 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são descritos nesta nota.

Considerando que existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento contabilístico diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes, tendo as estimativas sido determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e os fatores de volatilidade, sendo determinadas por entidades externas (nota 19).

Vida útil dos ativos intangíveis, ativos tangíveis e propriedades de investimento

A vida útil de um ativo é o período durante o qual se espera que esse ativo esteja disponível para uso, devendo ser revista pelo menos no final de cada ano financeiro. Caso as estimativas difiram das anteriores, a alteração deve ter somente efeitos no futuro, alterando-se as quotas de depreciação/amortização por forma a que o ativo seja integral e linearmente depreciado/amortizado até ao fim da sua vida útil.

Imparidade dos ativos não correntes

A imparidade dos ativos tangíveis, intangíveis, investimentos financeiros e propriedades de investimento é analisada quando existem factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido não é recuperável.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos não correntes, pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados.

Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a risco de crédito são baseadas na avaliação efetuada pelo Conselho de Administração sobre a probabilidade de recuperação dos saldos de contas a receber considerando a sua antiguidade, entre outros fatores.

O processo de avaliação de perdas por imparidade está sujeito a diversas estimativas e julgamentos, existindo determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos a receber face aos pressupostos considerados. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Imposto sobre o rendimento

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de imposto sobre o rendimento, corrente e diferido, reconhecido no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável durante um período de quatro anos, exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, caso estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças de interpretação da legislação fiscal. É convicção do Conselho de Administração de que não ocorrerão correções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas demonstrações financeiras.

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de cinco anos após a sua ocorrência, à exceção dos exercícios de 2014 a 2016, relativamente aos quais o prazo de reporte é de doze anos. A dedução dos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores não pode exceder o montante correspondente a 70% do lucro tributável que seja apurado em cada período de tributação.

Provisões

A avaliação das estimativas para fazer face à constituição de provisões resulta da melhor informação disponível à data de elaboração e aprovação das demonstrações financeiras. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de montantes a provisionar e consequentemente diferentes impactos em resultados.

Benefícios pós-emprego

A determinação das responsabilidades por benefícios pós-emprego requer a utilização de pressupostos e estimativas incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de descontos e de crescimento das pensões e salários entre outros fatores que podem ter impacto nas responsabilidades à data de relato. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter um impacto nos valores apurados (nota 17).

4 EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

Empresas consolidadas pelo método integral

Foram incluídas na consolidação, pelo método integral, a Benfica SAD (empresa-mãe), a Benfica Estádio e a Benfica TV.

30 de junho de 2018 Entidade	Atividade	Capital detido	Capital social	Capital próprio	Ativo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Benfica Estádio	Infraestruturas desportivas	100%	62 550	83 555	167 287	83 732	25 676	201
Benfica TV	Media	100%	1 000	1 552	6 919	5 367	5 119	69

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa-mãe

valores em milhares de euros

30 de junho de 2017 Entidade	Atividade	Capital detido	Capital social	Capital próprio	Ativo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Benfica Estádio	Infraestruturas desportivas	100%	62 550	85 196	179 696	94 500	24 447	132
Benfica TV	Media	100%	1 000	1 482	7 186	5 704	6 139	57

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa-mãe

valores em milhares de euros

Empresas associadas

Estava incluída nas demonstrações financeiras consolidadas do período comparativo, pelo método de equivalência patrimonial, a seguinte associada:

30 de junho de 2017 Entidade	Atividade	Capital detido	Capital social	Capital próprio	Ativo líquido	Passivo líquido	Rendimentos operacionais	Resultado líquido
Clinica do SLB	Saúde	50%	10	51	1 188	1 137	993	2

Estes valores foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adotadas pela empresa-mãe

valores em milhares de euros

A participação financeira na Clinica do SLB foi alienada ao Sport Lisboa e Benfica no decurso deste exercício, conforme referido na nota 8.

5 ATIVOS TANGÍVEIS

A movimentação da rubrica de ativos tangíveis em base consolidada é como segue:

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto				
Terrenos e recursos naturais	35 778	-	-	35 778
Edifícios e outras construções	191 606	348	4 136	196 090
Equipamento básico	23 149	449	67	23 665
Equipamento de transporte	1 489	-	-	1 489
Equipamento administrativo	19 501	402	327	20 230
Outros ativos tangíveis	1 062	47	15	1 124
Ativos tangíveis em curso	3 996	11 819	(4 545)	11 270
	276 581	13 065	-	289 646

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.18
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	75 075	5 486	-	80 561
Equipamento básico	17 492	1 543	-	19 035
Equipamento de transporte	1 427	58	-	1 485
Equipamento administrativo	14 283	1 485	-	15 768
Outros ativos tangíveis	895	56	-	951
	109 172	8 628	-	117 800
Valor líquido	167 409			171 846

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.16	Aumentos	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.17
Ativo bruto				
Terrenos e recursos naturais	35 778	-	-	35 778
Edifícios e outras construções	186 086	518	5 002	191 606
Equipamento básico	21 764	366	1 019	23 149
Equipamento de transporte	1 489	-	-	1 489
Equipamento administrativo	20 075	426	(1 000)	19 501
Outros ativos tangíveis	996	25	41	1 062
Ativos tangíveis em curso	5 389	5 432	(6 825)	3 996
	271 577	6 767	(1 763)	276 581

	Saldo a 30.06.16	Reforços	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.17
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	69 848	5 227	-	75 075
Equipamento básico	15 865	1 627	-	17 492
Equipamento de transporte	1 366	61	-	1 427
Equipamento administrativo	14 330	1 457	(1 504)	14 283
Outros ativos tangíveis	837	58	-	895
	102 246	8 430	(1 504)	109 172
Valor líquido	169 331			167 409

valores em milhares de euros

Os principais bens que compõem o ativo tangível consolidado são o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o Caixa Futebol Campus e o Museu Benfica – Cosme Damião, assim como todo o equipamento inerente aos mesmos e as instalações e equipamento tecnológico que permitem o desenvolvimento da atividade da BTV.

As adições do período na rubrica de ativos tangíveis em curso dizem essencialmente respeito às obras de ampliação da capacidade do Caixa Futebol Campus e a diversas intervenções realizadas no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, sendo de destacar a remodelação do novo espaço destinado aos *executive seats* designado por Marquês Lounge e o projeto de beneficiação dos torniquetes de entrada no estádio. No período transato, o valor das adições incluía principalmente a remodelação do balneário da equipa profissional de futebol, a construção dos novos escritórios de diversos serviços administrativos e as obras de beneficiação nos pisos e na iluminação efetuadas nos pavilhões, entre outras intervenções.

As transferências dizem respeito a investimentos registados como ativos tangíveis em curso que foram reclassificados para as respetivas rubricas, uma vez que se encontram disponíveis para ser utilizados ou em utilização. Na rubrica de ativos tangíveis em curso continuam refletidos os investimentos realizados nas obras do Campo do Bravo situado no Seixal, na ampliação do Caixa Futebol Campus e no projeto de beneficiação dos torniquetes de entrada no estádio, que a 30 de junho de 2018 ainda não se encontram concluídos.

A movimentação da rubrica de ativos tangíveis em base individual é como segue:

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto				
Edifícios e outras construções	26 308	130	-	26 438
Equipamento básico	3 229	331	-	3 560
Equipamento de transporte	1 247	-	-	1 247
Equipamento administrativo	4 189	113	-	4 302
Outros ativos tangíveis	164	-	-	164
Ativos tangíveis em curso	1 804	8 114	-	9 918
	36 941	8 688	-	45 629

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.18
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	10 655	646	-	11 301
Equipamento básico	1 941	271	-	2 212
Equipamento de transporte	1 184	58	-	1 242
Equipamento administrativo	2 707	371	-	3 078
Outros ativos tangíveis	157	4	-	161
	16 644	1 350	-	17 994
Valor líquido	20 297			27 635

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.16	Aumentos	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.17
Ativo bruto				
Edifícios e outras construções	25 819	259	230	26 308
Equipamento básico	2 976	103	150	3 229
Equipamento de transporte	1 247	-	-	1 247
Equipamento administrativo	4 100	89	-	4 189
Outros ativos tangíveis	162	2	-	164
Ativos tangíveis em curso	1 565	657	(418)	1 804
	35 869	1 110	(38)	36 941

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Saldo a 30.06.16	Reforços	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.17
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	9 974	681	-	10 655
Equipamento básico	1 703	238	-	1 941
Equipamento de transporte	1 123	61	-	1 184
Equipamento administrativo	2 341	366	-	2 707
Outros ativos tangíveis	152	5	-	157
	15 293	1 351	-	16 644
Valor líquido	20 576			20 297

valores em milhares de euros

A rubrica de edifícios e outras construções inclui essencialmente os gastos incorridos com a construção do Caixa Futebol Campus, o qual foi edificado nos terrenos propriedade do Sport Lisboa e Benfica sítios no Seixal, relativamente aos quais, foi constituído um direito de superfície pelo montante de 1.765 milhares de euros e pelo prazo de 15 anos, com início a 19 de abril de 2005. A escritura prevê que findo o período de cedência do direito, o Sport Lisboa e Benfica possa adquirir a construção edificada pela Benfica SAD ou, não querendo exercer esse direito, a Sociedade possa adquirir a propriedade dos terrenos. O valor de qualquer das aquisições dependerá de prévia avaliação a promover por entidade aceite por ambas as partes.

6 ATIVOS INTANGÍVEIS – PLANTEL DE FUTEBOL

A movimentação da rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol é como segue:

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Alienações	Abates	Transferências	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto						
Plantel de futebol	227 877	41 194	(29 262)	(7 432)	440	232 817
	227 877	41 194	(29 262)	(7 432)	440	232 817

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Alienações	Abates	Perdas/ reversões imparidade	Saldo a 30.06.18
Amortizações e imparidades acumuladas						
Plantel de futebol	103 574	37 028	(15 626)	(5 095)	(555)	119 326
	103 574	37 028	(15 626)	(5 095)	(555)	119 326
Valor líquido	124 303					113 491

Valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.16	Aumentos	Alienações	Abates	Regularizações	Saldo a 30.06.17
Ativo bruto						
Plantel de futebol	191 509	69 025	(17 934)	(11 812)	(2 911)	227 877
	191 509	69 025	(17 934)	(11 812)	(2 911)	227 877

Valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.16	Reforços	Alienações	Abates	Transferências e regularizações	Perdas/ reversões imparidade	Saldo a 30.06.17
Amortizações e imparidades acumuladas							
Plantel de futebol	76 317	40 606	(7 154)	(7 946)	(1 371)	3 122	103 574
	76 317	40 606	(7 154)	(7 946)	(1 371)	3 122	103 574
Valor líquido	115 192						124 303

Valores em milhares de euros

Esta rubrica engloba os atletas sobre os quais a Benfica SAD detém os respetivos direitos de inscrição desportiva.

Os aumentos dizem respeito essencialmente às aquisições de direitos de atletas, os quais incluem as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente e/ou das entidades responsáveis pela formação desportiva dos atletas, os encargos com serviços de intermediários, os encargos com direitos de imagem dos atletas (quando não está dependente do cumprimento do contrato de trabalho desportivo) e os prémios de assinatura dos atletas, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados. Esta rubrica inclui ainda os encargos associados às renovações de contratos de trabalho desportivo dos atletas que já eram detidos pela Benfica SAD.

Os aumentos no exercício findo a 30 de junho de 2018 resultaram, principalmente, da:

- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Castillo, num investimento total de 7.879 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Conti, num investimento total de 4.721 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e de 90% dos direitos económicos do jogador Svilar, num investimento total de 4.552 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o prémio de assinatura;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Ferreyra, num investimento total de 4.089 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o prémio de assinatura;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e dos remanescentes 50% dos direitos económicos do jogador Alfa Semedo, num investimento total de 2.546 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Odysseas Vlachodimos, num investimento total de 2.438 milhares euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos e os encargos com serviços de intermediação.

Os aumentos no exercício findo a 30 de junho de 2017 resultaram, principalmente, da:

- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Rafael Silva (Rafa), num investimento total de 16.766 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação, o prémio de assinatura e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição de 50% dos direitos económicos do jogador Raúl Jiménez num investimento total de 12 milhões de euros, passando a Benfica SAD a deter a totalidade dos direitos económicos do atleta;

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Zivkovic, num investimento total de 6.262 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e a compensação por formação;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Óscar Benitez, num investimento total de 4.425 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Seferovic, num investimento total de 3.902 milhares de euros, que engloba os encargos com serviços de intermediação e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição dos direitos de inscrição desportiva e económicos do jogador Krovinovic, num investimento total de 3.507 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação, o prémio de assinatura e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados;
- Aquisição do direito a 20% sobre uma futura mais-valia na transferência definitiva do jogador Lindelof para outro clube, num investimento total de 3,5 milhões de euros, que engloba a aquisição do referido direito e os encargos com serviços de intermediação, passando a Benfica SAD a deter nessa data a totalidade dos direitos sobre uma futura transferência do atleta.

Os abates referem-se aos acordos de rescisão dos contratos de trabalho desportivo entre a Benfica SAD e diversos jogadores por mútuo acordo e equivalem a um impacto líquido de 2.337 milhares de euros (2016/2017: 3.866 milhares de euros).

Os resultados obtidos com as transações de direitos de atletas encontram-se detalhados na nota 26.

Os valores líquidos contabilísticos do plantel de futebol à data de 30 de junho de 2018 e 2017 agrupam-se como segue:

Valor líquido contabilístico individual por atleta	30.06.18		30.06.17	
	N.º de atletas	Valor líquido acumulado	N.º de atletas	Valor líquido acumulado
Superior a 5.000	4	34 438	7	58 497
Entre 1.000 e 5.000	25	64 488	20	52 616
Inferior a 1.000	73	14 565	62	13 190
	102	113 491	89	124 303

valores em milhares de euros

A 30 de junho de 2018, no valor líquido global do plantel estão inseridos os seguintes jogadores cujo valor líquido contabilístico é superior a 1 milhão de euros:

- A totalidade dos direitos económicos dos jogadores Jonas, Sálvio e Samaris, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2019;
- A totalidade dos direitos económicos dos jogadores Anderson Conceição (Talisca) e Jardel, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2020;
- A totalidade dos direitos económicos dos jogadores Carrillo, Fejsa, Grimaldo, Hermes, Lisandro Lopez, Óscar Benitez, Rafael Silva (Rafa), Raúl Jiménez, Saponjic e Zivkovic, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2021;

- A totalidade dos direitos económicos dos jogadores Ferreyra, Krovinovic, Luís Fernandes (Pizzi), Luka Jovic, Pedro Pereira, Seferovic e Svilar, 90% dos direitos económicos do jogador Franco Cervi e 50% dos direitos económicos do jogador Arango, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2022;
- A totalidade dos direitos económicos dos jogadores Alfa Semedo, Castillo, Conti, Ebuehi e Odysseas Vlachodimos, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2023.

À data do presente relatório e após o final do exercício, os contratos de trabalho desportivo dos jogadores Jonas, Jardel e Franco Cervi foram renovados por mais uma época desportiva.

De salientar que as percentagens de direitos económicos referidas consideram a partilha de interesses económicos com entidades terceiras, caso se concretizem alienações futuras. Adicionalmente, foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos que venham a ser obtidos com a alienação de direitos desportivos de atletas detidos pela Sociedade, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

7 OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

A movimentação da rubrica de outros ativos intangíveis em base consolidada é como segue:

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Transferências	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Direitos de televisão	15 622	250	-	15 872
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	2 957
Programas de computador	2 423	-	5 647	8 070
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	-	230
Ativos intangíveis em curso	3 361	2 286	(5 647)	-
	83 928	2 536	-	86 464

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Transferências e regularizações	Saldo a 30.06.18
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	7 655	1 520	-	9 175
Direitos de televisão	15 622	250	-	15 872
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	2 957
Programas de computador	2 078	512	-	2 590
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	-	230
	28 542	2 282	-	30 824
Valor líquido	55 386			55 640

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Saldo a 30.06.16	Aumentos	Transferências	Saldo a 30.06.17
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Direitos de televisão	15 372	250	-	15 622
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	2 957
Programas de computador	660	247	1 516	2 423
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	-	230
Ativos intangíveis em curso	221	3 140	-	3 361
	78 775	3 637	1 516	83 928

	Saldo a 30.06.16	Reforços	Transferências e regularizações	Saldo a 30.06.17
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	6 135	1 520	-	7 655
Direitos de televisão	15 372	250	-	15 622
Produção própria de conteúdos	2 957	-	-	2 957
Programas de computador	266	309	1 503	2 078
Direitos de televisão - adiantamentos	230	-	-	230
	24 960	2 079	1 503	28 542
Valor líquido	53 815			55 386

valores em milhares de euros

A rubrica de direito de utilização da marca diz respeito ao contrato celebrado com o Clube para a Benfica SAD utilizar da marca Benfica até 30 de junho de 2051.

A rubrica de direitos de televisão refere-se a um conjunto de direitos para a transmissão de jogos e de conteúdos televisivos, que foram adquiridos pela Benfica TV.

As transferências da rubrica de ativos intangíveis em curso dizem principalmente respeito aos investimentos realizados no âmbito do projeto *Better Benfica & Digital Transformation*, cuja fase de desenvolvimento foi globalmente concluída a 30 de junho de 2018, estando nesta data disponível para uso.

A movimentação da rubrica de outros ativos intangíveis nas contas individuais é como segue:

	Saldo a 30.06.17	Aumentos	Transferências	Saldo a 30.06.18
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Programas de computador	697	-	1 842	2 539
Ativos intangíveis em curso	1 661	181	(1 842)	-
	61 693	181	-	61 874

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Transferências e regularizações	Saldo a 30.06.18
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	7 655	1 520	-	9 175
Programas de computador	475	256	-	731
	8 130	1 776	-	9 906
Valor líquido	53 563			51 968

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.16	Aumentos	Transferências	Saldo a 30.06.17
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59 335	-	-	59 335
Programas de computador	660	-	37	697
Ativos intangíveis em curso	73	1 588	-	1 661
	60 068	1 588	37	61 693

	Saldo a 30.06.16	Reforços	Transferências e regularizações	Saldo a 30.06.17
Amortizações acumuladas				
Direito de utilização da marca	6 135	1 520	-	7 655
Programas de computador	266	209	-	475
	6 401	1 729	-	8 130
Valor líquido	53 667			53 563

valores em milhares de euros

8 INVESTIMENTOS EM PARTICIPADAS

A rubrica de investimentos em participadas inclui as participações financeiras que a Benfica SAD detém em empresas subsidiárias e associadas, as quais apresentam o seguinte detalhe:

	% de participação	Consolidado		Individual	
		30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Empresas subsidiárias					
Benfica Estádio	100%	-	-	98 297	98 297
Benfica TV	100%	-	-	1 000	1 000
		-	-	99 297	99 297
Empresas associadas					
Clínica do SLB	50%	-	26	-	5
		-	26	99 297	99 302

valores em milhares de euros

As participações em empresas subsidiárias estão apenas refletidas nas contas individuais e as participações em empresas associadas encontravam-se valorizadas ao custo histórico nas contas individuais e pelo método da equivalência patrimonial nas contas consolidadas. A 30 de junho de 2018, o Grupo já não detém participações em empresas associadas, dado que no decorrer do exercício cedeu as suas quotas ao Sport Lisboa e Benfica.

A quantia recuperável, para efeitos de avaliação de imparidade da subsidiária Benfica Estádio, foi determinada com base no valor de uso calculado de acordo com o método de *Discounted Cash Flow* (DCF), cujos fluxos de caixa projetados tiveram por base o orçamento e o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração, tendo em consideração a revisão ocorrida no exercício anterior.

O último modelo financeiro de exploração do Benfica Estádio, cujo valor das receitas previstas no *business plan* varia entre os 24.927 milhares de euros e os 27.968 milhares de euros, apresenta um valor recuperável superior ao seu custo de aquisição, o que permitiu manter o valor da participação financeira pelo seu custo de aquisição, no montante de 98.297 milhares de euros.

O plano de negócios apresenta: (i) projeções de fluxos de caixa num horizonte de 5 anos; (ii) uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1,5%; e (iii) uma taxa de desconto aplicada aos fluxos de caixa projetados de 6,5%.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Uma diminuição de 0,5 pp na taxa de crescimento na perpetuidade ou um agravamento de 0,5 pp na taxa de desconto a aplicar aos fluxos de caixa projetados não alteraria as conclusões acima apresentadas.

Tendo em consideração que não ocorreram alterações significativas nos pressupostos base do referido modelo financeiro, optou-se por não efetuar uma nova avaliação.

9 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

A rubrica de outros ativos financeiros é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Outros ativos financeiros - não corrente				
Depósito de caução ao serviço da dívida	-	4 830	-	-
Direitos económicos de atletas	-	2 132	-	2 132
	-	6 962	-	2 132

valores em milhares de euros

A 30 de junho de 2017, esta rubrica incluía, nas contas consolidadas, o valor do depósito de caução ao serviço da dívida a pagar ao Sindicato Bancário no âmbito do *project finance* para a construção do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual tinha restrições quanto à sua utilização. Na sequência do reembolso antecipado voluntário do valor em dívida do *project finance* em 5 de abril de 2018, conforme referido na nota 18, o valor deste depósito foi libertado e utilizado para o referido reembolso.

10 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A rubrica de propriedades de investimento, com expressão apenas nas contas consolidadas, inclui a propriedade de investimento detida pela Benfica Estádio relativa à Galeria Comercial e detalha-se como se segue:

	CONSOLIDADO	
	30.06.18	30.06.17
Ativo bruto		
Galeria comercial	9 900	9 893
Em curso	119	119
	10 019	10 012
Depreciações acumuladas		
Galeria comercial	3 703	3 457
Valor líquido	6 316	6 555

valores em milhares de euros

A movimentação da rubrica de propriedades de investimento no presente exercício resume-se ao aumento do ativo bruto em 7 milhares de euros (2016/2017: 364 milhares de euros) relacionado com obras realizadas na Benfica Official Store Estádio, e às depreciações do exercício no montante de 246 milhares de euros (2016/2017: 251 milhares de euros).

As propriedades de investimento referem-se à exploração da zona comercial no complexo do estádio, cujas lojas estão arrendadas a terceiras entidades por períodos variáveis. Os contratos em causa estabelecem o recebimento de uma renda fixa e/ou variável, não sendo recebidas quaisquer rendas contingentes.

Com base numa avaliação efetuada por uma entidade independente (CBRE), à data de 30 de junho de 2017, tendo por metodologia de avaliação o Método de Atualização de Rendas Futuras (DFC), foi apurado que o valor do imóvel ascendia a 9.317 milhares de euros, tendo em consideração uma taxa de desconto de 10,05% e taxa de capitalização de saída de 8,25%. De notar que este método se enquadra no nível 2 da hierarquia do justo valor.

Foi efetuada uma análise de sensibilidade ao valor de mercado do imóvel, tendo por base uma variação de 0,5 pp na taxa de desconto e taxa de capitalização de saída, da qual não resultaram indícios de imparidade face ao atual valor líquido contabilístico das propriedades de investimento.

Tendo em consideração que não ocorreram alterações significativas nos pressupostos base da referida avaliação, optou-se por não solicitar um novo estudo.

A 30 de junho de 2018, as contas consolidadas incluem rendimentos relativos a rendas obtidas da exploração da propriedade de investimento no montante de 776 milhares de euros (2016/2017: 772 milhares de euros), registadas na rubrica de prestação de serviços (rendas de espaço), e gastos operacionais diretos (excluindo depreciações) de 114 milhares de euros (2016/2017: 123 milhares de euros), refletidos em diversas rubricas de fornecimentos e serviços externos.

11 CLIENTES E OUTROS DEVEDORES

A rubrica de clientes e outros devedores é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Clientes e outros devedores - não corrente				
Direitos de atletas	34 239	52 981	34 239	52 981
Atualização de dívidas de terceiros	(1 989)	(3 312)	(1 989)	(3 312)
	32 250	49 669	32 250	49 669
Clientes e outros devedores - corrente				
Direitos de atletas	61 346	43 465	61 346	43 465
Direitos de televisão	821	783	175	15
Receitas de jogos	1 473	2 363	56	413
Atividades comerciais	8 510	10 839	7 613	9 997
Empresas do grupo e partes relacionadas	4 110	9 257	1 399	3 182
Devedores diversos	859	965	696	796
Clientes e outros devedores de cobrança duvidosa	11 937	13 072	8 545	8 992
Atualização de dívidas de terceiros	(213)	(34)	(213)	(34)
Imparidade de créditos	(11 937)	(13 072)	(8 545)	(8 992)
	76 906	67 638	71 072	57 834

valores em milhares de euros

A 30 de junho de 2018, os valores a receber relacionados com direitos de atletas dizem principalmente respeito às transferências dos jogadores Ederson, Nélon Semedo, João Carvalho e Mitroglou para o Manchester City, FC Barcelona, Nottingham Forest e Olympique de Marselha, respetivamente. No período transato, de realçar os valores a receber referentes às transferências dos jogadores Ederson e Lindelof para o Manchester City e Manchester United, respetivamente.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De uma forma geral, estes valores que se encontram em dívida estão de acordo com o previsto nos contratos de transferência dos atletas, tendo até à data do presente relatório sido recebido um total de 49,9 milhões de euros que se encontrava em dívida a 30 de junho de 2018.

Os valores em dívida relacionados com receitas de jogos dizem essencialmente respeito à venda de camarotes e *executive seats* para a época seguinte, os quais são comercializados pela Benfica Estádio.

O saldo referente a atividades comerciais está influenciado por alguns valores faturados no final do exercício aos principais patrocinadores, os quais já se encontram liquidados à data do presente relatório.

A 30 de junho de 2018, os principais saldos com empresas do grupo e partes relacionadas em base consolidada estão relacionados com a Benfica Multimédia e a Clínica Benfica, sendo que no final do período transato a rubrica estava ainda influenciada por valores em dívida do Sport Lisboa e Benfica, conforme se encontra analisado na nota 31.

Os valores a receber a cima apresentados estão mensurados pelo custo amortizado, tendo sido utilizada para o efeito uma taxa de desconto de 4%.

De referir que o valor contabilístico dos saldos correntes de clientes e outros devedores se aproxima do seu justo valor.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base consolidada são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.18
Imparidade de créditos	13 072	292	(1 204)	(223)	11 937
	13 072	292	(1 204)	(223)	11 937

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.16	Reforços	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.17
Imparidade de créditos	14 917	6 661	(6 735)	(1 771)	13 072
	14 917	6 661	(6 735)	(1 771)	13 072

valores em milhares de euros

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa em base individual são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.17	Reforços	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.18
Imparidade de créditos	8 992	292	(516)	(223)	8 545
	8 992	292	(516)	(223)	8 545

valores em milhares de euros

	Saldo a 30.06.16	Reforços	Reduções	Utilizações	Saldo a 30.06.17
Imparidade de créditos	10 211	2 285	(2 692)	(812)	8 992
	10 211	2 285	(2 692)	(812)	8 992

valores em milhares de euros

Os reforços estão relacionados com o risco de incobrabilidade associado a dívidas de terceiros ao Grupo. As reduções incluem os valores recebidos e os montantes cuja perspectiva de recuperabilidade alteraram, para os quais tinham sido registadas imparidades em períodos anteriores.

A antiguidade do valor nominal dos saldos de clientes e outros devedores, em base consolidada, é como segue:

	30.06.18					
	Total	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	34 239	34 239	-	-	-	-
	34 239	34 239	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	61 346	52 024	7 631	892	1	798
Direitos de televisão	821	-	193	-	13	615
Receitas de jogos	1 473	105	595	132	242	399
Atividades comerciais	8 510	4 258	3 890	77	191	94
	72 150	56 387	12 309	1 101	447	1 906

valores em milhares de euros

	30.06.17					
	Total	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	52 981	52 981	-	-	-	-
	52 981	52 981	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	43 465	41 651	220	1 060	423	111
Direitos de televisão	783	15	152	-	616	-
Receitas de jogos	2 363	1 160	742	243	128	90
Atividades comerciais	10 839	9 527	766	299	162	85
	57 450	52 353	1 880	1 602	1 329	286

valores em milhares de euros

A antiguidade do valor nominal dos saldos de clientes e outros devedores, em base individual, é como segue:

	30.06.18					
	Total	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	34 239	34 239	-	-	-	-
	34 239	34 239	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	61 346	52 024	7 631	892	1	798
Direitos de televisão	175	-	175	-	-	-
Receitas de jogos	56	-	47	5	1	3
Atividades comerciais	7 613	4 152	3 300	-	157	4
	69 190	56 176	11 153	897	159	805

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.17					
	Total	Não vencidos	- 180 dias	180 - 360 dias	360 - 540 dias	+ 540 dias
Cientes e outros devedores - não corrente						
Direitos de atletas	52 981	52 981	-	-	-	-
	52 981	52 981	-	-	-	-
Cientes e outros devedores - corrente						
Direitos de atletas	43 465	41 651	220	1 060	423	111
Direitos de televisão	15	15	-	-	-	-
Receitas de jogos	413	10	398	-	3	2
Atividades comerciais	9 997	9 176	414	281	124	2
	53 890	50 852	1 032	1 341	550	115

valores em milhares de euros

12 OUTROS ATIVOS

A rubrica de outros ativos é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Outros ativos - não correntes				
Empresas do grupo e partes relacionadas	5 460	2 345	42 006	-
Gastos diferidos	98	215	10 608	11 210
	5 558	2 560	52 614	11 210
Outros ativos - correntes				
Empresas do grupo e partes relacionadas	1 597	2 191	2 643	5 999
Adiantamentos ao pessoal	7	414	4	410
Adiantamentos a fornecedores de investimento	-	371	-	371
Estado e outros entes públicos	866	1 009	726	1 395
Acréscimos de rendimentos	8 862	5 543	8 815	5 167
Gastos diferidos	3 733	2 260	3 063	2 315
	15 065	11 788	15 251	15 657

valores em milhares de euros

Nas contas individuais, o saldo de empresas do grupo e partes relacionados em outros ativos não correntes inclui o financiamento no montante de 36.546 milhares de euros concedido pela Benfica SAD à Benfica Estádio no decorrer do presente exercício, que prevê o apuramento de juros de acordo com a taxa média do financiamento do Grupo.

Adicionalmente, encontra-se refletido nesta rubrica, em base consolidada e individual, os créditos futuros que o Sport Lisboa e Benfica detinha sobre a Repsol Portuguesa, S.A. no montante de 7 milhões de euros, e que cedeu à Benfica SAD no âmbito de um contrato de cessão de créditos formalizado entre empresa do Grupo Benfica no decorrer deste exercício. O valor dos créditos futuros a 30 de junho de 2018, tendo em consideração a atualização dos mesmos, ascende a 6.239 milhares de euros.

No final do período transato, o saldo de empresas do grupo e partes relacionados em termos consolidados correspondia principalmente ao financiamento de 5,8 milhões de euros concedido pela Benfica Estádio ao Sport Lisboa e Benfica em março de 2012, que a 30 de junho de 2017 ascendia a um valor de 3.095 milhares de euros, e que foi totalmente regularizado no período corrente, nomeadamente através do contrato de cessão de créditos referido no parágrafo anterior.

Nas contas individuais, os gastos diferidos não correntes a 30 de junho de 2018 incluem um montante de 10.510 milhares de euros (30 de junho de 2017: 10.995 milhares de euros) que resultam da concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, cujos créditos emergentes foram utilizados pelo Clube para a realização do aumento de capital da Benfica SAD em 2001 e que foram transferidos para a Benfica Estádio aquando da construção do novo estádio. Na rubrica de gastos diferidos correntes, encontra-se refletido um valor de 486 milhares de euros no final de cada exercício, correspondente a valor anual que é reconhecido em gastos.

Os principais valores refletidos na rubrica de acréscimos de rendimentos dizem principalmente respeito a prémios distribuídos pela UEFA referentes a 2017/2018 que são expectáveis receber no decorrer da temporada seguinte, a verbas distribuídas pela FIFA aos clubes que tiveram jogadores a participar no Mundial de 2018 (apenas com impacto a 30 de junho de 2018), a indemnizações de seguros cujos recibos são emitidos no período subsequente, a valores do Mecanismo do Fundo de Solidariedade da FIFA e a saldos relacionados com empresas do grupo e partes relacionados.

13 IMPOSTOS DIFERIDOS

A 30 de junho de 2018, a rubrica de impostos diferidos no ativo ascende a 466 milhares de euros (30 de junho de 2017: 517 milhares de euros), estando a mesma relacionada com os benefícios pós-emprego concedidos pela Benfica SAD, que no decorrer do período gerou uma reversão em resultados no montante de 51 milhares de euros (2016/2017: reforço de 33 milhares de euros), conforme referido na nota 29.

A rubrica de impostos diferidos no passivo diz exclusivamente respeito à Benfica Estádio, pelo que apenas tem impacto em base consolidada, e é analisada como segue:

	Imposto diferido ativo		Imposto diferido passivo		Imposto diferido líquido	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Instrumentos financeiros de cobertura - derivados swaps	-	1 653	-	-	-	1 653
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	-	-	3 627	3 753	(3 627)	(3 753)
Subsídio ao investimento	-	-	2 591	2 665	(2 591)	(2 665)
	-	1 653	6 218	6 418	(6 218)	(4 765)

valores em milhares de euros

A variação ocorrida no período dos impostos diferidos da Benfica Estádio detalha-se conforme segue:

	Saldo a 30.06.17	Resultados	Capital Próprio		Saldo a 30.06.18
		Constituição / reversão em resultados	Aumento / diminuição em balanço	Aumento / diminuição na reserva justo valor	
Ativos por impostos diferidos					
Instrumentos financeiros - derivados swaps	1 653	-	(1 257)	(396)	-
	1 653	-	(1 257)	(396)	-
Passivos por impostos diferidos					
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	3 753	(126)	-	-	3 627
Subsídio ao investimento	2 665	-	(74)	-	2 591
	6 418	(126)	(74)	-	6 218
Valor líquido dos impostos diferidos	(4 765)	126	(1 183)	(396)	(6 218)

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Saldo a 30.06.16	Resultados	Capital Próprio		Saldo a 30.06.17
		Constituição / reversão em resultados	Aumento / diminuição em balanço	Aumento / diminuição na reserva justo valor	
Ativos por impostos diferidos					
Instrumentos financeiros - derivados swaps	2 217	-	-	(564)	1 653
	2 217	-	-	(564)	1 653
Passivos por impostos diferidos					
Excedente de revalorização dos ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento	3 881	(128)	-	-	3 753
Subsídio ao investimento	2 738	-	(73)	-	2 665
	6 619	(128)	(73)	-	6 418
Valor líquido dos impostos diferidos	(4 402)	128	73	(564)	(4 765)

valores em milhares de euros

No processo de identificação de ativos e passivos e determinação dos respetivos justos valores, não foi considerado o montante de 16.957 milhares de euros, relativos ao rendimento diferido que se encontrava a ser reconhecido, nas contas individuais da Benfica Estádio, pelo período de vida útil do ativo que originou o recebimento de um subsídio ao investimento entregue pelo Instituto Nacional de Desporto para a construção do Complexo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica. À data da operação de aquisição da Benfica Estádio por parte da Benfica SAD, já não existia qualquer obrigatoriedade de devolução do subsídio recebido, uma vez que se encontravam cumpridas todas as obrigações e formalidades previstas no contrato, pelo que o referido rendimento diferido não satisfaz, para efeitos de consolidação, a condição de passivo e, como tal, não foi reconhecido no âmbito da aquisição. Esse ajustamento efetuado nas contas consolidadas implicou o apuramento de um imposto diferido passivo.

Não foram registados nas demonstrações financeiras quaisquer impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais disponíveis, que se estimam em 5 milhões de euros (2016/2017: 8,8 milhões de euros) nas contas individuais e em 5,4 milhões de euros (2016/2017: 9,4 milhões de euros) nas contas consolidadas, uma vez que não é certo que os prejuízos fiscais disponíveis sejam recuperados antes da data em que os mesmos expirem.

Em termos individuais, o detalhe dos prejuízos fiscais reportáveis da Benfica SAD, tendo já em consideração a estimativa do imposto para o exercício corrente (nota 29), é analisado como segue:

Exercício fiscal	Valor de imposto		Valor bruto		Data limite de reporte
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17	
2012/2013	-	4 263	-	20 300	30.06.2018
2013/2014	1 149	1 149	5 472	5 472	30.06.2019
2014/2015	839	839	3 996	3 996	30.06.2027
2015/2016	2 561	2 561	12 194	12 194	30.06.2028
2017/2018	464	-	2 210	-	30.06.2022
	5 013	8 812	41 962	41 962	

valores em milhares de euros

O apuramento de impostos diferidos para os dois exercícios em análise teve em consideração a taxa de 21%, em vigor no ano fiscal de 2018.

14 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Caixa e equivalentes de caixa				
Numerário	63	32	46	17
Depósitos à ordem	7 476	13 220	4 696	7 388
	7 539	13 252	4 742	7 405

valores em milhares de euros

A rubrica de depósitos à ordem inclui os montantes que se encontram em depósitos bancários e que são imediatamente mobilizáveis.

15 CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio é analisado como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Capital próprio				
Capital social	115 000	115 000	115 000	115 000
Prémio de emissão de ações	122	122	122	122
Reservas	1 858	1 822	-	-
Resultados acumulados	(50 739)	(93 749)	(44 149)	(89 125)
Resultado líquido do período	20 582	44 537	20 332	44 347
	86 823	67 732	91 305	70 344

valores em milhares de euros

Número de ações	23 000 000	23 000 000	23 000 000	23 000 000
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	0,89	1,94	0,88	1,93

Em 30 de junho de 2018 e 2017 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo composto por 23.000.000 ações nominativas de 5 euros cada.

As participações no capital social são detalhadas conforme segue:

	30.06.18			30.06.17		
	Nº de Ações	% Capital	Categoria	Nº de Ações	% Capital	Categoria
Sport Lisboa e Benfica	9 200 000	40,00%	A	9 200 000	40,00%	A
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5 439 371	23,65%	B	5 439 361	23,65%	B
José António dos Santos	2 922 387	12,71%	B	2 922 387	12,71%	B
José da Conceição Guilherme	856 900	3,73%	B	856 900	3,73%	B
Luis Filipe Ferreira Vieira	753 615	3,28%	B	753 615	3,28%	B
Olivedesportos, SGPS, S.A.	612 283	2,66%	B	612 283	2,66%	B
Quinta de Jugais, Lda.	460 926	2,00%	B	-	-	-
Outros	2 754 518	11,97%	B	3 215 454	13,97%	B
	23 000 000	100,00%		23 000 000	100,00%	

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As ações de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, ações da categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

- Só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objeto a fusão, cisão ou dissolução da Sociedade e a mudança da localização da sede ou dos símbolos do Clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham objeto idêntico ao do ponto anterior.

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Benfica SAD, "a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da categoria A".

As ações da categoria B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

As demonstrações financeiras individuais da Sociedade apresentam, a 30 de junho de 2018 e 2017, um capital próprio positivo de 91.305 milhares de euros e 70.344 milhares de euros, respetivamente, face a um capital social de 115 milhões de euros, o que significa que a Sociedade cumpre o estipulado no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais (o capital próprio é superior a 50% do capital social).

O Conselho de Administração considera que é possível continuar a melhorar de forma faseada os rácios de capitais próprios da Benfica SAD através de uma evolução positiva dos resultados durante os próximos anos, nomeadamente mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na Liga dos Campeões, o controlo de gastos operacionais, a aposta na Formação, a obtenção de ganhos com a alienação de direitos de atletas e a internacionalização da marca Benfica.

A rubrica de reservas refere-se ao impacto da atualização da taxa de imposto sobre o rendimento das empresas (IRC) nos impostos diferidos passivos resultantes da revalorização para os justos valores dos ativos da Benfica Estádio aquando da operação de reestruturação efetuada em dezembro de 2009. Esta reserva não é passível de ser distribuída ou deduzida aos resultados acumulados.

No final do exercício transato, esta rubrica incluía ainda a reserva de justo valor, líquida do efeito fiscal, referente à reserva de cobertura de fluxos de caixa, que respeitava à variação de justo valor dos instrumentos de cobertura contratados pela Benfica Estádio na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa era considerada efetiva, conforme referido na nota 19.

A variação na rubrica de resultados acumulados diz principalmente respeito à incorporação do resultado líquido do período anterior, conforme deliberado na Assembleia Geral de Acionistas de 30 de novembro de 2017.

16 PROVISÕES

A rubrica de provisões é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.18	30.06.17
Provisões - não corrente		
Outros riscos e encargos	1 415	1 415
	1 415	1 415

valores em milhares de euros

A provisão para outros riscos e encargos em base consolidada e individual foi constituída para cobrir os riscos a que a Benfica SAD se encontra exposta nomeadamente para processos resultantes de inspeções tributárias realizadas pela Administração Fiscal aos exercícios de 2004 e 2005, para os quais foram emitidas diversas liquidações adicionais e relativamente aos quais a Sociedade aguarda o desfecho das reclamações graciosas apresentadas e dos processos que se encontram a decorrer nos tribunais competentes.

Os montantes registados respeitam ao valor estimado em função das expetativas dadas pelos consultores jurídicos e fiscais e às demais circunstâncias que envolvem cada um dos processos fiscais e de outros riscos identificados.

17 RESPONSABILIDADES POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A rubrica de responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.18	30.06.17
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Complementos de reforma	2 219	2 463
	2 219	2 463

valores em milhares de euros

No final de cada período, a Benfica SAD procede à realização de um estudo atuarial elaborado por uma entidade independente para apurar o montante de responsabilidades por serviços passados.

Os dados relativos aos participantes abrangidos pelo plano de complemento de reforma são como segue:

	30.06.18	30.06.17
Ativos		
Número de beneficiários	91	77
Idade média	41,6	41,5
Antiguidade média	9,2	9,9
Antiguidade média Segurança Social	19,3	19,2
Salário médio mensal (euros)	2 701	2 943
Reformados		
Número de beneficiários	1	1
Idade média	55	54
Pensão média mensal (euros)	136	136

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No apuramento das responsabilidades por complementos de reforma foram utilizados os seguintes pressupostos atuariais e financeiros:

	30.06.18	30.06.17
Idade normal de reforma	66	66
Tábua de mortalidade	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)	Mulheres: TV 88/90 Homens: TV 73/77 (-1)
Tábua de invalidez	EKV 80 a 50%	EKV 80 a 50%
Taxa de desconto	2,15%	2,30%
Taxa de inflação	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	2,00%	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%
Taxa de crescimento dos salários da Segurança Social	2,00%	Até 2020: 2% Após 2020: 2,5%
Taxa de crescimento das pensões	Até 2020: 0% Após 2020: 2%	Até 2020: 15% Após 2020: 2%

As responsabilidades por serviços passados associadas a esse plano de complemento de reforma são as seguintes:

	30.06.18	30.06.17
Evolução das responsabilidades		
Responsabilidades de serviços passados	2 463	2 307
(Ganhos) / Perdas do período		
Gastos dos serviços correntes	329	210
Juros líquidos	57	45
Desvios atuariais	(629)	(97)
Benefícios pagos	(1)	(2)
	(244)	156
Responsabilidades no fim do período	2 219	2 463

valores em milhares de euros

As responsabilidades da Benfica SAD reduziram 244 milhares de euros, dos quais 386 milhares de euros influenciaram o resultado do período, por via dos gastos dos serviços correntes e dos juros líquidos, e o valor negativo de 629 milhares de euros referente aos desvios atuariais foi registado em capitais próprios. A diferença corresponde aos benefícios pagos.

A 30 de junho de 2018, o valor acumulado de desvios atuariais nos capitais próprios corresponde a um montante positivo de 601 milhares de euros, o qual não é distribuível.

O estudo atuarial inclui uma projeção para o custo líquido do exercício a assumir no período de 2018/2019, que ascende a 303 milhares de euros.

18 EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

A rubrica de empréstimos obtidos é analisada como segue:

	CONSOLIDADO		INDIVIDUAL	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Empréstimos obtidos - não corrente				
Empréstimos bancários				
Novo Banco/Millennium bcp - <i>project finance</i>	-	37 622	-	-
CGD	3 605	4 805	3 605	4 805
Montepio	8 871	-	8 871	-
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2015-2018	-	44 428	-	44 428
Benfica SAD 2016-2019	-	48 931	-	48 931
Benfica SAD 2017-2020	58 842	58 216	58 842	58 216
Papel comercial				
Papel comercial 2017-2025	-	55 000	-	55 000
Locações financeiras	26	176	-	85
	71 344	249 178	71 318	211 465
Empréstimos obtidos - corrente				
Empréstimos bancários				
Novo Banco/Millennium bcp - <i>project finance</i>	-	4 982	-	-
CGD	1 183	1 145	1 183	1 145
Montepio	1 449	-	1 449	-
Novo Banco	-	15 000	-	15 000
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2015-2018	44 980	-	44 980	-
Benfica SAD 2016-2019	49 509	-	49 509	-
Papel comercial				
Papel comercial 2017-2025	-	6 000	-	6 000
Locações financeiras	120	790	64	38
Acréscimos de gastos - juros	1 850	3 696	1 850	2 722
	99 091	31 613	99 035	24 905

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A 29 de março de 2018, foi liquidada a 2.ª emissão de Papel Comercial ao Novo Banco, no montante de 57 milhões de euros, a qual tinha sido subscrita a 29 de setembro de 2017 por um prazo de seis meses, e foi formalizado o acordo de cessação do Programa de Papel Comercial. De referir que na data da subscrição desta 2.ª emissão de Papel Comercial, já se tinha liquidado parcialmente a 1.ª emissão num montante de 4 milhões de euros, o que justifica a regularização do valor global de 61 milhões de euros que constava na rubrica a 30 de junho de 2017.

A 5 de abril de 2018, a Benfica Estádio procedeu ao reembolso antecipado voluntário do valor em dívida do *project finance*, num montante de 37,8 milhões de euros. Dado que até essa data já tinham sido liquidadas duas prestações de 2,5 milhões de euros cada, conforme previsto contratualmente, o montante total de reembolsos realizados ao Novo Banco e ao Millennium bcp no decurso do exercício ascendeu a 42,8 milhões de euros. Desta forma, o *project finance* da construção do Estádio do Sport Lisboa e Benfica foi liquidado na totalidade, tendo sido libertadas todas as garantias associadas ao mesmo.

Os planos de amortização relativos aos valores nominais dos empréstimos em vigor à data de encerramento apresentam os seguintes intervalos de vencimento:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Empréstimos bancários				
Até 1 ano	2 683	21 185	2 683	16 145
De 1 ano a 5 anos	12 605	29 060	12 605	4 805
A mais de 5 anos	-	13 545	-	-
	15 288	63 790	15 288	20 950
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Até 1 ano	95 000	-	95 000	-
De 1 ano a 5 anos	60 000	155 000	60 000	155 000
	155 000	155 000	155 000	155 000
Papel comercial				
Até 1 ano	-	6 000	-	6 000
De 1 ano a 5 anos	-	24 000	-	24 000
A mais de 5 anos	-	31 000	-	31 000
	-	61 000	-	61 000
Loações financeiras				
Até 1 ano	120	790	64	38
De 1 ano a 5 anos	26	176	-	85
	146	966	64	123
Acréscimos de gastos para juros				
Até 1 ano	1 850	3 696	1 850	2 722
	1 850	3 696	1 850	2 722
	172 284	284 452	172 202	239 795

valores em milhares de euros

Em julho de 2018, a Benfica SAD emitiu um novo empréstimo obrigacionista de 45 milhões de euros, com uma maturidade de três anos e com o objetivo de reembolsar um empréstimo obrigacionista do mesmo montante que se venceu nessa data. Desta forma, à data do presente relatório, o valor de empréstimos por obrigações não convertíveis superior a um ano passou para os 105 milhões de euros, passando o montante com maturidade até um ano para os 50 milhões de euros.

O valor nominal e as condições contratuais dos principais empréstimos obtidos em vigor a 30 de junho de 2018 são como segue:

	Custo amortizado	Valor nominal	Juros	
			Taxa	Pagamento
Benfica SAD				
Empréstimos bancários				
CGD	4 788	4 788	EUR12M + Spread	Anual
Montepio	10 320	10 500	EUR6M + Spread	Mensal
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2015-2018	44 980	45 000	4,75% (Taxa Fixa)	Semestral
Benfica SAD 2016-2019	49 509	50 000	4,25% (Taxa Fixa)	Semestral
Benfica SAD 2017-2020	58 842	60 000	4,00% (Taxa Fixa)	Semestral

valores em milhares de euros

No decorrer do período, a taxa média dos empréstimos obtidos ascendeu a 5,24% (2016/2017: 6,06%).

De referir que o valor contabilístico dos saldos dos empréstimos obrigacionistas se aproxima do seu justo valor.

As garantias associadas a estes empréstimos encontram-se detalhadas na nota 32.1.

19 DERIVADOS

A rubrica de derivados é analisada como segue:

	Consolidado	
	30.06.18	30.06.17
Derivados - não corrente		
Derivados	4 284	7 871
	4 284	7 871
Derivados - corrente		
Derivados	1 894	-
	1 894	-

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Grupo celebrou contratos *swap* de taxa de juro com o objetivo de proceder à cobertura de risco da taxa de juro para o empréstimo contratualizado pela Benfica Estádio junto do Novo Banco e do Millennium bcp no âmbito do *project finance* do estádio. Os termos e condições dos contratos estabeleciam a fixação da taxa de juro e a redução do montante de cobertura de acordo com o plano de reembolso de capital.

Tendo em consideração que o Grupo procedeu ao reembolso antecipado voluntário do valor em dívida do *project finance* em 5 de abril de 2018, conforme referido na nota 18, os contratos *swap* deixaram de qualificar como derivados de cobertura.

Desta forma, a variação do justo valor do *swap*, obtida junto da contraparte, foi reconhecida na rubrica de reservas de justo valor do capital próprio até à data desse reembolso, pelo montante líquido de imposto diferido que ascende a um valor positivo de 1.497 milhares de euros (2016/2017: 2.123 milhares de euros). A partir dessa data, a variação do justo valor do *swap* passou a ser reconhecida nas rubricas de resultados financeiros.

Os juros suportados com os contratos *swap* no presente exercício ascendem a 1.981 milhares de euros (2016/2017: 2.190 milhares de euros), os quais se encontram registados na rubrica de gastos e perdas financeiros (nota 28).

No final de cada período, a posição relativa a estes instrumentos financeiros é a seguinte:

	30.06.18					
	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor
Benfica Estádio						
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	37 800	4,63%	Euribor 6M	(6 178)
						(6 178)

	30.06.17					
	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor
Benfica Estádio						
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	42 840	4,63%	Euribor 6M	(7 871)
						(7 871)

valores em milhares de euros

A maturidade dos derivados não correntes, em base consolidada, é como segue:

	30.06.18					
	Valor	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos	> 5 anos
Derivados - não corrente						
Derivados	4 284	1 385	1 135	882	611	271
	4 284	1 385	1 135	882	611	271

valores em milhares de euros

20 FORNECEDORES E OUTROS CREDORES

A rubrica de fornecedores e outros credores é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Fornecedores e outros credores - não corrente				
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	18 292	32 084	18 292	32 084
Atualização de dívidas de terceiros	(797)	(2 207)	(797)	(2 207)
	17 495	29 877	17 495	29 877
Fornecedores e outros credores - corrente				
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	46 303	58 448	46 303	58 448
Atividades correntes	8 450	7 696	5 489	4 530
Investimentos em ativos	6 202	3 394	3 887	1 041
Empresas do grupo e partes relacionadas	124	959	27	118
Outros credores e operações diversas	87	204	35	55
Atualização de dívidas de terceiros	(204)	(430)	(204)	(430)
	60 962	70 271	55 537	63 762

valores em milhares de euros

Os saldos referentes a clubes e sociedades relacionadas com o futebol dizem essencialmente respeito aos compromissos existentes no âmbito da aquisição e alienação de direitos de atletas. A 30 de junho de 2018, a rubrica encontra-se principalmente influenciada pelos investimentos realizados na aquisição dos direitos dos atletas Rafa, Jovic, Krovinovic, Castillo, Conti, Ferreyra e Alfa Semedo, e pelos compromissos com terceiros associados às transferências dos jogadores Ederson e Lindelof. No final do período transato, esta rubrica incluía ainda valores relacionados com as aquisições dos jogadores Pizzi e Mitroglou.

Os saldos com atividades correntes estão influenciados pelo prazo médio de pagamento acordado com os principais fornecedores do Grupo no âmbito da sua atividade corrente, excluindo as operações relacionadas com o futebol.

As dívidas a fornecedores e outros credores de investimentos em ativos dizem essencialmente respeito aos compromissos assumidos com diversas entidades responsáveis pelos investimentos realizados nos ativos tangíveis e nos ativos intangíveis (excluindo o plantel de futebol), conforme descrito nas notas 5 e 7. Os saldos em dívida estão relacionados com o prazo médio de pagamento acordado com essas entidades.

Os valores a pagar acima apresentados estão mensurados pelo custo amortizado, tendo sido utilizada para o efeito uma taxa de desconto de 4%.

De referir que o valor contabilístico dos saldos correntes de fornecedores e outros credores se aproxima do seu justo valor.

A maturidade dos fornecedores e outros credores não correntes, em base consolidada e individual, é como segue:

	30.06.18		
	Valor	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos
Fornecedores e outros credores - não corrente			
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	18 292	17 430	862
	18 292	17 430	862

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.17			
	Valor	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos
Fornecedores e outros credores - não corrente				
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	32 084	21 619	10 340	125
	32 084	21 619	10 340	125

valores em milhares de euros

21 OUTROS PASSIVOS

A rubrica de outros passivos é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Outros passivos - não corrente				
Cedência de créditos	79 021	-	79 021	-
Rendimentos diferidos	984	908	-	-
	80 005	908	79 021	-
Outros passivos - corrente				
Cedência de créditos	13 508	-	13 508	-
Empresas do grupo e partes relacionadas	1 187	1 136	2 046	1 136
Adiantamento por conta de vendas	4 617	4 617	4 617	4 617
Estado e outros entes públicos	4 510	2 836	4 317	2 582
Remunerações a liquidar	3 989	2 631	3 993	2 622
Acréscimos de gastos	7 455	9 715	7 615	9 866
Rendimentos diferidos				
Direitos de televisão	10 317	9 141	10 314	9 141
Atividades comerciais	2 454	5 103	2 375	5 021
Receitas de jogos	5 013	3 958	2 379	1 838
Direitos de atletas	277	835	277	835
	53 327	39 972	51 441	37 658

valores em milhares de euros

Os saldos referentes a cedência de créditos dizem respeito à cedência parcial e sem recurso de créditos futuros relativos ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrados com a NOS, cujo rendimento irá ser reconhecido em exercícios futuros. Esses créditos correspondem a 50% do valor das receitas previstas no referido contrato referentes às épocas 2018/2019 a 2022/2023 e a 25% do valor das receitas da época 2023/2024, totalizando um valor de 108.125 milhares de euros. A Benfica SAD recebeu pela cedência desses créditos um montante de 90.770 milhares de euros. A 30 de junho de 2018, esses créditos encontram-se refletidos no passivo por um valor de 92.529 milhares de euros.

A rubrica de adiantamentos por conta de vendas corresponde ao montante pago pela Benfica Multimédia no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

A rubrica de Estado e outros entes públicos apresenta o seguinte detalhe:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Retenções na fonte IRS	1 571	2 197	1 449	2 088
Segurança Social	585	639	404	494
IVA a pagar	2 354	-	2 464	-
	4 510	2 836	4 317	2 582

valores em milhares de euros

Os valores das retenções na fonte de IRS e da Segurança Social englobam os montantes referentes ao mês de junho, que são devidos e foram pagos no mês de julho, os quais a 30 de junho de 2017 encontravam-se influenciados pelo processamento de prémios de desempenho. O IVA a pagar diz essencialmente respeito ao imposto apurado a entregar ao Estado referente ao mês de junho que era devido e foi pago no mês de agosto. No final do período transato, o saldo líquido consolidado do IVA corresponde a um valor a recuperar de 954 milhares de euros, o qual se encontrava refletido na rubrica de outros ativos correntes.

À data do final do período, a rubrica de remunerações a liquidar refere-se essencialmente aos vencimentos dos atletas profissionais e técnicos de futebol referentes ao último mês do exercício, os quais são regularizados até ao dia 5 do mês seguinte, e aos montantes de prémios de assinatura de atletas que estão contratualizados no final de cada período e que ainda não se encontram vencidos.

A rubrica de acréscimos de gastos inclui a estimativa para férias, subsídio de férias e subsídio de Natal a pagar ao pessoal, os prémios por objetivos e de desempenho a pagar a atletas, as compensações pecuniárias de natureza global acordadas que se vencem nos meses subsequentes e os contratos realizados pela Benfica Estádio e Benfica TV com o Clube para utilização da marca Benfica, para além de compromissos com fornecedores que ainda não estão refletidos em conta corrente referentes a serviços prestados até à data de relato. Em base individual, a rubrica inclui ainda o montante do mês de junho que a Benfica SAD terá de suportar pela gestão do canal de televisão BTV, no âmbito do contrato de mandato celebrado com a Benfica TV.

Os rendimentos diferidos com direitos de televisão estão relacionados com o novo contrato celebrado com a NOS, cujo reconhecimento ocorrerá no 1.º trimestre do período seguinte.

O saldo de atividades comerciais na rubrica de rendimentos diferidos refere-se aos contratos de patrocínio plurianuais, cujo rendimento será reconhecido em períodos subsequentes.

Os rendimentos diferidos relativos a receitas de jogos respeitam essencialmente a camarotes e *executive seats*, cujo reconhecimento do réditio ocorrerá em períodos subsequentes, e a bilhetes de época (Red Pass), cujo réditio será reconhecido até ao final da atual temporada.

A maturidade dos outros passivos não correntes, em base consolidada, é como segue:

	30.06.18					
	Valor	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos	> 5 anos
Outros passivos - não corrente						
Cedências de créditos	79 021	14 974	16 433	17 889	19 343	10 382
Rendimentos diferidos						
Receitas de jogos	806	297	162	143	59	145
Atividades comerciais	178	12	12	12	12	130
	80 005	15 283	16 607	18 044	19 414	10 657

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.17					
	Valor	> 1 ano e ≤ 2 anos	> 2 ano e ≤ 3 anos	> 3 ano e ≤ 4 anos	> 4 ano e ≤ 5 anos	> 5 anos
Outros passivos - não corrente						
Rendimentos diferidos						
Receitas de jogos	722	157	141	111	111	202
Atividades comerciais	186	12	12	12	12	138
	908	169	153	123	123	340

valores em milhares de euros

Em base individual, a maturidade corresponde à rubrica de cedências de créditos.

22 RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Os rendimentos operacionais são analisados como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Direitos de televisão				
Receitas de televisão	42 882	38 776	43 032	38 926
Prémios da UEFA	17 868	31 533	17 868	31 533
Outras receitas	1 447	412	1 447	412
	62 197	70 721	62 347	70 871
Atividades comerciais				
Patrocinadores	21 243	22 236	21 048	22 072
Rendas de espaço	3 015	2 750	4	44
Royalties	1 745	2 078	1 745	2 078
Outras receitas	9 309	6 045	6 880	3 970
	35 312	33 109	29 677	28 164
Receitas de jogos				
Corporate	10 479	9 700	-	-
Bilhetes de época	7 464	6 158	4 444	3 486
Competições nacionais	4 442	5 777	4 442	5 777
Liga dos Campeões	1 647	2 510	1 647	2 510
Outras receitas	-	260	-	260
	24 032	24 405	10 533	12 033
	121 541	128 235	102 557	111 068

valores em milhares de euros

As receitas de televisão dizem essencialmente respeito ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS, o qual entrou em vigor no exercício transato.

A rubrica de prémios da UEFA engloba os prémios de participação, de performance e o *market-pool* referentes à Liga dos Campeões. De referir que o Benfica teve acesso direto à fase de grupos da competição nas duas últimas épocas, tendo atingido a fase de grupos em 2017/2018 e os oitavos-de-final na temporada anterior.

A rubrica de patrocinadores inclui os rendimentos provenientes dos diversos contratos de patrocínio realizados pelo Grupo, sendo de destacar os contratos de *main sponsor* com a Emirates, de *official sponsor* com a Central de Cervejas, de *technical sponsor* com a Adidas e de *naming right* do Caixa Futebol Campus com a Caixa Geral de Depósitos.

A rubrica de *corporate* refere-se às receitas provenientes de camarotes e *executive seats*, os quais são comercializados pela Benfica Estádio.

Os rendimentos com bilhetes de época dizem respeito aos Red Pass adquiridos pelos Sócios do Benfica, que dão acesso aos jogos do Benfica realizados em casa durante a temporada e que são comercializados pela Benfica SAD e pela Benfica Estádio, dependendo da localização do lugar no estádio.

As receitas de jogos das competições nacionais referem-se essencialmente às vendas de bilheteira para os dezassete jogos realizados em casa para a Liga NOS, excluídos os lugares vendidos através do *corporate* e dos bilhetes de época.

As receitas de jogos da Liga dos Campeões incluem os três jogos realizados na fase de grupos, tendo na época passada sido realizado um jogo adicional referente aos oitavos-de-final.

23 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Fornecimentos e serviços externos				
Trabalhos especializados	9 459	8 451	7 986	8 066
Deslocações e estadas	3 971	4 188	3 312	3 675
Honorários	2 599	2 822	2 096	2 052
Subcontratos	2 320	2 198	1 053	1 054
Conservação e reparação	2 173	1 902	395	372
Serviços de <i>catering/softdrink</i>	1 989	2 004	66	76
Rendas e alugueres	1 935	1 463	4 967	5 535
Equipamento desportivo	1 443	1 821	1 442	1 800
Eletricidade	1 324	1 465	994	1 086
Vigilância e segurança	1 298	1 320	1 192	1 147
Publicidade e propaganda	1 152	1 113	657	716
Contrato mandato Benfica TV	-	-	5 119	6 139
Outros fornecimentos e serviços	7 193	8 198	4 654	5 802
	36 856	36 945	33 933	37 520

valores em milhares de euros

A rubrica de trabalhos especializados inclui diversos fornecimentos e serviços prestados por terceiros, sendo de destacar os gastos com consultores em diversas áreas.

Os valores registados na rubrica de deslocações e estadas referem-se essencialmente aos gastos incorridos com a equipa principal de futebol e com as viagens das comitivas nas deslocações aos jogos no estrangeiro.

O saldo da rubrica de honorários diz respeito aos encargos suportados com os serviços prestados em regime de avença.

Os gastos associados a subcontratos referem-se a serviços de terceiros relacionados com limpeza, vigilância, manutenção de relvado, gestão técnica e outras manutenções, excluindo os gastos diretamente associados à organização dos jogos.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A rubrica de conservação e reparação inclui encargos com a manutenção das diversas infraestruturas detidas pelo Grupo, com principal destaque para o complexo desportivo do estádio e equipamentos adjacentes.

A rubrica de serviços de *catering/softdrinks* diz respeito aos gastos associados aos camarotes e *executive seats* nos jogos realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

Em termos de contas individuais, a rubrica de rendas e alugueres engloba o valor suportado pela Benfica SAD para a utilização do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual é explorado pela Benfica Estádio.

A rubrica de contrato mandato Benfica TV refere-se aos serviços prestados por essa entidade à Benfica SAD na gestão do canal de televisão, cujo valor é anulado em termos consolidados.

24 GASTOS COM PESSOAL

A rubrica de gastos com pessoal é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Gastos com pessoal				
Remunerações dos órgãos sociais				
Remunerações fixas	573	543	573	543
Remunerações variáveis	69	104	69	104
Remunerações do pessoal				
Remunerações fixas	50 035	47 681	44 206	42 985
Remunerações variáveis	6 005	13 344	5 792	13 142
Indemnizações	919	3 006	917	2 995
Benefícios pós-emprego	386	255	386	255
Encargos sobre remunerações	4 946	5 007	3 675	3 996
Seguros de acidentes de trabalho	3 546	3 622	3 465	3 580
Outros gastos com pessoal	1 424	1 135	1 253	1 053
	67 903	74 697	60 336	68 653

valores em milhares de euros

No decorrer do período de 2017/2018, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Benfica SAD ascenderam a um valor global de 642 milhares de euros (2016/2017: 647 milhares de euros), sendo distribuídas como segue:

	Fixas	Variáveis	Total
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	342	69	411
Rui Manuel César Costa	231	-	231
	573	69	642

valores em milhares de euros

As remunerações fixas referentes ao pessoal referem-se aos salários dos jogadores, equipa técnica e restantes colaboradores.

A rubrica de remunerações variáveis do pessoal engloba as contrapartidas face a objetivos de desempenho individual estabelecidos nos contratos de trabalho de diversos jogadores e técnicos, como são os casos de número de jogos realizados, de conquistas de títulos, entre outros, e os prémios de jogos e de objetivos distribuídos pelo plantel principal e pela estrutura do futebol profissional.

As indemnizações referem-se às compensações pecuniárias de natureza global estabelecidas com os jogadores que rescindiram o contrato de trabalho desportivo com a Benfica SAD no decorrer do período.

Os gastos com seguros de acidentes de trabalho dizem essencialmente respeito às apólices dos jogadores do plantel principal.

O número médio de trabalhadores detalha-se como segue:

	30.06.18	30.06.17
Órgãos sociais	2	2
Jogadores	101	88
Técnicos	19	16
Outros colaboradores	336	272
	458	378

O número médio de jogadores inclui os atletas da formação com contrato de trabalho desportivo e os jogadores emprestados com vínculo laboral e vencimentos suportado pela Benfica SAD.

O número médio de outros colaboradores inclui 160 trabalhadores da Benfica Estádio (2016/2017: 127 colaboradores) e 87 trabalhadores da Benfica TV (2016/2017: 69 colaboradores).

25 DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES

A rubrica de depreciações/amortizações é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Depreciações de ativos tangíveis				
Edifícios e outras construções	5 486	5 227	646	681
Equipamento básico	1 543	1 627	271	238
Equipamento de transporte	58	61	58	61
Equipamento administrativo	1 485	1 457	371	366
Outros ativos tangíveis	56	58	4	5
	8 628	8 430	1 350	1 351
Amortizações de ativos intangíveis				
Direito de utilização da marca	1 520	1 520	1 520	1 520
Direitos de televisão	250	250	-	-
Programas de computador	512	309	256	209
	2 282	2 079	1 776	1 729
Depreciações de propriedades de investimento				
Galeria comercial	246	251	-	-
	11 156	10 760	3 126	3 080

valores em milhares de euros

As depreciações de ativos tangíveis dizem essencialmente respeito aos gastos associados ao Estádio do Sport Lisboa e Benfica, ao Caixa Futebol Campus e ao Museu Benfica – Cosme Damião, conforme analisado na nota 5. Nas contas individuais estão apenas refletidas as depreciações referentes ao Caixa Futebol Campus, uma vez que o Estádio e o Museu são propriedade da Benfica Estádio.

As amortizações de ativos intangíveis referem-se principalmente ao direito de utilização da marca Benfica cedida pelo Clube à Benfica SAD, conforme analisado na nota 7.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

26 RENDIMENTOS E GASTOS COM TRANSAÇÕES DE DIREITOS DE ATLETAS

As rubricas de rendimentos e de gastos com transações de direitos de atletas são analisadas como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.18	30.06.17
Rendimentos com transações de direitos de atletas		
Ganhos com alienações de direitos de atletas	60 989	117 924
Outros rendimentos	16 723	5 071
	77 712	122 995
Gastos com transações de direitos de atletas		
Perdas com alienações de direitos de atletas	(4 419)	(1 072)
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(4 382)	(11 625)
Abates de direitos de atletas	(2 337)	(3 866)
Outros gastos	(2 795)	(3 770)
	(13 933)	(20 333)
Resultado com transações de direitos de atletas	63 779	102 662

valores em milhares de euros

O resultado com transações de direitos de atletas no exercício findo a 30 de junho de 2018 ascende a um valor de 63,8 milhões de euros, o qual se encontra repartido entre rendimentos e gastos.

Os rendimentos com transações de direitos de atletas incluem:

- os ganhos com alienações de direitos de atletas, que correspondem às mais-valias obtidas com as transações de direitos de atletas;
- os outros rendimentos relacionados com transações de direitos de atletas, que englobam as receitas obtidas com as cedências temporárias de atletas, os rendimentos provenientes do Fundo de Solidariedade de atletas formados no Benfica que foram transferidos entre clubes, os recebimentos de compensações por formação desportiva e outras operações realizadas com direitos de atletas.

Os gastos com transações de direitos de atletas incluem:

- as perdas com alienações de direitos de atletas, que respeitam às menos-valias obtidas com as transações de direitos de atletas;
- os gastos associados a alienações de direitos de atletas, que se referem às comissões pagas aos agentes desportivos pela intermediação nas alienações de direitos de atletas;
- os abates de direitos de atletas, que correspondem ao valor líquido contabilístico dos atletas que chegaram a acordo de rescisão com a Benfica SAD;
- os outros gastos relacionados com transações de direitos de atletas, que incluem os encargos incorridos com os empréstimos de atletas obtidos junto de outros clubes, os valores assumidos com o Fundo de Solidariedade que não são apurados no momento de aquisição dos direitos do atleta, as compensações por formação desportiva suportadas e outros encargos suportados relacionados com direitos de atletas.

Numa perspetiva operacional, o resultado com transações de direitos pode ser dividido entre o resultado que é diretamente gerado pela alienação de direitos de atletas e o resultado que é obtido através dos outros rendimentos e gastos relacionados com transações de direitos de atletas:

	Consolidado e Individual	
	30.06.18	30.06.17
Ganhos com alienações de direitos de atletas	60 989	117 924
Perdas com alienações de direitos de atletas	(4 419)	(1 072)
Gastos associados a alienações de direitos de atletas	(4 382)	(11 625)
Resultado com alienações de direitos de atletas	52 188	105 227
Outros rendimentos	16 723	5 071
Abates de direitos de atletas	(2 337)	(3 866)
Outros gastos	(2 795)	(3 770)
Resultado com alienações de direitos de atletas	63 779	102 662

valores em milhares de euros

De destacar o impacto positivo, no resultado com transações de direitos de atletas deste exercício, do resultado com alienações de direitos de atletas no valor de 52,2 milhões de euros, sendo de realçar as mais-valias obtidas com as transferências dos atletas Nélsón Semedo, Mitroglou e João Carvalho para o FC Barcelona, Olympique de Marselha e Nottingham Forest, respetivamente.

Analisando de forma detalhada o resultado com alienações de direitos de atletas, o mesmo é apurado da seguinte forma:

	Consolidado e Individual	
	30.06.18	30.06.17
Vendas brutas de direitos de atletas	77 560	156 667
Valor líquido contabilístico	(15 328)	(10 949)
Compromissos com terceiros	(2 339)	(23 083)
Serviços de intermediação	(4 382)	(11 625)
Efeito da atualização financeira	(2 753)	(4 858)
Retenção do Fundo de Solidariedade	(570)	(925)
Deduções às vendas brutas de direitos de atletas	(25 372)	(51 440)
Resultado com alienações de direitos de atletas	52 188	105 227

valores em milhares de euros

As vendas brutas de direitos de atletas ultrapassam os 77,5 milhões de euros, das quais se destacam os montantes das transferências dos atletas Nélsón Semedo, Mitroglou e João Carvalho, que totalizam um valor de 60,6 milhões de euros, conforme divulgado à data em que as mesmas ocorreram.

De realçar que os serviços de intermediação (encargos suportados com agentes desportivos que intervieram nas alienações de direitos de jogadores) representam 5,6% (2016/2017: 7,4%) das vendas brutas de direitos de atletas no presente exercício.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde ao valor das vendas brutas de direitos de atletas deduzidas: i) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação; ii) de compromissos com terceiros; iii) de serviços de intermediação (comissões); iv) do efeito de atualização financeira; e v) das retenções do Fundo de Solidariedade.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As alineações no exercício findo a 30 de junho de 2018, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 52.188 milhares de euros, resultaram, essencialmente, de:

- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Néelson Semedo ao FC Barcelona, pelo montante de 30.570 milhares de euros, que gerou um ganho de 25.754 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; (ii) de compromissos com terceiros; (iii) da retenção do Fundo de Solidariedade; e (iv) do valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alienação, no montante global de 4.815 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 924 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; estão ainda previstos valores adicionais dependentes da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva do jogador;
- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Mitroglou ao Olympique de Marselha, pelo montante de 15 milhões de euros, que gerou um ganho de 7.671 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros; e (ii) do valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alienação, no montante global de 7.329 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 501 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; a Benfica SAD fica ainda com o direito a receber 50% do valor de venda sobre uma eventual futura transferência do jogador para um terceiro clube;
- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador João Carvalho ao Nottingham Forest, pelo montante de 15 milhões de euros, que gerou um ganho de 13,5 milhões de euros, após dedução de gastos com serviços de intermediação no montante de 1,5 milhões de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 876 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; a Benfica SAD fica ainda com o direito a receber 25% do valor da mais-valia obtida numa futura transferência do jogador;
- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador André Horta à Major League Soccer LLC, pelo montante de 5.285 milhares de euros, que gerou um ganho de 4.778 milhares de euros, após dedução: (i) de compromissos com terceiros; e (ii) do valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alienação, no montante global de 507 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 125 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; a Benfica SAD fica ainda com o direito a receber 35% do valor da mais-valia obtida numa futura transferência do jogador.

As alineações no exercício findo a 30 de junho de 2017, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 105.227 milhares de euros, resultaram, essencialmente, de:

- Alienação dos direitos de inscrição do jogador Gonçalo Guedes ao Paris Saint-Germain, pelo montante de 30 milhões de euros, que gerou um ganho de 26.653 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; e (ii) do valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alienação, no montante global de 3.347 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 621 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;
- Alienação dos direitos de inscrição do jogador Lindelof ao Manchester United, pelo montante de 35 milhões de euros, que gerou um ganho de 23.921 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; (ii) de compromissos com terceiros; (iii) da retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade; e (iv) do valor líquido

contabilístico do direito do jogador à data de alinação, no montante global de 11.079 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 840 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;

- Alienação dos direitos de inscrição do jogador Ederson ao Manchester City, pelo montante de 40 milhões de euros, que gerou um ganho de 17.756 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação; (ii) de compromissos com terceiros; (iii) da retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade; e (iv) do valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alinação, no montante global de 22.243 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 1.778 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;
- Alienação dos direitos de inscrição do jogador Hélder Costa ao Wolverhampton, pelo montante de 15 milhões de euros, que gerou um ganho de 13.558 milhares de euros, após dedução: (i) de gastos com serviços de intermediação, no montante global de 1.442 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 580 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;
- Exercício do direito de preferência do Deportivo da Corunha pelo montante de 6,5 milhões de euros sobre os direitos que a Benfica SAD detinha sobre uma eventual futura transferência do jogador Sidnei, que gerou um ganho do mesmo valor; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 475 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;
- Recebimento da componente variável⁽¹⁾ da alienação dos direitos de inscrição do jogador André Gomes ao Valencia, no montante de 4.320 milhares de euros, que gerou um ganho de 3.888 milhares de euros, após a dedução de gastos com serviços de intermediação no montante global de 432 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 151 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;
- Alienação dos direitos de inscrição do jogador Marçal ao Olympique Lyonnais, pelo montante de 4,5 milhões de euros, que gerou um ganho de 3.987 milhares de euros, após dedução: (i) da retenção do Mecanismo do Fundo de Solidariedade; e (ii) do valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alinação, no montante global de 513 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 119 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 70% dos direitos económicos do jogador Néilson Oliveira ao Norwich City, pelo montante de 3,5 milhões de euros, que gerou um ganho de 3.498 milhares de euros, após dedução do valor líquido contabilístico do direito do jogador à data de alienação, no montante global de 2 milhares de euros; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 135 milhares de euros referentes ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento e pagamento estipulados, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros.

⁽¹⁾ 25% da mais-valia obtida na transferência do jogador André Gomes do Valencia para o FC Barcelona, tendo em consideração a componente fixa e variável

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

27 AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE DE DIREITOS DE ATLETAS

A rubrica de amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas é analisada como segue:

	Consolidado e Individual	
	30.06.18	30.06.17
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas		
Amortizações de direitos de atletas	34 479	40 009
Perdas de imparidade de direitos de atletas	1 994	3 719
	36 473	43 728

valores em milhares de euros

As amortizações de direitos de atletas compreendem o reconhecimento dos gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol que são capitalizados em função do respetivo período contratual, conforme analisado na nota 6.

As perdas de imparidade estão associadas aos direitos de atletas cuja recuperabilidade à data de relato se afigura incerta e/ou cuja perda se materializou por ocorrência de rescisão do contrato de trabalho desportivo entre a data de relato e a data de aprovação das contas.

28 RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é analisado como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Rendimentos e ganhos financeiros				
Atualização de dívidas	4 007	2 038	4 007	2 038
Variação no justo valor dos derivados	2 861	-	-	-
Juros obtidos	92	233	476	-
	6 960	2 271	4 483	2 038
Gastos e perdas financeiros				
Juros suportados	(14 902)	(16 305)	(12 211)	(13 185)
Atualização de dívidas	(3 073)	(1 987)	(3 073)	(1 987)
Serviços bancários	(513)	(1 501)	(266)	(1 219)
	(18 488)	(19 793)	(15 550)	(16 391)
Resultado relativo a investimentos em participadas	2	1	22	-
Resultado financeiro	(11 526)	(17 521)	(11 045)	(14 353)

valores em milhares de euros

Os saldos das rubricas de atualizações de dívidas dizem respeito à reversão dos descontos das dívidas a receber e a pagar que se encontram registadas ao custo amortizado, essencialmente relacionados com a alienação e aquisição de direitos de atletas.

Os rendimentos e ganhos financeiros obtidos com a variação no justo valor dos derivados diz respeito aos contratos *swap* de taxa de juro em vigor, relativamente aos quais foi obtida a variação do justo valor junto da contraparte. No presente exercício, o valor desta rubrica engloba os 2.434 milhares de euros que se encontravam refletidos na rubrica de reserva de justo valor, que corresponde ao valor acumulado que se encontrava registado no capital próprio até à data em que deixou de ser comprovada a cobertura dos contratos *swap*, e a variação no justo valor dos derivados a partir desse momento, que ascende a 427 milhares de euros.

Em base consolidada, os rendimentos com juros obtidos referem-se ao contrato de financiamento celebrado entre a Benfica Estádio e o Clube, que foi totalmente regularizado no decorrer deste exercício. Em base individual, os juros obtidos dizem respeito ao financiamento cedido pela Benfica SAD à Benfica Estádio, que foi celebrado no decorrer deste exercício, conforme referido na nota 12.

Os gastos com juros suportados referem-se essencialmente a empréstimos bancários, empréstimos obrigacionistas, programas de papel comercial e operações de descontos de créditos, os quais se encontram detalhados na nota 18.

29 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A rubrica de imposto sobre o rendimento é analisada como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Imposto sobre o rendimento				
Imposto corrente	(370)	(1 008)	(221)	(862)
Imposto diferido	75	161	(51)	33
	(295)	(847)	(272)	(829)

valores em milhares de euros

As sociedades que compõem o Grupo estão sujeitas a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida da derrama de 1,5% e da derrama estadual quando aplicável.

O valor do imposto diferido em resultados está relacionado com os benefícios pós-emprego concedidos pela Benfica SAD e com apuramento de impostos diferidos no âmbito da Benfica Estádio, conforme referido na nota 13.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Tendo em consideração a estimativa de imposto apurada para cada exercício, a reconciliação entre a taxa nominal e a efetiva de imposto é como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Resultado antes de impostos	20 876	45 384	20 604	45 176
Taxa nominal de imposto incluindo derrama municipal	22,50%	22,50%	22,50%	22,50%
Imposto sobre o rendimento à taxa nominal	4 697	10 211	4 636	10 165
Ajustamentos para efeitos fiscais				
Atualizações de dívidas	(3 806)	(1 864)	(4 007)	(1 864)
Diferença entre mais e menos valias fiscais e contabilísticas	(17 326)	(39 132)	(17 326)	(39 132)
Provisões e reintegrações não aceites ou para além dos limites legais	383	1 757	383	1 757
Ajustamentos de clientes e outros devedores de cobrança duvidosa	-	981	-	981
Associações em participação	-	(306)	-	(306)
Outros ajustamentos	(501)	278	(1 322)	(623)
	(21 250)	(38 286)	(22 272)	(39 187)
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	(374)	7 098	(1 669)	5 989
Prejuízos fiscais deduzidos	-	(4 956)	-	(4 193)
Matéria coletável	-	2 142	-	1 796
Taxa nominal de imposto	-	21,00%	-	21,00%
Imposto apurado	-	450	-	377
Derrama	-	241	-	225
Tributação autónoma	268	319	221	260
Imposto a pagar por subsidiárias ⁽¹⁾	106	-	-	-
Efeito do aumento / reversão de impostos diferidos	(177)	(161)	(51)	(33)
Benefícios fiscais	(5)	(2)	-	-
Imposto sobre o rendimento	192	847	170	829
Taxa efetiva de imposto	0,92%	1,87%	0,83%	1,84%

⁽¹⁾ Imposto apurado pelas empresas subsidiárias (excluindo tributação autónoma e benefícios fiscais), dado que o Grupo não tem consolidação fiscal (RETGS)

valores em milhares de euros

⁽²⁾ Em 2016/2017, dado que a Benfica SAD tem matéria coletável, o imposto apurado pelas empresas subsidiárias não se encontra refletido nesta linha

30 POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS

O Conselho de Administração tem a responsabilidade pela definição e controlo das políticas de gestão de risco da Benfica SAD. Estas políticas foram determinadas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Benfica SAD enfrenta, para definir limites de risco e controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que se mantenham aderentes à realidade das condições do mercado e às atividades da Benfica SAD.

O Conselho de Administração considera que a Benfica SAD se encontra exposta aos riscos normais do mercado onde opera. Assim os riscos a que a Sociedade considera estar exposta são: o risco desportivo, o risco regulatório – *Fair Play* Financeiro, o risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de refinanciamento.

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, do desempenho desportivo alcançado nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, o desempenho desportivo poderá ser afetado pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

O desempenho desportivo tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial do Grupo face a essas entidades.

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro do Grupo estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador, especialmente tendo em conta os critérios do *Fair Play Financeiro*.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, do desempenho desportivo e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado com esse jogador (i.e., o valor referido como "cláusula de rescisão").

Existem mecanismos e procedimentos implementados pela Benfica SAD com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Risco regulatório – *Fair Play Financeiro*

A UEFA aprovou um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infraestruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para tal a denominada "licença". O Regulamento de Licenciamento de Clubes para as Competições de Clubes da UEFA também incorpora os critérios do *Fair Play Financeiro*.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O *Fair Play* Financeiro consiste na monitorização de indicadores, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias.

Os principais indicadores promovidos pela UEFA no *Fair Play* Financeiro são:

- A inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores, incluindo aos jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social;
- Que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), designados por *break-even*, não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios a pagar e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

Atualmente, a Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da presente época e cumpre os principais indicadores do *Fair Play* Financeiro.

Risco operacional – manutenção da relação privilegiada com o Clube

O desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube, designadamente ao assegurar à Benfica SAD a utilização da marca Benfica pela equipa de futebol profissional. Qualquer alteração desta situação poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal da Benfica SAD, o qual não se estima que tal venha a acontecer.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de taxas de juro, de câmbios de moedas estrangeiras ou a evolução das bolsas de valores possam afetar os resultados da Benfica SAD e a sua posição financeira.

O objetivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os passivos financeiros remunerados, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

O endividamento do Grupo encontra-se substancialmente indexado a taxas de juro fixas, pelo que o risco de volatilidade do custo da dívida, em função da evolução dos mercados, não é significativo.

De referir que o Grupo decidiu manter em vigor os contratos *swaps* de taxa de juro que tinham sido contratualizados no passado com o objetivo de cobertura das variações de taxa de juro numa parte dos empréstimos contratados de médio/longo prazo que foram liquidados no presente período.

De acordo com a análise de sensibilidade às variações de taxa de juro efetuada pelas entidades bancárias (contraparte) com as quais foram contratados os instrumentos financeiros, os impactos apurados seriam os seguintes:

	Início	Fim	Notional actual	A pagar	A receber	Justo valor	Variação de taxa de juro	
							MTM 1%	MTM -1%
Benfica Estádio								
<i>Interest Rate Swap</i>	17.01.2008	29.02.2024	37 800	4,63%	Euribor 6M	(6 178)	(4 871)	(6 896)
						(6 178)	(4 871)	(6 896)

valores em milhares de euros

O risco de taxa de câmbio está essencialmente relacionado com a exposição decorrente de pagamentos efetuados na aquisição de direitos de atletas. Contudo, a Benfica SAD não se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

Considerando o saldo de contas a pagar resultante de transações denominadas em moeda diferente da moeda funcional utilizada, o Grupo optou por não contratar instrumentos financeiros, nomeadamente *forwards* cambiais de curto-prazo de forma a cobrir o risco associado a estes saldos.

As taxas de câmbio das moedas estrangeiras mais utilizadas são as seguintes:

	30.06.18	30.06.17
Dólar americano	1,1658	1,1412
Libra esterlina	0,8861	0,8793

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente receitas de televisão, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, entre outras.

No caso dos saldos a receber relacionados com alienação de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do futebol (FPF, LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes/SAD's resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é mitigado, uma vez que o licenciamento do Clubes/SAD's para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades. No que respeita aos clientes de rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, normalmente já mantêm uma relação comercial longa e duradoura com o Grupo, existindo um conhecimento mútuo considerável, sendo em muitos casos simultaneamente patrocinadores do Grupo ou de partes relacionadas.

O Grupo considera que não existe uma concentração significativa do risco de crédito.

A 30 de junho de 2018 e 2017, a qualidade de risco de crédito do Grupo, com base nas notações atribuídas pela agência de *rating* Moody's (informação dos *ratings* retirada da Bloomberg), associada a ativos financeiros (caixa e equivalentes, com exceção do valor de caixa, e depósito de caução ao serviço da dívida na rubrica de outros ativos financeiros), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como segue:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
A2	7	-	7	-
Ba3	13	-	13	-
Baa3	1	1	-	-
B1	144	4 636	84	4 577
Caa1	7 275	13 403	4 556	2 801
Sem <i>rating</i>	36	10	36	10
	7 476	18 050	4 696	7 388

valores em milhares de euros

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A máxima exposição ao risco de crédito representa-se, em 30 de junho de 2018 e 2017, da seguinte forma:

	Consolidado		Individual	
	30.06.18	30.06.17	30.06.18	30.06.17
Outros ativos financeiros	-	4 830	-	-
Clientes e outros devedores	109 156	117 307	103 322	107 503
Outros ativos	16 792	11 873	54 194	13 342
Caixa e equivalentes de caixa	7 539	13 252	4 742	7 405
	133 487	147 262	162 258	128 250

valores em milhares de euros

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos do Grupo ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, o Grupo procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

Para financiar a sua atividade, o Grupo mantém as linhas de crédito referidas na nota 18.

Risco de refinanciamento

A colocação de futuros empréstimos obrigacionistas permitirá manter a capacidade do Grupo de financiar a sua atividade corrente e eventuais investimentos futuros ou de assegurar o refinanciamento de operações que, entretanto, se vençam em condições de remuneração por si consideradas adequadas.

Adicionalmente, o crédito bancário como eventual alternativa ou meio complementar de financiamento, nomeadamente para consolidação de passivo e/ou refinanciamento de operações já existentes, pode estar condicionado pelos constrangimentos atuais existentes no sistema bancário ou pelos custos associados aos financiamentos.

31 OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

O Conselho de Administração entende que as condições comerciais estabelecidas nas transações entre partes relacionadas são equivalentes às que prevalecem nas transações em que não existe relacionamento entre as partes.

À data de 30 de junho de 2018 e 2017, as transações e saldos com partes relacionadas do Grupo Benfica, em base individual, são as seguintes:

30 de junho de 2018	Notas	SLB	Estádio	BTV	Multimédia	Outras	Total
Saldos:							
Clientes e outros devedores	11	-	1 307	-	-	92	1 399
Fornecedores e outros credores	20	(27)	-	-	-	-	(27)
Outros ativos	12	7 214	38 516	284	-	319	46 333
Outros passivos	21	(311)	(3 179)	(1 180)	(4 617)	(1 187)	(10 474)
Transações:							
Rendimentos operacionais	22	191	359	183	-	226	959
Fornecimentos e serviços externos	23	(589)	(6 071)	(5 119)	(343)	(46)	(12 168)

valores em milhares de euros

30 de junho de 2017	Notas	SLB	Estádio	BTV	Multimédia	Outras	Total
Saldos:							
Clientes e outros devedores	11	2 703	130	337	-	12	3 182
Fornecedores e outros credores	20	-	-	-	(118)	-	(118)
Outros ativos	12	1 605	5 091	236	2	412	7 391
Outros passivos	21	(409)	(1 882)	(1 548)	(4 617)	(1 433)	(9 889)
Transações:							
Rendimentos operacionais	22	386	324	178	-	380	1 268
Fornecimentos e serviços externos	23	(662)	(6 672)	(6 139)	(352)	(40)	(13 865)

valores em milhares de euros

As principais rubricas com o Sport Lisboa e Benfica são explicadas conforme segue:

- Clientes e outros devedores – no exercício transato incluía principalmente o valor em dívida referente à parte da quotização que o Clube transferia para a Benfica SAD e a redêbitos de gastos;
- Outros ativos – o saldo no final do período está essencialmente relacionado com os créditos futuros sobre a Repsol Portuguesa, S.A. que o Clube cedeu à Benfica SAD, conforme referido na nota 12;

Os principais saldos e transações com a Benfica Estádio são explicados conforme segue, tendo os mesmos sido eliminados no âmbito das operações de consolidação:

- Outros ativos – o saldo a 30 de junho de 2018 refere-se principalmente ao financiamento concedido pela Benfica SAD à Benfica Estádio no decorrer deste exercício, conforme referido na nota 12; no final do período transato dizia essencialmente respeito a uma transferência realizada no mês de junho, no âmbito da atividade comercial entre as duas sociedades;
- Outros passivos – encontra-se influenciado pelos acréscimos de gastos no final do período, nomeadamente do valor variável da renda anual de utilização do estádio;
- Fornecimentos e serviços externos – os valores mais relevantes dizem respeito à renda anual de utilização do estádio e aos gastos com os camarotes que são usados pela Benfica SAD.

Os principais saldos e transações com a Benfica TV são explicados conforme segue, tendo os mesmos sido eliminados no âmbito das operações de consolidação:

- Outros passivos – diz respeito ao acréscimo de gasto pela gestão do canal de televisão, referente ao último mês do exercício;
- Fornecimentos e serviços externos – refere-se ao valor anual suportado pela gestão do canal de televisão, conforme estipulado no contrato de mandato.

A rubrica de outros passivos com a Benfica Multimédia corresponde ao adiantamento por conta de vendas, recebido no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À data de 30 de junho de 2018 e 2017, as transações e saldos com partes relacionadas do Grupo Benfica, em base consolidada, são as seguintes:

30 de junho de 2018	Notas	SLB	Multimédia	Outras	Total
Saldos:					
Clientes e outros devedores	11	-	2 974	1 138	4 112
Fornecedores e outros credores	20	(101)	(27)	-	(128)
Outros ativos	12	8 241	135	320	8 696
Outros passivos	21	(1 801)	(4 617)	(1 187)	(7 605)
Transações:					
Rendimentos operacionais	22	1 510	127	340	1 977
Fornecimentos e serviços externos	23	(2 343)	(345)	(46)	(2 734)
Rendimentos e ganhos financeiros	28	92	-	-	92

valores em milhares de euros

30 de junho de 2017	Notas	SLB	Multimédia	Outras	Total
Saldos:					
Clientes e outros devedores	11	5 131	3 214	912	9 257
Fornecedores e outros credores	20	(815)	(144)	-	(959)
Outros ativos	12	5 615	180	414	6 209
Outros passivos	21	(1 958)	(4 617)	(1 432)	(8 007)
Transações:					
Rendimentos operacionais	22	1 229	170	495	1 894
Fornecimentos e serviços externos	23	(2 497)	(353)	(40)	(2 890)
Rendimentos e ganhos financeiros	28	233	-	-	233

valores em milhares de euros

De referir que, para além dos comentários efetuados aos principais saldos e transações com as empresas do grupo e partes relacionadas em base individual, existem valores com impacto nas contas consolidadas que são analisados de seguida em complemento às explicações apresentadas nesta nota.

Os principais saldos e transações com o Sport Lisboa e Benfica com variações em termos consolidados, em complemento às explicações apresentadas nesta nota em base individual, são explicados conforme segue:

- Clientes e outros devedores – no final do período transato diz essencialmente respeito a redébitos de gastos e a rendas de espaços da Benfica Estádio;
- Outros ativos – no exercício anterior referia-se ao financiamento concedido pela Benfica Estádio em março de 2012, conforme referido na nota 12, e que foi totalmente regularizado no decorrer do período corrente;

- Outros credores – inclui principalmente o acréscimo de gasto referente a um ano de utilização da marca Benfica por parte da Benfica Estádio e da Benfica TV;
- Fornecimentos e serviços externos – refere-se essencialmente aos gastos do período com a utilização da marca Benfica por parte das duas empresas referidas no ponto anterior, o direito de transmissão televisiva dos jogos das modalidades na BTV e os redébitos de gastos à Benfica Estádio e à Benfica TV.

A rubrica de clientes com a Benfica Multimédia está essencialmente relacionada com investimentos efetuados na área de negócios de multimédia, cuja gestão foi assumida pelo Grupo Benfica a partir de dezembro de 2011, tendo esses valores sido suportados pela Benfica Estádio. Adicionalmente, têm sido efetuados redébitos relacionados com o normal funcionamento da Benfica Multimédia.

32 PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Apresentam-se de seguida os passivos contingentes e os compromissos assumidos por classe.

32.1 GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas pela Benfica SAD com referência a 30 de junho de 2018 são apresentadas de seguida.

A 13 de julho de 2007, no âmbito do financiamento da construção do Caixa Futebol Campus, foi celebrado com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo sob a forma de mútuo com hipoteca, penhores e promessa de hipoteca, o qual foi garantido por:

- Hipoteca de primeiro grau sobre o direito de superfície dos terrenos sitos no Seixal onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, que abrange as pertenças e benfeitorias presentes e futuras sobre os bens objeto daquele direito;
- Penhor de créditos do contrato de *namings right* e patrocínio celebrado a 21 de setembro de 2006 com a Caixa Geral de Depósitos;
- Promessa de hipoteca sobre os terrenos onde está edificado o Caixa Futebol Campus, caso seja exercido o direito de aquisição dos mesmos por parte da Benfica SAD no final do período de cedência do direito de superfície;
- Domiciliação do pagamento de créditos referentes a contratos de *namings right*, de patrocínio ou de publicidade relacionados ou localizados no Caixa Futebol Campus;
- Domiciliação do pagamento a partir de 1 de julho de 2013 de créditos referentes ao contrato de utilização das lojas do Centro Comercial atualmente exploradas pelas sociedades Adidas Portugal – Artigos de Desporto, S.A. e Media – Saturn Systemzentrale GmbH; e;
- Cessão de crédito futuro que a Benfica SAD tenha direito caso o Sport Lisboa e Benfica opte por exercer o direito de adquirir as benfeitorias edificadas nos terrenos sujeitos ao contrato de direito de superfície suprarreferido.

O contrato de financiamento no montante máximo de 30 milhões de euros em vigor com o Novo Banco foi garantido com a entrega de uma livrança, penhor sobre os direitos desportivos de um conjunto de jogadores e os respetivos contratos de seguro desportivo referente a acidentes pessoais, designadamente dos atletas Anderson Conceição (Talisca), André Almeida, Fejsa, Lisandro Lopez, Luís Fernandes (Pizzi), Rafael Silva (Rafa), Raúl Jiménez, Samaris e Sálvio. À data de relato e do presente relatório, esta linha de crédito não se encontra a ser utilizada.

VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

32.2 COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Rendimentos futuros

Decorrentes dos contratos de patrocínios, *naming rights* e direitos televisivos celebrados com diversas entidades, existem compromissos assumidos para com a Benfica SAD relacionados com rendimentos futuros no montante aproximado de 270,8 milhões de euros, os quais não se encontram relevados no balanço à data de 30 de junho de 2018. Em base consolidada, esses compromissos assumidos para com o Grupo relacionados com rendimentos futuros, que também incluem contratos de camarotes, *executive seats* e rendas, atingem um valor aproximado de 291,4 milhões de euros.

Utilização do estádio

Existem compromissos assumidos pela Benfica SAD ao nível das contas individuais no montante de 27,2 milhões de euros decorrentes do contrato celebrado com a Benfica Estádio referente à utilização do novo estádio até fevereiro de 2041, correspondendo a 1,2 milhões de euros por época. A este montante poderá acrescer um valor variável, dependente do desempenho económico da Benfica Estádio. Estes valores não têm impacto em termos consolidados.

Prémios relacionados com desempenho desportivo

Decorrentes dos contratos celebrados com os atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos relacionados com os respetivos desempenhos, como por exemplo, vitória nas competições desportivas e número de jogos realizados.

Face à incerteza associada a estes compromissos, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro.

Ganhos futuros com a alienação de direitos de atletas

Existem atletas detidos pela Benfica SAD para os quais foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios atletas, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos ou da venda que venham a ser obtidos com a alienação dos direitos desportivos, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

Face à incerteza associada a estes compromissos, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro, nem o momento de ocorrência de um eventual exfluxo.

32.3 PROCESSOS JUDICIAIS

À data de 30 de junho de 2018, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD sobre os quais é convicção da Administração, atendendo aos pressupostos e antecedentes das ações judiciais, aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam o Grupo e às demais circunstâncias que envolvem os processos, que não resultarão em responsabilidades para a Benfica SAD que justifiquem o reforço adicional das provisões registadas.

33 EVENTOS SUBSEQUENTES

No início da época 2018/2019, a Benfica SAD realizou alguns ajustamentos no plantel principal, tendo garantido o empréstimo do jogador Corchia e a contratação a título definitivo do jogador Gabriel, ambos oriundos do campeonato espanhol. O lateral-direito francês Corchia foi cedido até ao final de temporada pelo Sevilha, tendo a Benfica SAD garantido uma opção de compra sobre os direitos do atleta, e o centrocampista brasileiro Gabriel foi contratado ao CD Leganés, tendo-se vinculado ao Benfica até ao final da época 2022/2023.

A Benfica SAD avançou com as renovações dos contratos dos jogadores Jonas, Franco Cervi e Jardel, que viram o seu vínculo ao Benfica prolongado por mais uma época desportiva. Adicionalmente, os contratos de trabalho desportivo dos jogadores Rúben Dias e Gedson Fernandes foram revistos, nomeadamente no que se refere ao aumento das cláusulas de rescisão, com o intuito de garantir a continuidade de atletas oriundos da Formação no plantel principal do Benfica.

No mês de agosto, o Benfica teve de disputar as eliminatórias de acesso à fase de grupos da Liga do Campeões da época 2018/2019. Após ultrapassar a equipa turca do Fenerbahce na 3.ª pré-eliminatória e a equipa grega do PAOK Salónica no play-off, o Benfica garantiu o acesso à fase de grupo da competição e a prémios de participação no montante de 42,2 milhões de euros, os quais não se encontram registados nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2018.

Em julho de 2018, a Benfica SAD emitiu um empréstimo obrigacionista por oferta pública de subscrição no montante de 45 milhões de euros, com o objetivo de reembolsar um empréstimo obrigacionista do mesmo montante que se venceu nessa data. As obrigações "Benfica SAD 2018-2021" têm uma duração de três anos, uma taxa de juro de 4% ao ano e foram admitidas à negociação na Euronext Lisbon.

No passado dia 5 de setembro foi proferida acusação contra a Benfica SAD e, bem assim, outros três arguidos. Em causa está a alegada prática de crimes de falsidade informática, corrupção ativa e oferta ou recebimento indevido de vantagem. Atualmente encontra-se formalmente aberta a fase de instrução, requerida pela Benfica SAD. A Sociedade, suportada nos seus advogados, entende que não existe substância para os crimes que lhe são imputados e não antevê consequências judiciais ou desportivas.

No decorrer deste período, a Benfica SAD e a Emirates formalizaram a renovação do contrato de *main sponsor* por mais três épocas desportivas, sinónimo da forte parceria e confiança entre duas marcas globais.

VII DECLARAÇÃO DO ORGÃO DE GESTÃO





Declaração do Órgão de Gestão

Com referência ao exercício de 2017/2018, que compreende o período de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, na qualidade de administradores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante no relatório de gestão, no relatório sobre o governo da sociedade, nas contas anuais e nos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se deparam.

Lisboa, 8 de outubro de 2018

Luis Filipe Ferreira Vieira
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira
Rui Manuel César Costa
José Eduardo Soares Moniz
Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR

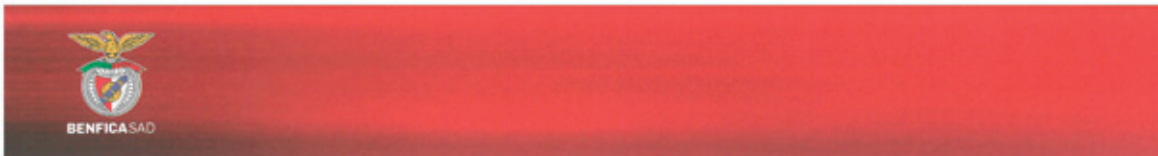


TECHNICAL SPONSOR



VIII RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL





Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas individuais e consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2018

Senhores acionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD vem apresentar relatório e parecer sobre o relatório de gestão e restantes documentos de prestações de contas individuais e consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2018, da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

Fiscalização

No âmbito das suas competências, e no cumprimento das disposições legais e estatutárias, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, durante o exercício de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Sociedade e das suas participadas, bem como o cumprimento das normas legais, regulamentares e contabilísticas aplicáveis, a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, e a atividade desenvolvida pelos auditores.

Durante o exercício, o Conselho Fiscal reuniu com a frequência e a extensão que considerou adequadas. Estas reuniões, em função das matérias em análise, tiveram a presença de responsáveis das áreas da contabilidade e financeira, bem como administradores da Sociedade.

No exercício em causa, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como a revisão dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da Sociedade. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respetivas notas explicativas, reportadas ao exercício findo em 30 de junho de 2018.

Apreciou o Relatório de Gestão emitido pelo Conselho de Administração e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria sobre a informação financeira individual e consolidada, emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, os quais merecem o acordo do Conselho Fiscal.

Parecer

Face ao exposto, é opinião do Conselho Fiscal que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2018, estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis, pelo que deverão ser aprovados pela Assembleia Geral, bem como as propostas de aplicação dos resultados das contas individuais e consolidadas apresentadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal manifesta o seu apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração, dos serviços da Sociedade e do auditor.

MAIN SPONSOR



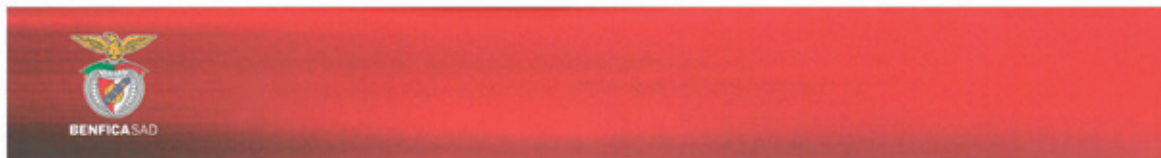
OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



VIII RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Declaração de responsabilidades

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhe competem que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base as informações a que tiveram acesso enquanto membros do Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, que o relatório de gestão, as contas anuais, as certificações legais de contas e demais documentos de prestação de contas, todos relativos ao exercício de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação e que o relatório de gestão relativo àquele exercício social expõe de modo verdadeiro a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo, nomeadamente, uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.*

Lisboa, 31 de outubro de 2018

O Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

João Albino Cordeiro Augusto

Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Gualter das Neves Godinho

MAIN SPONSOR



OFFICIAL SPONSOR



TECHNICAL SPONSOR



IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 30 de junho de 2018 (que evidencia um total de 485.077 milhares de euros e um total de capital próprio de 86.823 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 20.582 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD em 30 de junho de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Mensuração e valorização do plantel de futebol

Em 30 de junho de 2018 o ativo intangível referente ao plantel de futebol ascende a 113 milhões de euros. Este ativo inclui os gastos incorridos com a aquisição do direito de inscrição desportiva dos jogadores profissionais de futebol e encontra-se valorizado ao seu custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade, conforme referido nas notas 2 e 6 das demonstrações financeiras consolidadas.

A Administração acompanha a evolução do plantel e avalia a existência de indícios de imparidade a cada data de relato, considerando fatores quantitativos e qualitativos, como o desempenho desportivo e perspetivas de evolução, entre outros.

A expressão dos montantes em causa, a complexidade dos contratos de aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores e o grau de subjetividade inerente à análise de imparidade realizada ao plantel justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a compreensão, avaliação e realização de testes aos controlos considerados relevantes no registo e mensuração de ativos intangíveis.

Obtivemos e analisámos os contratos de aquisição e venda de direitos desportivos considerados relevantes e avaliámos o seu adequado registo contabilístico, tomando em consideração as cláusulas estabelecidas em todos os contratos associados, bem como todas as quantias e encargos despendidos ou a despendido com as transações ocorridas. Testámos, igualmente, o cálculo da atualização financeira, em especial a taxa de desconto, e verificámos que as condições se encontram de acordo com os respetivos contratos.

Obtivemos a análise de imparidade realizada pela Administração, avaliando a razoabilidade dos pressupostos utilizados e das conclusões obtidas.

Verificamos, igualmente, a adequabilidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Processo judicial em curso

Conforme referido na nota 33 das demonstrações financeiras consolidadas, foi proferida acusação contra a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD pela alegada prática de crimes de falsidade informática, corrupção ativa e oferta ou recebimento indevido de vantagem.

Este processo tem sido acompanhado desde a sua génese pela Administração, que monitoriza de forma permanente a sua evolução e eventuais impactos, nomeadamente tendo por base informação dos seus assessores jurídicos.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a realização de reuniões com a Administração para discussão e avaliação do tema, assim como a obtenção e análise das atas de reuniões dos Órgãos Sociais.

Adicionalmente, realizámos reuniões com os advogados que patrocinam o processo, obtivemos confirmações escritas sobre o estado e possível desfecho do processo em curso, analisámos as suas conclusões e avaliámos os eventuais impactos nas demonstrações

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Face à complexidade e grau de julgamento inerente ao processo em questão, bem como ao nível de incerteza associado ao respetivo desfecho, este tema constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	financeiras consolidadas. Procedemos ainda à análise da divulgação deste processo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de novembro de 2014 para o mandato então em curso a findar em 30 de junho de 2016, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de novembro de 2016 para um mandato de 4 anos compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2020.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 31 de outubro de 2018.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

31 de outubro de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2018 (que evidencia um total de 468.786 milhares de euros e um total de capital próprio de 91.305 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 20.332 milhares de euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD em 30 de junho de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752. Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Mensuração e valorização do plantel de futebol

Em 30 de junho de 2018 o ativo intangível referente ao plantel de futebol ascende a 113 milhões de euros. Este ativo inclui os gastos incorridos com a aquisição do direito de inscrição desportiva dos jogadores profissionais de futebol e encontra-se valorizado ao seu custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade, conforme referido nas notas 2 e 6 das demonstrações financeiras.

A Administração acompanha a evolução do plantel e avalia a existência de indícios de imparidade a cada data de relato, considerando fatores quantitativos e qualitativos, como o desempenho desportivo e perspetivas de evolução, entre outros.

A expressão dos montantes em causa, a complexidade dos contratos de aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores e o grau de subjetividade inerente à análise de imparidade realizada ao plantel justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a compreensão, avaliação e realização de testes aos controlos considerados relevantes no registo e mensuração de ativos intangíveis.

Obtivemos e analisámos os contratos de aquisição e venda de direitos desportivos considerados relevantes e avaliámos o seu adequado registo contabilístico, tomando em consideração as cláusulas estabelecidas em todos os contratos associados, bem como todas as quantias e encargos despendidos ou a despendido com as transações ocorridas. Testámos, igualmente, o cálculo da atualização financeira, em especial a taxa de desconto, e verificámos que as condições se encontram de acordo com os respetivos contratos.

Obtivemos a análise de imparidade realizada pela Administração, avaliando a razoabilidade dos pressupostos utilizados e das conclusões obtidas.

Verificamos, igualmente, a adequabilidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras.

Valorização dos investimentos em participadas

Em 30 de junho de 2018 a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD detém participações financeiras em subsidiárias e associadas no montante de 99 milhões de euros, mensuradas ao custo de aquisição, conforme referido nas notas 2 e 8 das demonstrações financeiras,

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a compreensão, avaliação e realização de testes aos controlos considerados relevantes relacionados com os investimentos em participadas.

Ponderámos a existência, ou não, de indícios de imparidade e obtivemos, quando aplicável, os

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>sendo analisadas a cada data de relato por forma a detetar eventuais indícios de imparidade.</p> <p>Quando aplicável, os testes de imparidade realizados pela Administração para determinar o valor de uso são suportados pelos desempenhos passados e pelas expectativas de desenvolvimento do mercado, de acordo com um modelo de fluxos de caixa, recorrendo a pressupostos sobre projeções de <i>cash-flows</i>, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade.</p> <p>A expressão dos montantes em causa e o grau de julgamento inerente ao conjunto de pressupostos e estimativas utilizados pela Administração, levou a que considerássemos este tema uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>testes de imparidade realizados pela Administração, tendo avaliado a razoabilidade dos pressupostos e metodologia seguida nos respetivos cálculos, nomeadamente no que respeita a projeções de <i>cash-flows</i>, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade, tendo ainda aferido a razoabilidade das projeções dos fluxos de caixa futuros, comparando-as com a performance histórica.</p> <p>Verificamos, igualmente, a adequabilidade das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras.</p>
<p>Processo judicial em curso</p> <p>Conforme referido na nota 33 das demonstrações financeiras, foi proferida acusação contra a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD pela alegada prática de crimes de falsidade informática, corrupção ativa e oferta ou recebimento indevido de vantagem.</p> <p>Este processo tem sido acompanhado desde a sua génese pela Administração, que monitoriza de forma permanente a sua evolução e eventuais impactos, nomeadamente tendo por base informação dos seus assessores jurídicos.</p> <p>Face à complexidade e grau de julgamento inerente ao processo em questão, bem como ao nível de incerteza associado ao respetivo desfecho, este tema constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a realização de reuniões com a Administração para discussão e avaliação do tema, assim como a obtenção e análise das atas de reuniões dos Órgãos Sociais.</p> <p>Adicionalmente, realizámos reuniões com os advogados que patrocinam o processo, obtivemos confirmações escritas sobre o estado e possível desfecho do processo em curso, analisámos as suas conclusões e avaliamos os eventuais impactos nas demonstrações financeiras.</p> <p>Procedemos ainda à análise da divulgação deste processo nas demonstrações financeiras.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

IX CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.


Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de novembro de 2014 para o mandato então em curso a findar em 30 de junho de 2016, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de novembro de 2016 para um mandato de 4 anos compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2020.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 31 de outubro de 2018.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

31 de outubro de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



